



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 183

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		48
Poder Executivo.....	2	22	
Casa Civil.....		29	
Secretaria de Estado de Governo.....	14	30	48
Secretaria de Estado de Economia.....	14	31	48
Secretaria de Estado de Saúde.....	16	36	49
Secretaria de Estado de Educação.....		39	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	16	40	52
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		41	58
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		41	59
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	43	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		43	59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	17	44	60
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	44	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			63
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		44	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		45	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	21	45	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		46	78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		47	79
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	21	47	80
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....		47	
Secretaria de Estado de Trabalho.....			80
Defensoria Pública.....	21		
Tribunal de Contas.....			81
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.331, DE 2021

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o inciso I da cláusula primeira do Convênio ICMS 131, de 29 de outubro de 2020, que revigora e prorroga o Convênio ICMS 57, de 26 de setembro de 1991, do qual o Distrito Federal é signatário.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o inciso I da cláusula primeira do Convênio ICMS 131, de 29 de setembro de 2020, que revigora e prorroga as disposições do Convênio ICMS 57, de 26 de setembro de 1991, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal e do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos de 1º de novembro de 2020 a 31 de março de 2021.

Brasília, 22 de setembro de 2021
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.953, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 46.397.301,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de R\$ 46.397.301,00 (quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, trezentos e um reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e V; e

II – crédito especial, no valor de R\$ 22.597.301,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 – ordinário não vinculado, decorrente da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços- ICMS Principal, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de					20.000.000
	FISCAL				20.000.000
11000000 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de			20.000.000		
	FISCAL		20.000.000		
11100000 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de					
11180211 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de		20.000.000			
	FISCAL	20.000.000			
			TOTAL		20.000.000
			FISCAL		20.000.000

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								3800000
ATIVIDADES									
10 122	6203 6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES							3.800.000
10 122	6203 6195 0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	S	3	90	0	220	3.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.800.000
TOTAL - GERAL									3.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							20000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							20.000
04 122	8205 8517 0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO.	1	F	3	90	0	183	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							40000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							40.000
04 122	8205 8517 0096	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	F	3	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							9095491
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 452	0001 9117	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO							9.095.491
04 452	0001 9117 0001	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO-DISTRITO FEDERAL	99	F	4	90	0	100	4.488.000
				F	4	90	0	121	4.607.491
TOTAL - FISCAL									9.095.491
TOTAL - GERAL									9.095.491

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							9415000
PROJETOS									
15 782	6216 3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)							9.415.000
15 782	6216 3119 0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE	83	F	4	90	0	132	9.415.000
TOTAL - FISCAL									9.415.000
TOTAL - GERAL									9.415.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8228		ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							4000
ATIVIDADES									
11 128	8228 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							4.000
11 128	8228 4088 0085	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	4.000
TOTAL - FISCAL									4.000
TOTAL - GERAL									4.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							3622810
PROJETOS									
16 482	6208 1213	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							3.622.810
16 482	6208 1213 0001	(**) CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS-CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CODHAB - SOL NASCENTE- CEILÂNDIA	9	F	4	90	0	135	3.622.810
TOTAL - FISCAL									3.622.810
TOTAL - GERAL									3.622.810

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							100000
ATIVIDADES									
14 243	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO							100.000
14 243	6211 4217 0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							300000
ATIVIDADES									
14 422	6211 4240	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS							300.000
14 422	6211 4240 0010	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS--DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								20000000
ATIVIDADES									
15 452	6209 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							20.000.000
15 452	6209 8508 0001	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL.	99						
				F	3	90	0	100	20.000.000
TOTAL - FISCAL									20.000.000
TOTAL - GERAL									20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								300000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
10 122	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							300.000
10 122	0001 9050 0095	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	220	300.000
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								3500000
ATIVIDADES									
10 122	8203 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.500.000
10 122	8203 8517 0056	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERV. DO DF- PLANO PILOTO.- PLANO PILOTO.	99						
				S	3	90	0	220	1.500.000
				S	4	90	0	220	2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.800.000
TOTAL - GERAL									3.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								20000
PROJETOS									
13 392	6219 3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							20.000
13 392	6219 3678 0187	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-Realiza eventos (atividades, feiras, congressos, exposições, seminários, etc.)-DISTRITO FEDERAL ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	183	20.000
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								40000
ATIVIDADES									
15 752	6209 8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							40.000
15 752	6209 8507 0054	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-(2021)- FERCAL	31	F	3	90	0	100	40.000
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS								22133301
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
04 691	0001 9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL							22.133.301
04 691	0001 9003 0005	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	F	5	90	0	100	4.488.000
				F	5	90	0	121	4.607.491
				F	5	90	0	132	9.415.000
				F	5	90	0	135	3.622.810
TOTAL - FISCAL									22.133.301
TOTAL - GERAL									22.133.301

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25907 FUNDO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - FTDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								2000
ATIVIDADES									
11 333	6207 4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO							2.000
11 333	6207 4102 0018	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- Agência Itinerante-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.000
11 333	6207 4102 0019	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO- IMO-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.000
8207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								2000
ATIVIDADES									
11 122	8207 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.000
11 122	8207 8517 0185	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SINE -DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.000
11 126	8207 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							1.000
11 126	8207 2557 0121	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- - SINE-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100	1.000
TOTAL - FISCAL									4.000
TOTAL - GERAL									4.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								100000
PROJETOS									
14 243	6211 3009	CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO							100.000
14 243	6211 3009 0002	CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO-CONSELHOS TUTELARES-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	4	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								300000
PROJETOS									
14 422	6211 5009	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL "PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E ZERO VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NO DISTRITO FEDERAL - PRODOC							300.000
14 422	6211 5009 0001	COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL "PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE GÊNERO E ZERO VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES E MENINAS NO DISTRITO FEDERAL - PRODOC-PROMOÇÃO DA EQUIDADE DE ZERO VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E MENINAS NO DISTRITO FEDERAL - AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	99						
				F	3	90	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 42.532, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 34.922, de 04 de dezembro de 2013, que institui o Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o art. 100, incisos, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 34.922, de 04 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

III - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

XXVII - Defesa Civil do Distrito Federal;

XXVIII- Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.533, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017, que institui a Política de Convivência Urbana do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.986, de 1º de fevereiro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º As localidades de implantação e a organização das CRCon serão disciplinadas por ato do Secretário de Estado de Governo.

§ 5º As CRCon's serão compostas pelos titulares dos seguintes cargos, ou equivalentes, componentes das estruturas administrativas das Administrações Regionais:

- I - Ouvidor, a quem caberá a coordenação;
- II - Diretor de Aprovação e Licenciamento;

III - Diretor de Articulação.

§ 6º Nos casos em que a Região Administrativa possuir mais de uma CRCon, será facultada ao Administrador Regional a indicação dos membros indicados nos incisos II e III, sendo preferencialmente servidores efetivos.

§ 7º Nos casos em que a CRCon possuir competência para atuação em mais de uma Região Administrativa, os membros titulares serão aqueles pertencentes à estrutura administrativa da Administração Regional que concentrar a maior incidência de casos a serem analisados pela respectiva Câmara.

§ 8º Os membros suplentes serão indicados pelos respectivos Administradores Regionais, obedecida a indicação de cargos estabelecida no §5º deste artigo, nos casos em que as CRCon's abrangerem mais de uma Região Administrativa.

§ 9º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será suplente o servidor ocupante dos cargos estabelecidos no §5º deste artigo pertencente à estrutura administrativa da Administração Regional que concentrar a segunda maior incidência de casos a serem analisados pela respectiva Câmara, se possível.

§ 10 Nas Administrações Regionais em que não houver servidor lotado nos cargos estabelecidos nos incisos II e III, caberá ao respectivo Administrador Regional a indicação do membro da Câmara, devendo, neste caso, necessariamente ser servidor efetivo.

§ 11 Os membros componentes das CRCon's deverão passar por Curso de Formação Profissional a ser ministrado pela Escola de Governo do Distrito Federal.

§ 12 O primeiro Curso de Formação Profissional será realizado no prazo de até 90 dias, a contar da publicação desta Portaria, devendo haver programação periódica posterior que garanta a ocorrência de pelo menos um curso por semestre.

Art. 7º Fica criada a Câmara Central de Conciliação para a Convivência Urbana, vinculada à Secretaria de Estado de Governo, com o objetivo de coordenar a atuação das CRCon, composta pelos seguintes órgãos:

- I – Secretaria de Estado de Governo;
- II- Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;

§ 2º Cabe à Secretaria de Estado de Governo, por ato setorial:

§ 5º A Secretaria de Estado de Governo poderá convidar outros órgãos e entidades do Distrito Federal para colaborar com a Câmara Central de Conciliação para a Convivência Urbana, quando necessário. “ (NR)

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.534, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 2009, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00040-00034222/2021-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previsto no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.534, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE EXECUTIVA DE QUALIDADE DE VIDA - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 00701901).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.534, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01.

DECRETO Nº 42.535, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00040-00014204/2021-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o banco de cargos de que tratam a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, extinguindo a respectiva unidade administrativa.

Art. 3º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos indicados abaixo, mantendo-se os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00701381, de Assessor Especial, da Coordenação Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Monitoramento e Processo Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, para a Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

II - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00701907, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, para a Unidade de Monitoramento e Processo Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 27 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.535, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - UNIDADE DE PROCESSO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIOS - ASSESSORIA DE NORMATIZAÇÃO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 00701408).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.535, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/ UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - UNIDADE DE PROCESSO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIOS - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DE DADOS ORÇAMENTÁRIOS - DIRETORIA DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA - Diretor, CPE-07, 01. PE-07, 01.

DECRETO Nº 42.536, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00027467/2021-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos comissionados a seguir especificados, mantendo seus atuais ocupantes:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 00702761, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Superintendência de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00702762, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para o Departamento de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001715, de Assessor, da Coordenação de Projetos Especiais e Cooperação Institucional, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para o Departamento de Projetos Especiais e Cooperação institucional, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00701932, de Assessor, da Unidade do Fundo Pro-Gestão, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para a Secretaria do Fundo Pró Gestão, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Art. 5º Em face das alterações deste decreto, a estrutura administrativa da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida passa a ser a descrita no Anexo III.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no artigo 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.536, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - Assessor, CC-04, 01 (SIGRH 00702805) - ESCOLA DE GOVERNO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00702336) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00701353) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA -

Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00701355) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00701356) - DIRETORIA DE MÍDIAS DIGITAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702810) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 00701358) - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 00702763) - DIRETORIA DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTE VIRTUAIS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH 05002267) - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00701362) - UNIDADE DO FUNDO PRÓ-GESTÃO - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 00701900) - UNIDADE DE PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 05002342).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.536, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - ESCOLA DE GOVERNO - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - Superintendente, CPE-04, 01 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - Chefe, CC-08, 01 - SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, CPC-08, 01 - DIVISÃO DE MÍDIAS DIGITAIS - Chefe, CPE-07, 01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO - Chefe, CPE-07, 01 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTE VIRTUAIS - Chefe, CPE-07, 01 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL - Chefe, CPE-05, 01 - SECRETARIA DO FUNDO PRÓ-GESTÃO - Chefe, CPE-05, 01 - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - COORDENAÇÃO DO PROAMIS - Coordenador, CPE-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 42.536, de 27 de setembro de 2021)

1. ESCOLA DE GOVERNO
 1.1 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
 1.1.1. SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
 1.1.2. SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
 1.1.3. DIVISÃO DE MÍDIAS DIGITAIS
 1.2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO
 1.2.1. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO
 1.2.2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS
 1.3. DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL
 1.4. SECRETARIA DO FUNDO PRO-GESTÃO

DECRETO Nº 42.537, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 00060-00404832/2021-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2021
 132º da República e 62º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.537, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA DO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - NÚCLEO DE CRECHE - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55003293) - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Supervisor de Emergência, CPC-01, 01 (SIGRH 55003314).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.537, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - NÚCLEO DE CRECHE - Chefe, CPC-01, 01 - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Supervisor de Emergência, CC-01, 01.

DECRETO Nº 42.538, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00080-00169169/2021-28, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam remanejados 02 (dois) Cargos Públicos de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 65260477 e SIGRH 65260478, da Assessoria de Relações Institucionais para a Assessoria Técnica, mantidos os seus atuais ocupantes.

Art. 4º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.538, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CPE-02, 01 (SIGRH 65260462) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-02, 01 (SIGRH 65260476).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 42.538, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CPE-03, 01; Assessor Técnico, CC-02, 01.

DECRETO Nº 42.539, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 04010-00000153/2021-31, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos listados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 01 de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal, os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º,

§ 1º. do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10º do art. 19º da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14º a 16º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.539, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 (SIGRH 05500587) - SUBSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 16000020); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH B0001984) - SUBSECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL DA JUVENTUDE - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 16000019).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.539, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 42.540, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI nº 00138-00002493/2021-81, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.540, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01 (SIGRH 08000097) - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 08000111) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-02, 02 (SIGRH 08000158 e 08000157) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - GERÊNCIA DE APOIO À ÁREA RURAL - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 08000195) - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 08000193) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 (SIGRH B0002109).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.540, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-05, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE

DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE APOIO À ÁREA RURAL - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO - Gerente, CC-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 42.541, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 04020-0000531/2021-49, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.541, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO/ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 08000507); Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 08000508 e 00001785).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.541, de 27 de setembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTES - Chefe, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO EXECUTIVA - GERÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Gerente, CC-08, 01.

ERRATA

No inciso I, do Art. 5º do Decreto nº 42.504, de 14 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, ONDE SE LÊ: "...A Unidade de Conciliação e Controle de Resultados, passa a denominar-se Unidade de Controle de Resultados - URC...", LEIA-SE: "...A Unidade de Conciliação e Controle de Resultados, passa a denominar-se Unidade de Controle de Resultados - UCR...".

No Anexo II, do Decreto nº 42.504, de 14 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-06, 01...", LEIA-SE: "...SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - Assessor, CC-06, 01...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de setembro de 2021

Processo: 0020-000938/2012. Interessado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: REVOGAÇÃO DO EFEITO NORMATIVO CONFERIDO AO PARECER Nº 170/2012- PROCAD/PGDF. OUTORGA DE EFICÁCIA NORMATIVA AO PARECER Nº 232/2021 - PGCONS/PGDF. ORIENTAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

1. Outorgo efeito normativo ao Parecer nº 232/2021 - PGCONS/PGDF, exarado pelo Procurador do Distrito Federal Raphael Sampaio Malinverni, aprovado pela Procuradora-Geral Ajunta do Consultivo, Sarah Guimarães de Matos.

2. Revogo o Despacho que outorgou o efeito normativo ao Parecer nº 170/2012- PROCAD/PGDF, publicado no DODF nº 134, segunda-feira, 9 de julho de 2012.

3. Os órgãos da Administração direta e indireta do Distrito Federal ficam dispensados de enviar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal os processos que versarem casos que se amoldem à referida orientação normativa, cabendo à Assessoria Jurídico-Legislativa do órgão analisar os processos individualmente, bem como atestar o cumprimento dos requisitos apontados no Parecer nº 232 / 2021 - PGCONS/PGDF.

4. Publique-se na íntegra o Parecer nº 232 / 2021 - PGCONS/PGDF e as respectivas aprovações no Diário Oficial do Distrito Federal.

5. Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

PARECER Nº: 232 / 2021 - PGCONS/PGDF. PROCESSO N.º: 0020-000938/2012. INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. ASSUNTO: CEB. Contratação direta. Inexigibilidade ou Dispensa de licitação.

Ementa: LICITAÇÕES. CEB. CONTRATAÇÃO DIRETA. CONSULTA SOBRE A DIVERGÊNCIA ENTRE O PARECER Nº 170/2012 - PROCAD/PGDF AO QUAL FOI ATRIBUÍDO EFEITO NORMATIVO, CONFORME DESPACHO DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PUBLICADO NO DODF Nº 134 DE 9 DE JULHO DE 2012 E AS DECISÕES Nº 4.361/2019 E 3.303/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL QUE DETERMINA A UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTO NO ARTIGO 24, INCISO XXII DA LEI Nº 8666, DE 1993.

I - A outorga de efeito normativo a parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal está prevista no art. 6º, XXXVI da Lei Complementar nº 395, de 2001 e o despacho do Governador que atribui tais efeitos constitui ato normativo do poder executivo (art. 100, incisos VII e X da LODF).

II - O TCDF é incompetente para "sustar atos normativos do Poder Executivo" nos termos do artigo 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

III - Legalidade das orientações do Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF.

IV - A solução juridicamente mais adequada aponta no sentido de que ambos os fundamentos legais são passíveis de utilização pela Administração Pública para efetivar a contratação em testilha, especialmente, quando se verifica que não existe a hipótese de dispensa na Lei nº 14.133, de 2021.

V - A despeito da higidez do Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF e da legalidade da contratação por inexigibilidade, considerando-se que pragmaticamente a questão não tem relevância, cabe à PGDF contemporizar com vistas a pacificar a questão e aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas e orientar pela utilização do procedimento de dispensa de licitação previsto no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 1993, em detrimento das orientações do Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF, bem como recomendar a revogação do despacho do Governador que lhe atribuiu efeitos normativos.

VI - Conclusão pela superação das orientações desta PGDF no sentido da inexigibilidade de licitação e indicação das condutas a serem seguidas para a contratação direta por dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, 1993, enquanto vigente esta Lei.

VII - A dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 1993 está limitada ao fornecimento de energia elétrica, de forma que a instalação de rede elétrica, troca ou manutenção de subestação própria da Administração e outros serviços dessa natureza não estão abrangidos. Requisitos. Contrato de Adesão. Padrão. Resolução Normativa nº. 414/2010 da ANEEL (alterada pela Resolução Normativa n. 714/2016).

Ilmo. Sr. Procurador-Chefe,

I. RELATÓRIO.

1. O Despacho de distribuição do e. Procurador-Chefe (46597944) encaminhou o presente processo para manifestação deste órgão consultivo nos seguintes termos:

Os presentes autos foram inaugurados no âmbito desta Casa Jurídica com intuito de que fosse emitido parecer normativo que orientasse os órgãos da administração distrital quanto ao procedimento de contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB.

A questão foi, então, abordada no Parecer nº 170/2012 - PROCAD/PGDF, ao qual foi conferido efeito normativo, conforme despacho do Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, publicado no DODF Nº 134 segunda-feira, 9 de julho de 2012.

No citado opinativo, esta Casa consolidou entendimento no sentido de que a contratação direta da CEB se opera por meio de inexigibilidade de licitação. Confira-se: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. LEI Nº 8.666/93. SÚMULA 70-TCDF. PRECEDENTES DA PGDF.

1. É possível a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

2. A celebração do contrato administrativo exige a instauração de procedimento formal, com as devidas justificativas de preço e de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93), pesquisa sobre disponibilidade orçamentária e comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal.

3. Excepcionalmente, poderá haver a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A mesmo diante de eventual irregularidade fiscal e trabalhista, desde que atestada a presença dos requisitos expostos na Decisão nº 3046/2004-TCDF.

4. A Administração se colocará como usuária de serviço público (art. 62, § 3º, II, da Lei nº 8.666/93), não dispondo de condições de impor cláusulas exorbitantes à concessionária e, por isso, pode celebrar o contrato padronizado usualmente adotado pela CEB DISTRIBUIÇÃO, sem prejuízo de o órgão submeter à Procuradoria-Geral do DF cláusulas específicas que repute inadequadas ou flagrantemente abusivas.

Ocorre, contudo, que o Tribunal de Contas do Distrito Federal possui entendimento distinto, tendo orientado os órgãos da administração do Distrito Federal a classificarem a despesa realizada com a CEB Distribuição S/A como dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Mesmo após atuação desta PGDF junto àquela Corte visando à reforma do entendimento, o TCDF manteve sua conclusão anterior quanto ao tema, conforme se nota da Decisão nº 3.303/2020:

II - no mérito, dar parcial provimento ao pedido de reexame da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (e-DOC C0E7C02E-c) contra o item VIII, "e", da Decisão nº 4.361/2019, restaurando os seus efeitos, a fim de: a) manter o entendimento constante da decisão recorrida, quanto à necessidade de enquadramento das despesas frente à CEB Distribuição como dispensa de licitação; b) permitir que as despesas atualmente classificadas como inexigibilidade de licitação sejam assim mantidas até a celebração de novos contratos, ocasião em que deverão ser observadas as novas diretrizes constantes da Decisão nº 4.361/2019;

Assim, apesar de ainda considerar irretocável o posicionamento esposado no Parecer Normativo nº 170/2012 - PROCAD/PGDF (a existência de uma única prestadora do serviço impossibilita a licitação), não parece haver razão prática para resistir à orientação contrária. Com efeito, a contratação direta será cabível em qualquer dos dois posicionamentos cogitados, com alteração apenas de seu fundamento jurídico e, por conseguinte, da rubrica orçamentária envolvida.

Nesse sentido e atento à importância de uniformizar a orientação sobre o tema e garantir maior segurança jurídica aos órgãos e entidades da administração distrital na efetivação de contratos com essa entidade, entendo oportuno que seja avaliada a possibilidade jurídica de revisão do entendimento alcançado no Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF, considerando os fundamentos da Decisão nº 3.303/2020 - TCDF (e outras anteriores a respeito do tema, como a Decisão nº 4.361/2019), com vistas à edição de novo parecer normativo.

2. É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

3. O Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF que recebeu caráter normativo por força de Despacho do Governador do Distrito Federal publicado no DODF nº 133, de 06 de julho de 2012, página 43, contém as seguintes orientações:

"Parecer: 170/2012-PROCAD/PGDF.

Processo: 020.000.938/2011.

Interessado: PGDF.

Assunto: PARECER JURÍDICO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. LEI Nº 8.666/93. SÚMULA 70-TCDF. PRECEDENTES DA PGDF.

1. É possível a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

2. A celebração do contrato administrativo exige a instauração de procedimento formal, com as devidas justificativas de preço e de escolha do fornecedor (art. 26, parágrafo único, II e III, da Lei nº 8.666/93), pesquisa sobre disponibilidade orçamentária e comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal.

3. Excepcionalmente, poderá haver a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A mesmo diante de eventual irregularidade fiscal e trabalhista, desde que atestada a presença dos requisitos expostos na Decisão nº 3046/2004-TCDF.

4. A Administração se colocará como usuária de serviço público (art. 62, §3º, II, da Lei nº 8.666/93), não dispondo de condições de impor cláusulas exorbitantes à concessionária e, por isso, pode celebrar o contrato padronizado usualmente adotado pela CEB DISTRIBUIÇÃO, sem prejuízo de o órgão submeter à Procuradoria-Geral do DF cláusulas específicas que repute inadequadas ou flagrantemente abusivas."

4. Por sua vez, o eg. Tribunal de Contas do Distrito Federal proferiu a Decisão nº 3.303/2020, com o seguinte teor:

II - no mérito, dar parcial provimento ao pedido de reexame da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (e-DOC C0E7C02E-c) contra o item VIII, "e", da Decisão nº 4.361/2019, restaurando os seus efeitos, a fim de: a) manter o entendimento constante da decisão recorrida, quanto à necessidade de enquadramento das despesas frente à CEB Distribuição como dispensa de licitação; b) permitir que as despesas atualmente classificadas como inexigibilidade de licitação sejam assim mantidas até a celebração de novos contratos, ocasião em que deverão ser observadas as novas diretrizes constantes da Decisão nº 4.361/2019;

5. Já a Decisão nº 4.361/2019 do eg. TCDF continua a seguinte "determinação":

VIII – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que: (...) e) oriente as unidades sobre a necessidade de se promover a correta classificação das despesas em favor da CEB Distribuição, que se refiram à contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, como Dispensa de Licitação, atendendo ao disposto no inciso XXII do art. 24 da Lei nº 8.666/93;

6. Oportuno lembrar que a possibilidade de atribuição de caráter geral ou "efeito normativo" a parecer da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) decorre diretamente da Lei Complementar nº 395, de 2001:

Art. 6º Ao Procurador-Geral do Distrito Federal cabe o desempenho das seguintes atribuições:

(...)

XXXVI – propor ao Governador do Distrito Federal a outorga de efeito normativo a parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal e velar pelo respectivo cumprimento pela Administração Pública do Distrito Federal;

7. Ora, o ato do Governador que outorga efeito normativo a parecer da PGDF é, em si, um "ato normativo", nos termos do art. 100, incisos VII e X da LODF, e torna a orientação jurídica da PGDF uma regra geral, abstrata e vinculante para a Administração Pública do DF.

8. Em consequência, desvela-se a incompetência do eg. TCDF para "sustar atos normativos do Poder Executivo", haja vista tratar-se de competência privativa da

Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal (destacamos):

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

VI - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, configurando crime de responsabilidade sua reedição;

9. Isto posto, já se antevê que o Despacho do Governador do Distrito Federal publicado no DODF nº 133, de 06 de julho de 2012, página 43 que atribui efeito normativo ao Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF continua hígido, válido e eficaz e de observância compulsória pela Administração Pública do DF. Ademais, haja vista o referido Despacho do Governador ostentar a condição de ato normativo, é dever inafastável da PGDF zelar por sua obediência, a teor do artigo 4º da Lei Complementar nº 395, de 2001:

Art. 4º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

(...)

XVI – zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais regras expressas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, nas leis e atos normativos aplicáveis nos atos da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal;

10. Diante da competência privativa da CLDF para sustar o ato, a única leitura constitucionalmente adequada e possível é no sentido de que a Decisão do eg. TCDF sobre o tema não detém qualquer carga normativa ou coercitiva – máxime diante da evidente inexistência de ilegalidade, conforme se passa a demonstrar.

11. No âmbito das licitações públicas, a inviabilidade de competição é logicamente antecedente à discricionariedade da dispensa conferida ao Administrador, aliás, o próprio exercício da discricionariedade pressupõe a existência de alternativa ou opções. Nesta senda, Marçal Justen Filho[1] otempora:

“Sob o ponto de vista lógico, a Lei deveria ter tratado da inexigibilidade antes da dispensa de licitação. É que a inexigibilidade é conceito que, do ponto de vista teórico, antecede ao de dispensa. (...) Porém, pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei. Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.”

12. Ora, o Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF exige a inviabilidade de competição como fato condicionante para a contratação da CEB por inexigibilidade de licitação, de modo que não há reparo a ser feito nas orientações constantes do mencionado opinativo.

13. Em princípio, o panorama fático do Distrito Federal não se alterou, isto é, a Companhia Energética de Brasília (CEB) continua a ser a única distribuidora de energia elétrica -- ainda que o controle tenha sido alienado --, circunstância que resulta na inexistência de concorrência ou competição.

14. À luz dos fatos e fundamentos supra, resta evidente que o Parecer continua imbuído de efeito normativo e tem caráter vinculante para a Administração do Distrito Federal e todos os gestores públicos estão autorizados a se conduzir conforme as orientações ali contidas.

15. A conclusão até então alcançada não impede, absolutamente, que a Administração se valha da dispensa de licitação, conforme autoriza o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionária, permissionária ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”

16. Como é sabido, a regra foi acrescentada pela Lei nº 9.648, de 1998 e nasceu da “privatização” do setor elétrico ou do fim da exclusividade das empresas estatais na exploração da atividade econômica específica encetada pela Lei nº 9.074, de 1995 que inaugurou a potencial possibilidade de competição e tinha por escopo amparar o gestor público no contexto de transição entre os modelos de fornecimento de energia elétrica.

17. Com o advento da nova regra, uma grande parcela de juristas e doutrinadores passaram a concluir pela inviabilidade de se utilizar a inexigibilidade de licitação para contratar o fornecimento de energia, de modo que eventual contratação direta deveria observar o art. 24, inc. XXII, da lei nº 8.666, de 1993[2] em virtude de sua especificidade.

18. No âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) destaca-se o processo de Tomada de Contas nº 013.226/2007-2 -- Segunda Câmara, cujo relatório final da auditoria consigna que a unidade da Controladoria-Geral da União (CGU) em Goiás sugeriu a aplicação do art. 24, XXII da Lei nº 8.666, de 1993 e suscitou a irregularidade formal da contratação de fornecimento de energia elétrica por inexigibilidade de licitação:

“Contratação de serviços por meio de inexigibilidade ao invés de dispensa de licitação, em desacordo com a Lei nº 8.666/1993.

A unidade contratou serviços de fornecimento de energia elétrica com a Companhia Hidroelétrica São Patrício – Chesep para atender à Agência de Atendimento de Trabalho no Município de Ceres/GO, para o exercício de 2006, por inexigibilidade de licitação.

Apesar dos esclarecimentos do Delegado de que a Chesep é a única concessionária autorizada a fornecer energia elétrica para a região, inviabilizando a competitividade e tornando inexigível o certame, a CGU/GO sugeriu a aplicação do art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/1993, por entender que a contratação por meio de dispensa de licitação, além de ser menos burocrática, traz economia em função da não-obrigatoriedade da publicação no DOU.

O art. 25, I, da Lei 8.666/1993, permite a inexigibilidade da licitação, quando há inviabilidade de competição para aquisição de materiais, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

No caso da Chesep, apesar de ser a única provedora de energia elétrica para a região, a Lei de Licitações, em seu inciso XXII do art. 24, traz disposições específicas quanto à contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica. Portanto, trata-se de falha formal sem a incidência de dano ao erário, devendo-se, por ocasião de mérito, apenas determinar à DRT/GO que, nos casos de contratação de energia elétrica, o faça com dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/1993.

19. Em que pese a orientação da CGU, o órgão instrutivo do eg. TCU apenas recomendou ao órgão auditado que atentasse para a possibilidade de dispensa de licitação (item 2 letra “e” das conclusões) e as conclusões finais da deliberação da eg. Segunda Câmara sequer abordaram o tema.

20. Por outro lado, a despeito do advento da novidade legislativa e da regra prevista no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 1993, relevante opinião doutrinária continua a exigir como requisito para o processo de dispensa de licitação a comprovação da “existência de mais de uma concessionária ou permissionária em âmbito regional ou municipal, apta a fornecer energia elétrica ou gás natural ao órgão ou entidade pública contratante” e que na hipótese de fornecedora exclusiva na região ou município onde deva ser executado o objeto, a inviabilidade de competição atrai a inexigibilidade de licitação prevista no caput do art. 25 da Lei n. 8.666, de 1993[3].

21. Ainda, oportuno trazer a baila a orientação da Advocacia-Geral da União contida no Parecer Referencial CCA/PGFN nº 04/2020[4], no sentido da legalidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, desde que presente o suporte fático legal consistente na inexistência de competição, in verbis:

“20. Deve se observar, em primeiro lugar, que, não obstante o disposto no artigo 24, XXII, da Lei nº 8.666/1993 (segundo o qual configura hipótese de dispensa de licitação a contratação de fornecimento de energia elétrica), o presente parecer jurídico referencial tem cabimento apenas quando configurada hipótese de inexigibilidade de licitação.

21. Com efeito, a inexigibilidade de licitação encontra-se presente quando houver inviabilidade de competição, ou seja, quando “um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, ‘sui generis’, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas”[2].

22. Assim, estar-se-á diante de hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do município, por restar inviabilizada, neste caso, a realização de procedimento licitatório, haja vista a ausência de pressuposto lógico, traduzido na figura do fornecedor exclusivo[3].

23. Em outras palavras, o presente parecer referencial poderá servir ao gestor caso esteja diante de situação que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, pela existência de apenas um fornecedor habilitado na prestação do serviço.

24. Considerando-se a atual regulação do setor de fornecimento de energia, é preciso ressaltar que não haverá a configuração de situação de inexigibilidade caso o órgão ou entidade contratante se enquadre como consumidor livre ou potencialmente livre, conforme artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074/1995 e Decreto nº 5.163/2004[4]. Em tal hipótese, o processo de contratação deverá ser analisado pela unidade local da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, não devendo, pois, ser adotado o presente parecer referencial, cuja aplicação é restrita a situações em que resta configurada a impossibilidade de competição.

25. A este respeito, observa-se que a impossibilidade de competição poderá se caracterizar e, portanto, a inexigibilidade de licitação também, qualquer que seja a modalidade tarifária da unidade consumidora. Em outras palavras, tanto para unidades consumidoras do Grupo A, quanto para aquelas do Grupo B[5], a inviabilidade da concorrência poderá ser demonstrada, quando for obrigatória a aquisição da energia elétrica do único fornecedor habilitado no caso concreto, configurando-se hipótese de inexigibilidade de licitação.

(...)

(...)

[4] Nos termos do Decreto nº 5.163/2004, consumidor livre é aquele que, atendido em qualquer tensão, tenha exercido a opção de compra de energia elétrica, conforme as condições previstas nos artigos 15 e 16 da Lei no 9.074/1995, destacando-se a necessidade de ter sua demanda contratada igual ou superior a 3000 kW junto à sua distribuidora, enquanto que consumidor potencialmente livre é o atendido de forma regulada, a despeito de cumprir as condições previstas no artigo 15 da Lei no 9.074/1995.

[5] De fato, os consumidores de energia são classificados pelo nível de tensão em que são atendidos. Os consumidores do “Grupo B” são atendidos em baixa tensão, sendo cobrados apenas pela energia que consomem. Por outro lado, os consumidores do “Grupo A” são atendidos em alta tensão (acima de 2300 volts), sendo cobrados tanto pela demanda quanto pela energia que consomem.

É o que determina a Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010:

Art. 2º Para os fins e efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

(...)

XXXVII – grupo A: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão igual ou superior a 2,3 kV, ou atendidas a partir de sistema subterrâneo de distribuição em tensão secundária, caracterizado pela tarifa binômica e subdividido nos seguintes subgrupos: (...)

XXXVIII – grupo B: gruppamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 kV, caracterizado pela tarifa monômnia e subdividido nos seguintes subgrupos:

(...)

Como se percebe, a presente classificação dos consumidores, em função da tensão em que são atendidos, não interfere na possibilidade de seu enquadramento como consumidores livres ou potencialmente livres, o que se dá quando a demanda contratada é igual ou superior a 3000 kW.

[6] Ou, no caso dos consumidores do Grupo A, deverão ser colacionados os diversos instrumentos contratuais que regulamentem a relação entre as partes, a saber, o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD, para unidades consumidoras do Grupo A com nível de tensão inferior a 230 kV, e o Contrato de Compra de Energia Regulada – CCFER, quando cabível (art. 61, Resolução ANEEL nº 414/2010). (...).”

22. Em síntese, de forma quase que automática, a solução juridicamente mais adequada aponta no sentido de que ambos os fundamentos legais são passíveis de utilização pela Administração Pública para efetivar a contratação em testilha, especialmente, quando se verifica que não existe mais esta hipótese de dispensa na Lei nº 14.133, de 2021.

23. Isto é, o ato administrativo que deflagrar o procedimento e o contrato administrativo que dele resultar estarão legalmente amparados e coerentes com a Lei nº 8.666, de 1993, não havendo qualquer mácula de ilegalidade tanto num, quanto noutro caso, de modo que, enquanto não houver competição, é lícita a contratação por inexigibilidade.

24. A despeito da higidez do Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF e da legalidade da contratação por inexigibilidade, é fato que as mencionadas decisões do eg. TCDF vem causando transtornos e obstáculos ao escorrido e regular desempenho das funções administrativas, ante as ameaças de sanção aos gestores.

25. Ora, considerando-se que ambos os caminhos (ou procedimentos) levam à contratação direta, pragmaticamente a questão não tem relevância. Tal circunstância, aliada ao fato de que contemporizar é atribuição intrínseca à consultoria jurídica que deve proporcionar o alcance dos objetivos da gestão, contornando os diversos obstáculos que se impõem e pacificando a crise ou o ponto crítico e, mais que isso, considerando o imperativo de segurança jurídica, de estabilidade, previsibilidade e reproduzibilidade dos atos administrativos de gestão pública que devem ser buscados pelas autoridades públicas (art. 30 do Decreto-Lei nº 4657, de 1942), resta à PGDF recomendar a utilização do procedimento de dispensa de licitação em detrimento das orientações do Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF.

26. A questão que se põe é a superação do obstáculo constituído pelas decisões do eg. TCDF e a aparente maior facilidade procedimental na utilização da dispensa de licitação, razões suficientes para superar as orientações desta PGDF no sentido da inexigibilidade e indicar para a Administração Pública os passos a serem seguidos para a contratação direta por dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, 1993, enquanto vigente esta norma.

27. O incisos XXII da Lei nº 8.666, de 1993 autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

28. É imperioso destacar que a dispensa de licitação com suporte no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 1993 deve se tratar de fornecimento ou suprimento de energia elétrica, de forma que a instalação de rede elétrica, troca ou manutenção de subestação própria da Administração e outros serviços dessa natureza não estão abarcados pela hipótese ora tratada, devendo ser objeto de licitação.

29. O art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993 determina que as hipóteses de dispensa de licitação previstas a partir do inciso III do art. 24 devam ser justificadas pela autoridade administrativa. Desta forma, para o procedimento de dispensa de licitação fundado no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, 1993, a par da declaração expressa da opção de utilizar a Lei nº 8.666, de 1993 exigida pelo artigo 191 da Lei nº 14.133, de 2021, para instrução do processo deve ser observado o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 1993 e são exigidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O objeto do contrato deve estar limitado ao fornecimento ou o suprimento de energia elétrica ou gás natural;
- b) Justificativa da necessidade da contratação;
- c) Demonstração de que o preço cobrado pela concessionária ou permissionária é o praticado pelo mercado;
- d) Razões da escolha da concessionária ou permissionária;
- e) Disponibilidade orçamentária (art. 7º, § 2º, III da lei 8.666, de 1993) e a declaração de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF);
- f) autorização da autoridade competente para a realização da despesa (art. 38, caput);
- g) Comunicação à autoridade superior no prazo de três dias, para ratificação e posterior publicação, no prazo de cinco dias;

30. É preciso destacar que o contrato poderá ser firmado por prazo indeterminado, mediante aplicação do art. 62, § 3º, II, da Lei n. 8.666/93 que exclui a incidência do art. 57 na hipótese em que a Administração Pública contrata na qualidade de usuária de serviço público. Neste sentido, Jessé Pereira Torres obtempera (Alterações do Contrato Administrativo: Releitura das Normas de Regência à Luz do Gerenciamento de Riscos, em Gestão Pública Comprometida com Resultados, Revista do TCU nº 114 de 1.1.2009 - disponível em <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/344/389>);

12.1.1 Vigência dos contratos em que a Administração seja parte na qualidade de usuária de serviços públicos

A Administração Pública (art. 6º, XI, da Lei nº 8.666/1993) pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja parte como usuária de serviços

públicos, dadas a imprescindibilidade e a continuidade desses serviços, tanto para o desempenho de atividades públicas e privadas, como para a comunidade em geral. A interrupção da prestação de serviços públicos, como os de fornecimento de água e energia elétrica, por exemplo, pode acarretar prejuízos ao órgão ou entidade da Administração e, reflexamente, à comunidade que conte com os serviços administrativos lá realizados, alguns inadiáveis, como os desenvolvidos em escolas e hospitais públicos.

O fundamento para que se estabeleça prazo de vigência indeterminado reside no próprio texto do § 3º do art. 62 da Lei Geral, que, ao excluir a aplicabilidade do art. 57, afasta a incidência de seu inciso II, limitador da contratação de serviços contínuos a sessenta meses, o que viabiliza a contratação por prazo indeterminado, ordinariamente proibida pelo § 3º. A medida também encontra respaldo no princípio da economicidade, uma vez que a vigência por prazo indeterminado torna desnecessária a celebração de sucessivos termos aditivos de prorrogação, cuja publicação, por meio da imprensa oficial, é obrigatória (parágrafo único do art. 61), gerando custos para a Administração contratante, desnecessários em razão da peculiar natureza dos serviços públicos executados mediante delegação.

Apoia também a possibilidade de prazo de vigência indeterminado, nessas espécies de contrato, a ociosidade de comprovar-se a vantagem de cada prorrogação, acaso houvesse de ser aditada, tendo em vista que o preço do serviço público é uniforme para os usuários em geral, segundo a política tarifária que é da competência do poder concedente fixar.

Ser possível não significa que a contratação por prazo indeterminado possa ser decidida pela Administração usuária sem atenção aos riscos daí decorrentes, que cumpre gerenciar e precatar, daí advertir-se para os seguintes recomendáveis procedimentos, a serem lançados nos atos de processo administrativo regular e autorizados pela autoridade competente: (a) explicitação dos motivos que justificam a vantagem (técnica, financeira, administrativa) da adoção do prazo indeterminado; (b) previsão, em cláusula contratual, do direito à rescisão do contrato a qualquer tempo, desde que mediante prévia comunicação e tendo por parâmetros aqueles estabelecidos no art. 6º da Lei nº 8.987/1995, que trata das concessões e permissões de serviços públicos; (c) existência de previsão de recursos orçamentários para o cumprimento da obrigação em cada exercício financeiro, sendo de assinalar-se a jurisprudência dominante no sentido de que a Administração está igualmente obrigada ao pagamento do preço dos serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, sob pena de interrupção do fornecimento; (d) verificação, a cada emissão de nota de empenho de despesa, de que a concessionária encontra-se regular com a Fazenda do ente federativo contratante, com o INSS e o FGTS; (e) verificação de que inexistem impedimentos a contratar com o Poder Público.

31. Cita-se, ainda, a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011 da Advocacia Geral da União, sem prejuízo ao dever da Administração de examinar, periodicamente, os preços praticados no mercado pelo serviço contratado e se remanesce a condição de exclusividade da prestação do respectivo serviço.

32. A par destes requisitos a contratação depende das certidões de regularidade econômica, fiscal e trabalhista.

33. Em relação à minuta contratual, destaca-se que o ajuste para fornecimento de energia caracteriza Contrato de Adesão regulado pelas exigências dos artigos 62 e 62-A da Resolução Normativa da ANEEL n. 414/2010 (alterada pela Resolução Normativa n. 714/2016) e deve seguir o padrão previsto no Anexo IV, conforme art. 60, §1º da referida Resolução.[5]. Desta forma, não há razão para o envio à assessoria jurídica para a análise da minuta do contrato, exceto na hipótese de dúvida específica.

III. CONCLUSÃO.

34. Ante o exposto, a despeito da higidez do Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF e da legalidade da contratação por inexigibilidade, sob o ponto de vista pragmático, cabe a esta PGDF contemporizar, com vistas a pacificar a questão e aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, e orientar pela utilização do procedimento de dispensa de licitação previsto no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos da fundamentação deste opinativo, em detrimento das orientações do Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF. Em consequência, recomenda-se a revogação do despacho do Governador que atribuiu efeito normativo ao Parecer nº 170/2012-PROCAD/PGDF e, em substituição, propõe-se a atribuição de efeito normativo ao presente parecer, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVI da Lei Complementar nº 395, de 2001.

35. A dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 1993 está limitada ao fornecimento de energia elétrica, devendo serem observados os requisitos indicados neste opinativo, de forma que a instalação de rede elétrica, troca ou manutenção de subestação própria da Administração e outros serviços dessa natureza não estão abrangidos pelo permissivo legal.

É o parecer.

Brasília 21 de julho de 2021.

RAPHAEL SAMPAIO MALINVERNI
Procurador do Distrito Federal

[1] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo, Dialética, 6ª ed, 1999. p. 221

[2] Nesse sentido é a lição de Joel de Menezes NIEBUHR (Dispensa e inexigibilidade de licitação pública. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 501) e Marçal JUSTEN FILHO (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010. p. 339-340).

[3] PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres; DOTTI, Marinês Restelatto. Mil Perguntas e Respostas necessárias sobre Licitação e Contrato Administrativo na ordem jurídica brasileira. Belo Horizonte: Fórum, 2017, pág. 294.

[4] Disponível em:

https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/consultoria-administrativa/arquivos-pareceres-referenciais/4-1-sei_me-10415167-parecer-referencial-04-2020-energia-eletrica.pdf/view
[5] Art. 60. O fornecimento de energia elétrica para unidades consumidoras do Grupo B deve ser formalizado por meio do contrato de adesão, conforme modelo constante do Anexo IV desta Resolução.

§ 1º No caso de unidades consumidoras cujo titular submeta-se à Lei de Licitações e Contratos, o contrato deve ser elaborado pela distribuidora considerando o modelo constante do Anexo IV desta Resolução e conter, adicionalmente, as cláusulas elencadas no art. 62-A, devendo ser assinado pelas partes.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214, §2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do processo 00137-00001715/2021-77, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Ordem de Serviço nº 73, de 25 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 164, de 30 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00137-00001462/2021-31, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública, referente a área cercada no Croqui (70420883) localizado no Estacionamento da Casa da Cultura - Guará II (1000 m²), no dia 25 de setembro de 2021, de 09h às 22h, para realização do evento Festival DF Musical - Bem Estar do Servidor, realizado pelo Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 22.074.829/0001-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela BRUGGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.123.920/0001-13 para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado no Canteiro Central entre a 1ª Avenida Sul e a Rua 1 do Setor de Mansões Sudeste - SMSE de Samambaia/DF, na altura do conjunto 07, na Região Administrativa de Samambaia, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no processo 00142-00001371/2021-08.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, Quadra 302, conjunto 13, Lote 05 - Centro Urbano, CEP 72300-655 - Samambaia/DF ou no endereço eletrônico gabinete.samambaia@samambaia.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cancelar a Ordem de Serviço de nº 30, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, páginas 16 de 16 de junho de 2021.

Art. 2º Revalidar o Ordem de Serviço de nº 41, de 13 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 218, página 11, de 18 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMÁZ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 19.101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG - 130.101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

PARA: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 1.105.834,38 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinados a custear as intervenções especificadas na Carta nº 136/2021 - CEB-H/PR e na Carta nº 236/2021 - CEB-IPES/DIP/GIP, conforme processo administrativo nº 00110-00001999/2021-63. As intervenções em questão serão executadas por intermédio do Convênio nº 001/2017 - Expansão, implantação e melhorias no Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal e do Contrato nº 003/2017 - Prestação dos serviços descritos como Etapa 1 (Estudo Preliminar e Projeto Básico) e Etapa 2 (Fiscalização e Projeto "as built"), visando proporcionar a execução de obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021.

III - Programa de Trabalho: 15.752.6209.1836.0105 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fontes	Valor
4.4.90.51	134	R\$ 1.105.834,38

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO - 19.101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

UG - 130.101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

PARA: UO - 22.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

UG - 190.101 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 20.894.242,83 (vinte milhões, oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinados a custear a liquidação/pagamento das despesas relativas ao mês de agosto/2021, realizadas por intermédio dos Contratos nº 002/2017 - Fornecimento de energia elétrica e a utilização de postes para uso exclusivo ao

Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal e nº 004/2018 - Execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica - operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva. As medições dos serviços a serem custeados constam dos processos administrativos 00110-00002569/2021-69 e 04028-00000375/2021-09 (CT 002/2017) e 00110-00002600/2021-61 e nº 04028-00000381/2021-58 (CT nº 004/2018).

II - VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021.

III - Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0040 - (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	134	R\$ 20.894.242,83

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

PORTARIA Nº 258, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua atribuição constante na alínea "b", inciso XV, do art. 6º do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Os cursistas deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo definido no Anexo Único desta Portaria, para participação em curso ou atividade destinado à formação e à capacitação de servidores públicos.

§ 1º Para os efeitos desta Portaria, cursista é o agente público inscrito em cursos e atividades ofertados pela Escola de Governo, ou em outros cursos/atividades contratados.

§ 2º A unidade demandante da capacitação poderá acrescentar exigências ao Termo de Compromisso, de acordo com as peculiaridades do curso/atividade que será ministrado.

Art. 2º O Termo de Compromisso será assinado por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e, quando envolver recursos do Fundo Pró-Gestão, deverá ser anexado ao processo de pagamento dos cursos/atividades.

Parágrafo único. Poderá, em caráter excepcional, ser procedida a assinatura manual, que será digitalizada e anexada ao processo de pagamento dos cursos/atividades com recursos do Fundo Pró-Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria nº 173, de 12 de maio de 2020, a Portaria nº 35, de 5 de fevereiro de 2021 e as demais disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu, _____, matrícula: _____, ocupante do cargo de _____, no órgão/entidade/corporação _____, lotado(a) na _____, com a finalidade de realizar a capacitação _____, no período de ____/____ a ____/____, no total de _____ (horas), na instituição de ensino _____, concordo com os critérios, normas e procedimentos previstos na Portaria nº 70, de 7 de julho de 2015 – Fundo Pró-Gestão.

Além disso, declaro:

- serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de incorrer em ilícito administrativo, civil e penal;
 - ser agente público (servidor, empregado público ou militar) e estar em exercício de minhas funções;
 - estar apto a participar da capacitação pleiteada, conforme orientações previstas na Lei Complementar n. 840/2011 ou em normativos congêneres;
 - ter sido aprovado no processo seletivo da instituição, caso necessário;
 - gozar de condições físicas e psicológicas para acompanhar o curso, bem como estar ciente dos requisitos para participação;
 - ter apresentado o comprovante de inscrição para a chefia imediata, contendo os horários programados, para anuência e devidos registros;
 - ter conhecimento suficiente de informática, bem como meios necessários para acessar e permanecer nos eventos a serem realizados;
- Por fim, comprometo-me a:

- frequentar assiduamente a capacitação na qual fui inscrito ou informar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis do início do curso/atividade, o desinteresse em participar;
- obter frequência mínima de 70% da carga horária do curso/atividade;
- informar ao executor de contrato ou ao responsável pela elaboração do Relatório Circunstanciado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, as razões de ausência à capacitação, apresentando justificativas documentadas do caso fortuito e/ou força maior, nos casos de contratação de cursos/atividades externa;

11. encaminhar ao executor de contrato ou comissão de execução de contrato a cópia autenticada do certificado de conclusão da capacitação, acompanhado do trabalho de conclusão de curso (caso esteja previsto em cláusula contratual), nos casos de contratação de cursos/atividades externa;

12. autorizar a utilização da minha imagem e da minha voz, exibidas durante a realização de capacitações, em materiais de publicação e de divulgação institucional, em reprodução audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, em cursos/atividades presenciais, no site ou nos canais de compartilhamento de vídeos, para fins de formação continuada.

PORTARIA Nº 259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no art. 12 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e, considerando o contido no processo 00040-00010252/2021-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, referente ao processo 00600-00003258/2020-41, reconduzida por meio da Portaria SEEC nº 108, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 70, de 15 de abril de 2021, página 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do Despacho - SEEC/SUAG/COFIN/DIPRE/GEORP (70445153) contido no processo 00040-00032732/2021-52, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 396, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 178, de 21 de setembro de 2021, página 20, ONDE SE LÊ: "...no período de 13 a 22 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...em seus afastamentos ou impedimentos legais...".

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 516/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Processo: 20210723-155548. Interessado: ELSON CASCÃO. CPF: ***.349.40*.*. Templo: MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ. CNPJ: 02.790.160/0001-07; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU/TLP - Locação - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento na Lei nº 6.466/2019:

- CONSIDERANDO: que o MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÃ demonstrou ocupar regularmente os imóveis abaixo:

DECLARA:

I - REVOGADO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158 de 20 de agosto de 2021, que indeferiu o reconhecimento da isenção do IPTU;

II - REVOGADO o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 105/2021 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 11 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158 de 20 de agosto de 2021, que indeferiu o reconhecimento da isenção da TLP;

III - ISENTO o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP nos termos seguintes:

Imóvel	Inscrição	Período	Proporção isenta do Imóvel	Tributo	Renúncia Fiscal
CENTRO URBANO QD 101 CJ 3 LT 10	5026320X	01/01/2019 até 15/11/2021	100%	IPTU	1.841,05

TLP	180,46				
CENTRO URBANO QD 101 CJ 3 LT 11	50263218	01/01/2019 15/11/2021	até	100%	IPTU 1.628,62
TLP	180,46				

Em caso de continuidade do Contrato de Locação após o término da vigência conforme estabelecido acima, o interessado deverá entrar com novo pedido solicitando a renovação da isenção ora reconhecida neste ato Declaratório. Fica o beneficiário obrigado a comunicar esta Secretaria, por meio do Atendimento Virtual no site <http://www.economia.df.gov.br>, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (arts. 87 e 93 do Decreto nº 33.269/2011). Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 15/2021

Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. Recorrido: BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A. Advogado(a): FERNANDO GOMES DE PAULA OAB/DF 29.231.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 00040-00025233/2019-94, pertinente ao Auto de Infração nº 6.989/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 62/2021

Recorrente: FM2 PRODUÇÕES EIRELI. Advogado: FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS E OUTROS OAB/GO 30.857. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

FM2 PRODUÇÕES EIRELI, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal 00040-00022280/2019-86, pertinente ao Auto de Infração no 2.953/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 65513327 FL. 2), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08/07/2021 (doc. SEI 65510629). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de setembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO os Extratos de Ata de Registro de Preços nº 174/2021F-SES/DF, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 48, considerando que o referido extrato foi publicado no dia 27 de setembro de 2021, DODF nº 181, página 61.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1029, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00365702/2021-55, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 959, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 27, ONDE SE LÊ: "...O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto...", LEIA-SE: "...O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 351, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 147/2019, ofertado pela 22ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 63367415 do processo 00060-00342776/2019-07, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e Determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução nº 17, de 06 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 04, considerando o advento da Resolução nº 01, de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 13, que dispõe sobre a atualização da Política de Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XI, do ANEXO ÚNICO, ESTATUTO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar pesquisa de clima organizacional na Fundação Hemocentro de Brasília, constituído pela Instrução nº 90, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, página 36.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Em 24 de setembro de 2021

Referência: Processo 00054-00114662/2020-29; Processo 00054-00114662/2020-29; Portaria DLF nº 69, de 03 de novembro de 2020 (50080896); Portaria DLF nº 13, de 14 de janeiro de 2021 (54200478); Contrato (54873021); Termo Aditivo - 1º TA ao 7º TA (54873468), (54873685), (54876830), (54876972), (54877290), (54877462), (54878085); Garantia Contratual GARANTIA STARK (54878334); Ofício nº 5/2021 - PMDF/DLF/DICC (55541793); Correspondência Eletrônica (55544272); Declaração de Concordância (56000383); Relatório SEI-GDF nº 2/2021 - PMDF/DLF/DICC (56002401); Parecer Técnico nº 1042/2021 - PMDF/DLF/ATJ (57218744); Relatório SEI-GDF nº 8/2021 - PMDF/DLF/DICC (57244229); Atestado de Regularidade 8 (57835295); Declaração - PMDF/DALF/SEO/SSPP (57838475); Ofício nº 10/2021 - PMDF/DALF/SEO/SSPP (58198354); Atestado de Regularidade 13 (61755299); Declaração PMDF/DALF/SEO/SSPP (61763999); Publicação ED DODF (62235089); Declaração SICAF (62353633); Nota de Empenho NE 289 (62537915); Ofício nº 30/2021 - PMDF/DALF/SEO/SSPP (62546413); Informação Técnica nº 276/2021 - PMDF/GCG/AJL (69650138); Despacho - PMDF/GCG/AJL (70092311).

Assunto: Processo de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores. Prestação de serviços regido pelo Contrato nº 18/2016. Reconhecimento de dívida no Valor de R\$ 48.306,00. Aferição de requisitos para subsidiar o atestado de regularidade da despesa a ser assinado pelo Comandante-Geral.

Interessados: Diretoria de Apoio Logístico e Finanças. STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.483.321/0001-88.

1) Visto os autos, manifesto-me em concordância com as premissas descritas na Informação Informação Técnica nº 276/2021 - PMDF/GCG/AJL (69650138) e Despacho - PMDF/GCG/AJL (70092311), aprovada pelos Chefes da AJL e do GCG, cujos fundamentos incorporo às minhas razões de decidir;

2) Com efeito, diante do rol de atos e documentos que instruem o Processo, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, considerando os requisitos de regularidade, sobretudo os incisos I a V do § 1º do art. 86 do mesmo diploma normativo, ATESTO a regularidade da despesa no valor de R\$ 48.306,00 (quarenta e oito

mil trezentos e seis reais) em favor de STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.483.321/0001-88, a título de ressarcimento, referente ao Contrato nº 18/2016 - PMDF, para atender despesas atinentes aos avisos prévios glosados, além do pagamento do aviso prévio do aditivo de 21 (vinte e um) funcionários.

3) Dê-se ciência ao Interessado;

4) Ao DLF para providências decorrentes, devendo, inclusive, verificar a necessidade de apurar responsabilidade sobre eventuais irregularidades, mediante delimitação do período em que os fatos ocorreram, o provável rol de responsáveis e as possíveis razões dos atos e fatos, dentro do tempo e das condições cabíveis, com posterior remessa ao Departamento de Controle e Correição (DCC), se for o caso;

5) Publique-se.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.071/2013, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 536, de 31 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 40, de 25 de fevereiro de 2013.

RETIFICAR na Portaria DIPC nº 518 de 16 de janeiro de 2013, publicado no DODF nº 38, de 21 de fevereiro de 2013, página 29, para ONDE SE LÊ: "... na proporção de 1/5 (um quinto) para cada beneficiário: Lucimar Fernandes Machado, matrícula 05657628, Maria Aparecida Machado Nogueira, matrícula 05657661, Jaqueline Machado Nogueira, matrícula 05657644, Matheus Lucas Machado, matrícula 05657652 e Bruno César Alves Nogueira, matrícula 05657679, são respectivamente viúva, filhas maiores, filho menor e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito...", LEIA-SE: "... para cada beneficiário: Lucimar Fernandes Machado, Maria Aparecida Machado Nogueira, Jaqueline Machado Nogueira, Matheus Lucas Machado e Bruno César Alves Nogueira, respectivamente viúva e filhos do instituidor; observando que o rateio seja na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário: Lucimar Fernandes Machado, matrícula 05657628, Matheus Lucas Machado, matrícula 05657652 e Bruno César Alves Nogueira, matrícula 05657679, respectivamente, viúva e filhos menores do instituidor, a contar da data de óbito..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1112, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.094/2014, resolve: RETIFICAR a Portaria DIPC nº 705 de 14 de junho de 2017, publicado no DODF nº 134 de 14 de julho de 2017, para: Incluir o art. 52 da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.580/2007, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 789 de 31 de dezembro de 2007, publicado no DODF nº 12 de setembro de 2012, página 24, para ONDE SE LÊ: "... c/c os arts. 36, § 3º, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, ...", LEIA-SE: "... c/c os arts. 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, ..."

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 730, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 544, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 64-A, de 28 de julho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00056285/2019-76 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando disposto no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a aprovação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, do Código de Conduta da Alta Administração, do Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando disposto na Portaria nº 166, de 02 de outubro de 2019, que dispõe sobre a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, constante do Anexo I desta Portaria.

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal é vinculada administrativamente à autoridade máxima do órgão, sendo responsável pelo recebimento, análise de ocorrências relacionadas à ética funcional do servidor e emissão de relatórios para auxílio da Direção na tomada de decisões.

Art. 3º A Comissão de Ética da SODF é composta por 03 (três) servidores do quadro da Instituição e seus respectivos suplentes, designados formalmente pela autoridade máxima da SODF mediante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Os componentes da Comissão de Ética têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º A atuação, no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, devendo ser registrados nos assentamentos funcionais do integrante.

Art. 6º Os trabalhos na Comissão de Ética têm prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, quando estes não atuarem com exclusividade na Comissão.

Art. 7º Ficará suspenso da Comissão de Ética, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos do Código de Ética dos servidores e empregados públicos civis do poder executivo do distrito federal e/ou do Código de Conduta da alta administração pública direta e indireta do distrito federal.

Art. 8º O membro da Comissão de Ética que estiver relacionado com matéria que envolva servidor submetido ao Código de Ética dos servidores e empregados públicos civis do poder executivo do distrito federal e/ou do Código de Conduta da alta administração pública direta e indireta do Distrito Federal deverá abster-se de participar de deliberação, declarando seu impedimento.

Art. 9º As matérias examinadas nas reuniões da Comissão de Ética são consideradas de caráter sigiloso.

Art. 10. Os membros da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de sua deliberação formal.

Art. 11. A Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF tem como competências:

I - Zelar pelo cumprimento do Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como do Código de Conduta da alta administração pública direta e indireta do Distrito Federal;

II - Tomar conhecimento, esclarecer e analisar os fatos atribuídos aos servidores da SODF no exercício de suas atribuições, que estejam em desacordo com o previsto no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como do Código de Conduta da alta administração pública direta e indireta do distrito federal;

III - Notificar e assessorar a alta administração da SODF a respeito dessas ocorrências;

IV - Convocar e ouvir servidores envolvidos em possíveis irregularidades e descumprimento do Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal Código de Conduta da alta administração pública direta e indireta do Distrito Federal;

V - Prestar esclarecimentos a fim de subsidiar as respostas da Ouvidoria SODF sobre questões éticas registradas nas manifestações encaminhadas à Comissão de Ética da SODF;

VI - Orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio, nos casos de desvios de conduta investigados e reconhecidos por esta Comissão;

- VII - Elaborar e encaminhar anualmente à autoridade máxima da SODF, relatório gerencial com indicador relacionado aos processos analisados pela Comissão;
- VIII - Elaborar e aprovar o Código de Conduta da SODF;
- IX - Desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 12. A Comissão de Ética da SODF reunir-se-á apenas quando demandada, devendo estar presente no mínimo 3 (três) dos membros titulares ou suplentes.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão justificar previamente eventual impossibilidade de comparecer às reuniões, enviando e-mail, ao presidente da Comissão que deverá convocar o suplente em tempo hábil.

Art. 13. A Comissão de Ética será composta por um presidente, um secretário e um membro, que deverão indicar seus respectivos suplentes. Os suplentes deverão seguir uma ordem hierárquica, devendo ser definidos o primeiro, o segundo e o terceiro suplentes.

Art. 14. Nas ausências e afastamentos legais do presidente da Comissão, o secretário eleito assumirá temporariamente como presidente da Comissão, devendo obrigatoriamente, convocar o primeiro suplente para assumir como membro da Comissão.

Art. 15. Compete ao Presidente da Comissão Ética:

- I - Convocar e presidir as reuniões;
- II - Orientar os trabalhos da comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;
- III - Tomar os votos e proclamar os resultados;
- IV - Autorizar a presença de pessoas nas reuniões que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da Comissão;
- V - Assinar correspondência externa em nome da Comissão e solicitar as assinaturas dos demais membros quando considerar conveniente;
- VI - Solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;
- VII - Atuar como agente de ligação com a Comissão Geral de Ética Pública - CGEP.

Art. 16. Compete ao Secretário da Comissão de Ética:

- I - Organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à Comissão;
- II - Secretariar as reuniões da Comissão;
- III - Proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas, disponibilizando-as via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, ou outro sistema que vier a substituí-lo, para assinatura dos membros presentes no ato;
- IV - Dar apoio à Comissão e seus integrantes no cumprimento das atividades que lhe sejam próprias;
- V - Instruir as matérias sujeitas a deliberações.

Art. 17. Compete aos membros da Comissão de Ética:

- I - Examinar as matérias que lhe forem submetidas, podendo emitir pareceres;
- II - Representar a Comissão em atos públicos, por delegação do Presidente.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 18. Os trabalhos da Comissão de Ética devem ser desenvolvidos com observância aos seguintes princípios:

- I - Celeridade;
- II - Proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;
- III - Proteção à identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar; e
- IV - Independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos.

Art. 19. Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética da SODF, por meio de manifestação registrada na Ouvidoria/SODF e/ou Gabinete/SODF.

Art. 20. A Comissão de Ética somente receberá e analisará as ocorrências encaminhadas pela Ouvidoria/SODF ou Gabinete/SODF devendo concluir a apuração em até 20 dias, contados da data de recebimento do processo, sendo admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 21. A Comissão de Ética receberá a manifestação via SEI, ou outro sistema que vier a substituí-lo, em processo restrito e prosseguirá com os trâmites internos visando à apuração da ocorrência.

I - Caberá à Comissão, no início da investigação, verificar junto à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP/SODF a pasta funcional do (s) servidor (s) envolvido (s) na ocorrência.

II - O investigado será oficialmente notificado e poderá produzir provas documentais e testemunhais necessárias à sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias.

III - A Comissão de Ética poderá requisitar os documentos que entenderem necessários à instrução probatória, inclusive promover diligências, convocar testemunhas e solicitar parecer da Assessoria Jurídica - AJL/SODF nos casos de dúvida quanto à legalidade.

IV - Na hipótese de serem juntados novos elementos de prova, o investigado será notificado para se manifestar no prazo de 2 (dois) dias.

V - Concluída a instrução processual, a Comissão de Ética notificará o servidor da conclusão do relatório, e este terá o prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso.

VI - O recurso deverá ser fundamentado e interposto perante a própria Comissão cabendo a esta o juízo de reconsideração da decisão em 3 (três) dias ou neste prazo encaminhá-lo, devidamente instruído, ao dirigente máximo.

Art. 22. Concluída a instrução processual, a Comissão de Ética proferirá decisão conclusiva e fundamentada que será enviada para apreciação da alta administração da SODF.

§ 1º Se a conclusão for pela não existência de falta ética, a Comissão de Ética deverá encaminhar relatório circunstanciado à autoridade competente com sugestão de encerramento e arquivamento dos autos.

§ 2º Já nos casos de conclusão pela existência de falta ética, a Comissão de Ética deverá encaminhar relatório circunstanciado à autoridade competente com sugestão de assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC (Anexo I) ou abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 23. Caso a autoridade competente da SODF proceda com a assinatura do TAC, este deverá ser enviado à COGEP/SODF para arquivamento na pasta funcional do referido servidor.

Art. 24. Caberá à autoridade competente, encaminhar a conclusão da investigação ao demandante.

Art. 25. O dirigente máximo poderá divergir da conclusão do relatório apresentado pela Comissão, tomando as providências que julgar pertinentes.

CAPÍTULO IV

DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ADMINISTRATIVA - TAC

Art. 26. A autoridade competente deverá considerar sempre a finalidade da aplicação do TAC, alternativa ao processo administrativo disciplinar e punição, valorizando a possibilidade de resultado eficaz, especialmente a reeducação do servidor, mediante a correta e imediata compreensão dos seus deveres e proibições, bem como a melhoria da qualidade do serviço por ele desempenhado, ficando essas condições expressas no compromisso;

Art. 27. Para a aferição da conveniência e da oportunidade na adoção da medida serão considerados, pela autoridade competente, especialmente, os seguintes critérios:

- I - Inexistência de indícios de dolo ou má-fé na conduta do servidor;
- II - Inexistência de danos ao erário ou prejuízo causado a outrem e, neste último, uma vez verificado, ter sido prontamente reparado pelo servidor;
- III - Que o histórico funcional do servidor e a manifestação de superiores hierárquicos lhe abonem a conduta precedente; e
- IV - Que a solução se mostre razoável no caso concreto.

Art. 28. Prescreve em um ano a ação para a propositura e homologação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativo.

Art. 29. O servidor que tenha firmado o TAC não fará jus a nova medida se, no período de 3 (três) anos, após a respectiva homologação, cometer nova infração disciplinar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. A qualquer pessoa que esteja sendo investigada pela Comissão de Ética é assegurada o direito de saber o que lhe está sendo imputado, de conhecer o teor da acusação e de ter vista dos autos mesmo que ainda não tenha sido notificada da existência do procedimento investigatório.

Parágrafo único. O direito assegurado neste artigo inclui o de obter cópia dos autos.

Art. 31. As unidades internas da SODF darão tratamento prioritário às solicitações de documentos necessários à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética.

Art. 32. A infração de natureza ética cometida por membro de Comissão de Ética será apurada pela Comissão-Geral de Ética Pública.

ANEXO II

TAC TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ADMINISTRATIVA - TAC Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, perante o Secretário de Estado de Obras, compareceu o servidor _____, matrícula nº _____, lotado na _____, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, para celebrar este Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Administrativa, instituído pelo Regimento Interno do Comissão de Ética, publicado no _____ nº _____, de _____, à vista das considerações que se seguem: Considerando que a ocorrência recebida por meio _____ chegou ao conhecimento da Comissão de Ética da SODF, instituída em XX de XXXX de 20XX por meio da Instrução nº XXXX, em _____ de _____ de _____, de que o Compromissário infringiu os preceitos estabelecidos no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal e/ou Artigo 190 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, conforme relato descrito: [_____ narrar os fatos _____] Tendo compreendido que, em situações dessa ordem, deve ser [_____] [_____ citar recomendação do Código _____] Ponderando a inexistência de prejuízo à regularidade do serviço público; Haja vista que o Compromissário tem _____ anos de serviço público, abonado pela ficha funcional sem antecedentes; É firmado e aceito o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1º) O Compromissário declara reconhecer a inadequação da sua conduta, compreendendo, com isso, o risco que colocou a Administração Pública e que o trabalho desenvolvido pelo servidor perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como o seu maior patrimônio.

2º) O Compromissário está ciente da obrigação de observar o elenco de deveres e proibições a que está sujeito, enquanto servidor público, de acordo com aqueles dispositivos constantes dos deveres e proibições da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal.

3º) O Compromissário assume que, doravante, em situação similar, agirá dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e, em caso de dúvida, aconselhar-se-á com os seus superiores hierárquicos.

4º) O Compromissário fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de processo disciplinar que eventualmente vier a ser instaurado. A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal deixa, em face desse compromisso, de instaurar processo disciplinar, o que faz ao abrigo do princípio da oportunidade, pelo qual, presentes os pressupostos da doutrina jurídica, fica o gestor autorizado a eleger outra medida saneadora; pelo princípio da economicidade, diante da ausência absoluta de danos ao erário; pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade da reação, postos no art. 2º, caput, da Lei do Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99), e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), pelo qual é preciso, com a intervenção do poder disciplinar, alcançar um fim que melhor atenda ao interesse público, estabelecendo a reflexão do agente transgressor e restabelecendo a segurança dos serviços. Fica estabelecido que esta medida não tem caráter punitivo e não implica no reconhecimento, pelo servidor, de responsabilidades que possam ser questionadas em outros níveis.

Testemunhas:

1. _____ [Nome e Matrícula]

2. _____ [Nome e Matrícula] HOMOLOGO. Encaminhe-se à Coordenação e Gestão de Pessoas - COGEP/SODF para fins de arquivamento na pasta funcional do servidor compromissário.

[Local e data]

[Secretário de Estado]

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 10, de 1º de julho de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 65039500), publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 08, (Doc. SEI/GDF nº 65771185), a qual teve como objeto a Descentralização de Créditos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), desta Companhia para a Administração Regional do Varjão, procedente de dotação orçamentária referente à emenda individual de autoria do Deputado Martins Machado, consoante Ofício nº 35/2021 - GAB. DEPUTADO MARTINS MACHADO (Doc. SEI/GDF nº 64909138), Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD (Doc. SEI/GDF nº 65030134) e Despacho NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF nº 64942143), tendo em vista o recebimento do Ofício nº 334/2021 - RA-VARJ/GAB (Doc. SEI/GDF nº 70678975), e Despacho NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF nº 70679060), solicitando que a descentralização efetuada do recurso que se encontra na Administração Regional do Varjão retorne à NOVACAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Administrador Regional do Varjão

Titular da UO Executante

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002953/2020-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4398-D, datado de 17/04/2020, lavrado em desfavor de OSMAR ALVES VIANA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2020

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003439/2020-95, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4450-D, datado de 15/06/2020, lavrado em desfavor de ANTONIO DE ALMEIDA MAGALHÃES e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2020

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00003443/2020-53, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4426-D, datado de 25/05/2020, lavrado em desfavor de LUTERO COSTA ALBRECHT NETO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 06 de novembro de 2020

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002599/2021-06, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3008-A, datado de 23/03/2021, lavrado em desfavor de JOSÉ FÉLIX DA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 14 de junho de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002600/2021-94, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001825-A, datado de 02/03/2021, lavrado em desfavor de VALDINILSON TAVARES DA SILVA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista na alínea c, do art. 115, do Decreto nº 36.589/2015 e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de junho de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00002601/2021-39, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 001826-A, datado de 02/03/2021, lavrado em desfavor de VALDINILSON TAVARES DA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de junho de 2021

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0059 SÉRIE E

Processo 00070-00002855/2021-57

Notifica-se a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DE SOUSA, CPF 051.***.***.3, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0059, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0134, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0075 SÉRIE E

Processo 00070-00002874/2021-83

Notifica-se o Sr. LUIZ FELIPE BARBOSA BRASIL, CPF 847.***.***.3, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0075, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01500, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0076 SÉRIE E

Processo 00070-00002875/2021-28

Notifica-se o Sr. LEONARDO NERES CAMPOS MIRANDA, CPF 847.***.***.3, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0076, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0141, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0079 SÉRIE E

Processo 00070-00002873/2021-39

Notifica-se o Sr. GILBERTO AMADO DA MOTA, CPF 697.***.***.4, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0079, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0141, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0082 SÉRIE E

Processo 00070-00002857/2021-46

Notifica-se o Sr. WELINGTON MORAES DO PRADO, CPF 050.***.***.2, que no dia 22 de junho de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0082, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 0139, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0092 SÉRIE E

Processo 00070-00003583/2021-11

Notifica-se o Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, CPF 957.***.***.5, que no dia 03 de agosto de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0092, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01326, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0094 SÉRIE E

Processo 00070-00003587/2021-91

Notifica-se o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA SILVA, CPF 701.***.***.8, que no dia 03 de agosto de 2021, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0094, Série E, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01312, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso IV da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 81/82, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 0124 SÉRIE D

Processo 00070-00004537/2021-21

Notifica-se o Sr. YUCATAN ALVES CESARIO, CPF 036.***.***.8, que no dia 23 de setembro de 2021, na DF 128, foi lavrado o Auto de Infração nº T 0124, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto Distrital nº 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4515 SÉRIE D

Processo 00070-00000546/2021-42

Notifica-se o Sr. EDMILSON MOREIRA DOS SANTOS, CPF 611.***.***-1, que no dia 15 de dezembro de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 4515, Série D, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 01470, Série D, por contrariar o disposto no artigo 82, do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001358

Processo 00070-00003582/2021-68

Notifica-se o estabelecimento RAMS ATACADISTA, CNPJ 33.***.***/*2, que no dia 31 de julho de 2021, foi lavrado o Auto de Infração nº 001358 e, por contrariar o disposto no artigo 267, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 38.981, de 10 de abril de 2018. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta o Programa Cartão Gás.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Cartão Gás previsto na Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, e no Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021.

Art. 2º Os responsáveis familiares autodeclarados no Cadastro Único, cujas famílias sejam elegíveis à concessão do Programa Cartão Gás, deverão efetuar a confirmação e o ateste dos dados cadastrais para elegibilidade por meio de sítio eletrônico disponibilizado pelo Banco de Brasília - BRB, <https://gdfsocial.brb.com.br/#/home>.

§ 1º O período destinado à confirmação dos dados e ao ateste de elegibilidade será amplamente publicado pela Administração Pública por meio dos canais de comunicação oficiais.

§ 2º Poderão ser abertos múltiplos períodos para confirmação dos dados e ateste dos dados cadastrais conforme análise de mérito pela Administração Pública.

Art. 3º A família deverá consultar o site disponibilizado para verificar se foi contemplada pelo Programa Cartão Gás.

Art. 4º O responsável familiar deverá seguir as orientações indicadas pelo Banco de Brasília - BRB, para retirada do cartão pré-pago e realização do desbloqueio.

Art. 5º A família beneficiária poderá solicitar o desligamento voluntário do programa mediante declaração assinada pelo responsável familiar entregue em unidade de atendimento que integre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 6º A verificação das condições de elegibilidade para permanência no Programa Cartão Gás será realizada regularmente pela Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único.

Parágrafo Único. O beneficiário que deixar de cumprir os critérios de acesso ao programa terá seu benefício cancelado automaticamente.

Art. 7º A Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único consultará sistematicamente os órgãos de controle e demais secretarias para fins de averiguação do cumprimento dos critérios de elegibilidade das famílias beneficiárias.

Art. 8º A Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Social promoverá ampla divulgação do Programa Cartão Gás, inclusive disponibilizará a relação dos beneficiários no Portal da Transparência do Governo do Distrito Federal.

Art. 9º A lista dos estabelecimentos comerciais cadastrados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal será publicada por meio dos canais de comunicação oficiais.

Art. 10. A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, a Subsecretaria de Assistência Social e a Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único poderão expedir normas complementares à execução do programa no âmbito de suas competências.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 177, de 31 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 166, de 1º de setembro de 2021, página 11, constante no processo 0196-000218/2017.

Art. 2º Convalidar os atos praticados, nos termos do artigo 257, parágrafo 7º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 282, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (DPDF/DPG/UJLGD).

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2021, e ainda a Portaria nº 129/2019 DPDF;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (DPDF/DPG/UJLGD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender às determinações do Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário na unidade instituída os Encarregados Setoriais e o Encarregado Governamental, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo Encarregado Setorial para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (DPDF/DPG/UJLGD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 62, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021, página 34, ONDE SE LÊ: "...do Departamento de Patrimônio, do Núcleo de Engenharia, da Gerência de Serviços Gerais ...", LEIA-SE: "... do Núcleo de Gestão Patrimonial, da Gerência de Serviços Gerais...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, BIANCA LEITE GREGÓRIO, matrícula 273.494-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00701901, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TABATA GISELE SANTOS DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00701842, de Assessor Especial, da Assessoria de Agendamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TABATA GISELE SANTOS DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIOGO PORTELA ROCHA MARTINS, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.982-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00701408, de Chefe, da Assessoria de Normatização, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL AYER GOMES MADRID, Auditor de Controle Interno, matrícula 263.531-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00701397, de Diretor, da Diretoria de Sistematização do Processo Orçamentário, da Coordenação-Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO CADETE DE ARAUJO LIMA, Auditor de Controle Interno, matrícula 046.415-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00701407, de Diretor, da Diretoria de Análise da Despesa Pública, da Coordenação de Monitoramento e Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ULISSES FAIG BARCOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.465-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00701381, de Assessor Especial, da Coordenação Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL AYER GOMES MADRID, Auditor de Controle Interno, matrícula 263.531-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00701407, de Diretor, da Diretoria de Análise da Despesa Pública, da Coordenação de Monitoramento e Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO PORTELA ROCHA MARTINS, Auditor de Controle Interno, matrícula 271.982-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise da Receita Pública, da Coordenação de Monitoramento e Análise Estratégica de Dados Orçamentários, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ULISSES FAIG BARCOS, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.465-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00701397, de Diretor, da Diretoria de Sistematização do Processo Orçamentário, da Coordenação Geral do Processo Orçamentário, da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO CADETE DE ARAUJO LIMA, Auditor de Controle Interno, matrícula 046.415-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00701381, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00701353, de Coordenador, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO LIVIO PEREIRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00701355, de Gerente, da Gerência de Administração e Logística, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGÊNIO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00701356, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR DOS SANTOS GAMA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702810, de Diretor, da Diretoria de Mídias Digitais, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Superintendente, da Superintendência de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO LIVIO PEREIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Chefe, da Seção de Administração e Logística, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGÊNIO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Chefe, da Seção de Documentação, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR DOS SANTOS GAMA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Diretoria de Mídias Digitais, da Coordenação de Administração e Tecnologia, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIOLA DE MENEZES SALOMON do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00701358, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702763, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIO AKIO WATANABE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05002267, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA DE MENEZES SALOMON para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, do Departamento de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Divisão de Planejamento e Execução de Programas de Formação, do Departamento de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO AKIO WATANABE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Divisão de Desenvolvimento de Ambientes Virtuais, do Departamento de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00701362, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais e Cooperação institucional, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO ARAÚJO CORREIA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe, do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação institucional, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00701900, de Chefe, da Unidade do Fundo Pró-Gestão, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe da Secretaria do Fundo Pró Gestão, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, página 28, o ato que nomeou ELIANE RODRIGUES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA SOARES MARQUES ZILLER do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 05002342, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA SOARES MARQUES ZILLER para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIVANE DOS SANTOS, Agente Fazendário, matrícula 44.911-3, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00002134, de Ouvidor, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIVANE DOS SANTOS, Agente Fazendário, matrícula 44.911-3, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 38000014, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR SANDRA MOREIRA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 32.947-9, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 38000014, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.697.893-5, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102792, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00102792, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102951, de Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.697.893-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102951, de Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 187.555-8, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00102980, de Assessor Técnico, da Gerência de Pesquisa, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÂNGELA CHRISTINA OLIVEIRA PAIXÃO, matrícula 1.683.335-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102985, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2021.

NOMEAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102985, de Assessor, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102996, de Assessor, da Diretoria de Proteção Social das Mulheres, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MARCONDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00102996, de Assessor, da Diretoria de Proteção Social das Mulheres, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEOVAN PERES MONTEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41.683-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000789, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2021.

NOMEAR KELLY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.560-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000789, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY DE SOUZA ALMEIDA DUTRA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.560-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00102830, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MAXWELL AMÉRICO MARINELLO, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.558-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00102830, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.686.058-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00102817, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.686.058-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103348, de Chefe, do Núcleo de Tecnologias Educacionais, da Gerência de Educação à Distância, da Diretoria de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARIANA VICENTE ARAÚJO, matrícula 1.702.772-1, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00102778, de Diretor, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS TEIXEIRA UMBELINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00102778, de Diretor, da Diretoria de Imprensa, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a Reserva Remunerada, o TC QOPM HERBERT GUSTAVO COSTA DI LAURO, matrícula/SSP 1.700.746-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00103031, de Gerente, da Gerência de Fiscalização, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2021.

EXONERAR o Maj QOBM/Intd. JOSÉ ARNALDO DINIZ, matrícula/SSP 1.702.775-6, do Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e cessar a Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSF-03, SIGRH 00103593, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 21 de agosto de 2021.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de julho de 2021, publicado na Edição Extra nº 58-A, de 08 de julho de 2021, página 02, o ato que nomeou CARLOS EDUARDO BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 00102895, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de julho de 2021, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, página 20, o ato que nomeou o CEL QOBM/COMB KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102892, de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2021, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 67, o ato que nomeou o CEL QOBM/COMB EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matrícula 1399988, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00102909, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Monitoramento e Controle, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de setembro de 2021, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 14, o ato que exonerou o CEL QOBM/COMB KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102892, de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 1º de setembro de 2021, publicado no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2021, página 14, o ato que nomeou o CEL QOBM/COMB KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA ALVES DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16752201, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003925, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA GABRIEL DOS SANTOS LIMA, Enfermeiro, matrícula 14403358, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003925, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MAGNA SILVA FERREIRA, Técnico de Laboratório - Anatomia Patológica, matrícula 16865790, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003938, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE DOS SANTOS GONZAGA, Técnico de Laboratório - Anatomia Patológica, matrícula 16870107, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003938, de Chefe do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ALCIMAR REZENDE GONÇALVES, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 16630173, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003935, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LISIANE COSMO DA SILVA, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia, matrícula 16949234, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003935, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR NARA DOS ANJOS GOMES, matrícula 16911334, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 55002873, de Assessor Especial, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 55002873, de Assessor Especial, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARIA ELAYNE FERNANDES DA SILVA, matrícula 16898613, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55003293, de Chefe, do Núcleo de Creche, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RUTH GERALDA GERMANA MARTINS, Enfermeiro, matrícula 16842510, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe, do Núcleo de Creche, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, KELI CARVALHO LACERDA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16845056, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003314, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ESTHEFANY DA ROCHA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAILSON DE SOUSA LAGO, Técnico em Radiologia, matrícula 16866886, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004633, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PEREIR GOMES, Técnico em Radiologia, matrícula 16808312, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004633, de Chefe, do Núcleo de Radiologia e Imagenologia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELZA DE FATIMA LELIS DE SOUZA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1301764, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004565, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISEU PEREIRA MIRANDA, Técnico de Enfermagem, matrícula 01837028, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004565, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO DOS ANJOS SILVA, matrícula 16921747, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55004396, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2021.

NOMEAR MARCOS VINICIUS MAIA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGHR 55004396, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODOLFO MENDES DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1410482, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004344, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE RIBEIRO PACHECO, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16885074, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004344, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA JULIANA FOLTRAN FIALHO, Assistente Social, matrícula 0164680X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005661, de Supervisor, de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE CRISTINA GUEDES MONTANDON, Técnico em Enfermagem, matrícula 16621344, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005661, de Supervisor, de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVILAUANA BARBOSA DUTRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16616766, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003931, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA RODRIGUES AUGUSTO DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16867459, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55003931, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KASSIA NÚBIA RODRIGUES MATEUS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 02741563, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55500024, de Assessor, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 1º de setembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSÂNGELA MARTINS MACHADO MELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 02703203, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55500026, de Assessor Técnico, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR ROSÂNGELA MARTINS MACHADO MELO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1346903, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 55500024, de Assessor, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR JOELMA NEIVA SILVA, Enfermeira, matrícula 1364545, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55500026, de Assessor Técnico, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 02 de setembro de 2021, publicado na Edição Extra do DODF nº 78-A, de 02 de setembro de 2021, página 04, o ato que Tornou Sem Efeito no Decreto de 17 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 22, o ato que nomeou MARCELA MOREIRA COELHO, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1.401.924-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe de Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, MARCELA MOREIRA COELHO, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico, matrícula 1.401.924-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe de Gabinete, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 02 de setembro de 2021.

EXONERAR PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, Professor de Educação Básica, matrícula 24.617-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260282, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 24.791-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 65260282, de Diretor, da Diretoria de Prestação de Contas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 218.034-0, do Cargo Público em Comissão, CPC-08, SIGRH 65260084, de Secretário Executivo, do Conselho de Alimentação Escolar, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS CARLOS GUEDES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.986-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, CPC-08, SIGRH 65260084, de Secretário Executivo, do Conselho de Alimentação Escolar, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIA VIANA ARAGÃO, Professora de Educação Básica, matrícula 43.438-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260224, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALMEIDA SOUSA RODRIGUES, Pedagogo - Orientadora Educacional, matrícula 212.228-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65260224, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MEYRE SOCORRO DA COSTA LINS, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 209.564-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260049, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR, Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, matrícula 241.896-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260049, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÓRIS CARNEIRO MARCELINO COURA, Professora, matrícula 210.736-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005577, de Vice-Diretor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA CASTRO DO VALE FERREIRA, Professora, matrícula 210.744-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005577, de Vice-Diretor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOANESLEY BATUÍRA MARTH DOS SANTOS, Professor, matrícula 33.297-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005786, de Diretor, do Centro Educacional Gisno, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2021.

NOMEAR DENIZE FRANCISCO CONSTÂNCIO DE ASSIS, Professora, matrícula 223.258-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005786, de Diretor, do Centro Educacional Gisno, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, DENIZE FRANCISCO CONSTÂNCIO DE ASSIS, Professora, matrícula 223.258-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005787, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Gisno, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Professor, matrícula 38.974-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005787, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Gisno, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MAURO ROMÃO TARACHUK, Professor, matrícula 34.275-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52005766, de Diretor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2021.

NOMEAR ROBERTA PAIVA GAMA TALYULI, Professora, matrícula 38.115-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, SIGRH 52005766, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ROBERTA PAIVA GAMA TALYULI, Professora, matrícula 38.115-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005767, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE DE AQUINO MAIA, Professora, matrícula 211.414-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52005767, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SHEILA SOARES DA SILVA, Professora, matrícula 31.389-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008685, de Vice-Diretor, da Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2021.

NOMEAR VIVIANE CERNIQUIARI MENDES, Professora, matrícula 175.357-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008685, de Vice-Diretor, da Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IVONE ALVINO DE BARROS GOMES, Professora, matrícula 228.961-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006740, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2021.

NOMEAR SILVANA AKASAKI OLIVEIRA MACHADO, Professora, matrícula 223.718-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006740, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOCIANE FERNANDES DE PAIVA MACIEL, Professora, matrícula 219.388-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008057, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEILIANA DE CARVALHO MONTE, Professora, matrícula 239.929-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, SIGRH 52008057, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELISANGELA GOMES CHAVES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 65260462, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIZABETH CARVALHO MARANINI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 65260476, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETH CARVALHO MARANINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA GOMES CHAVES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SARA FISELOVICI PACIORNIK para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 02803707, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL SANTANA ALVES, matrícula 277.197-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500405, de Chefe, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR STANLEY FERREIRA HWANG BOAVENTURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500405, de Chefe, da Assessoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000020, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 16000019, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Inclusão Social da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA KOWALSKI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH B0001984, de Assessor, da Subsecretaria de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto 08 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 19, o ato que nomeou KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 05500587, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR HARLEI AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA KOWALSKI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR HEWILA LINHARES MUNIZ COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000615, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER BORGES MENDONÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000615, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO BEZERRA RÊGO, Analista de Transporte Urbano, matrícula 0264231X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000706, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL BARROS MELLO, Analista de Transporte Urbano, matrícula 2642107, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000706, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR FREDERICO CASTRO MARTINS, Técnico de Transporte Urbano, matrícula 01837311, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000702, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JAIME ALVES DOS SANTOS, Analista de Transporte Urbano, matrícula 02642085, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000702, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISADORA LOBAO MORI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300508, de Gerente, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2021.

NOMEAR DANIELA MENDONÇA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 04300508, de Gerente, da Gerência de Resíduos Sólidos, da Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISRAEL DA MOTA MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.721-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103163, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 2021.

NOMEAR RANDERSON MORAIS DO COUTO, Agente de Execução Penal, matrícula 177.512-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103163, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE ALVES GUTERRES, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.185-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103245, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2021.

NOMEAR MATEUS SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.569-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103245, de Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÉO RIBEIRO, matrícula 17036224, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103214, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2021.

NOMEAR DANILO FREIRE DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00103214, de Gerente, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.730-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103205, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, Agente de Execução Penal, matrícula 195.109-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103205, de Gerente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, Agente de Execução Penal, matrícula 195.109-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103282, de Diretor-Adjunto, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LEITHYERI AMANDA MENESES NEVES DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.624-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103282, de Diretora-Adjunta, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, LEITHYERI AMANDA MENESES NEVES DOS SANTOS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.624-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103296, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.730-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103296, de Gerente, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MOYSES DE SOUZA LINHARES SOBRINHO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.507-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103315, de Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO FELIX DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.797-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103315, de Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNNO DE CASTRO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 178.427-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103314, de Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.078-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103314, de Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO WENDELL BRANDÃO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 183.381-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103313, de Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO GOMES RIOTINTO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.482-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103313, de Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.185-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103312, de Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, Agente de Execução Penal, matrícula nº 197.157-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 00103312, de Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.057-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103309, de Chefe, do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.542-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103309, de Chefe, do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALYSSON VIANA NASCIMENTO, Agente de Execução Penal, matrícula 188.047-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103311, de Chefe, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 176.366-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00103311, de Chefe, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS, Agente de Execução Penal, matrícula 178.414-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103308, de Diretor-Adjunto, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO PEREIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 178.293-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103308, de Diretor-Adjunto, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301070, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 24 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, ANA RODRIGUES RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301051, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2021.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME GONZAGA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301060, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

EXONERAR, a pedido, FABRÍCIO DE CARVALHO BARBOSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301056, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2021.

NOMEAR LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301070, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THAMY OKAZUKA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301051, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO SAMPAIO LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301060, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VINÍCIUS SILVEIRA LEVAY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301056, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO JOSE DA SILVA, Técnico em Gestão Educacional – Apoio Administrativo, matrícula 22.996-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH B0002109, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO JOSE DA SILVA, Técnico em Gestão Educacional – Apoio Administrativo, matrícula 22.996-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCONDES BEZERRA DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000163, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONDES BEZERRA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELINGTON CARLOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000121, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON CARLOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000163, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR VALTER CARDOSO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000121, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000100, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000100, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR ARLETE OLIVEIRA SANTOS GONDAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 124.604-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 08000111, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCIELLY DE QUEIROZ MEDEIRO FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOAO VICTOR RODRIGUES AMARAL DE CARVALHO do Cargo em comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000176, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, a contar de 02 de setembro de 2021.

EXONERAR, por extinção de cargo, GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000157, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000176, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO VICTOR FERREIRA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALAMIR GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000158, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2021.

EXONERAR TALITA REBECA LARA DE SOUSA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.180-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 08000193, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR AYRTON TALLE DA SILVA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AYRTON TALLE DA SILVA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000149, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR GEOGIANA RIBEIRO MAGALHÃES DE SÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08000149, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR KATYANNY YANAYA DE ARAÚJO SARINHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.483-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio à Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCOS AURELIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000507, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS AURELIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SABRINA RODRIGUES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000508, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCINALDO LOPES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001785, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINALDO LOPES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Transportes, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR MARILANIA TEIXEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE CARLOS ALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09300064, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102416, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIS DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102416, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SANDRO BRITO ELOI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOHNATAS DA SILVA GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR JOHNATAS DA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09900086, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO BANDEIRA DE AZAMBUJA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08000172, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIAO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702020, de Gerente, da Gerência Regional de Condomínio, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROZANGELA LUCENA DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000182, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 16 de setembro de 2021.

NOMEAR KARLA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 08000182, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, ELIZABETE LIMA DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55003124, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZABETE LIMA DE MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000172, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LEONEIDE DA SILVA LORENÇO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55003124, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS HENRIQUE PEREIRA NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002062, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELE AFONSO GRATÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 0702764, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE PEREIRA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702764, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE AFONSO GRATÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002062, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR ERALDO ALVES CHACON do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR RUAN RUDSON FARIAS LACERDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09000096, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR RAPHAEL DOS REIS AUGUSTO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002027, de Chefe, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

NOMEAR RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 141.086-5, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002027, de Chefe, da Unidade de Controle Interno e Gestão de Riscos, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 9º da Portaria nº 16, de 22 de maio de 2020, no artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR LAURA ELI PADILHA DE SOUZA, representante Suplente da União Brasileira de Mulheres, na representação da Sociedade Civil do Distrito Federal no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022;

DESIGNAR ELINE JONAS, representante Suplente da área da União Brasileira de Mulheres, na representação da Sociedade Civil no Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, para o período de 2020/2022;

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 25, inciso I da Lei Complementar nº 932, de 03 de outubro de 2017, resolve:

DISPENSAR JULIANA VIANA RODRIGUES PIMENTEL da Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo, da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal.

DESIGNAR FAGNER DE OLIVEIRA DIAS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo, da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal, como representante indicado pelo Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 13, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

DISPENSAR, a pedido, PRISCILLA MENDES RODRIGUES da Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS, a contar de 07 de julho de 2021.

DESIGNAR MARCIA CARDOSO RODRIGUES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, primeiro suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição a Conselheira Tutelar SANDRA ALVES DE FIGUEIREDO, afastada em razão de Licença para tratamento da própria saúde, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, segundo suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar NÉLITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO, afastada em razão de Licença para tratamento da própria saúde, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, IAGHO HENRIQUE DE SOUSA, segundo suplente, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Guarã, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar SUELLEN RODRIGUES RÓBIAS, afastada em razão de Licença Maternidade, enquanto durar o afastamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, no Processo nº 0700148-12.2021.8.07.0018 e no Processo Administrativo SEL-GDF nº 00020-00003166/2021-46, resolve:

RESERVAR A VAGA, do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra nº 25 - SEE/DF, de 1º de Abril de 2019, para exercer o cargo de Técnico de Gestão Educacional - Especialidade - Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidato - Ampla Concorrência

Cargo -Técnico de Gestão Educacional

Especialidade - Apoio Administrativo

40 HORAS - ROGERIO MOREIRA SILVA, 380°.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra nº 25 - SEE/DF, de 1º de abril de 2019, para exercer o cargo de Técnico de Gestão Educacional - Especialidade - Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Candidato - Ampla Concorrência

Cargo -Técnico de Gestão Educacional

Especialidade - Apoio Administrativo

40 HORAS - ROGERIO MOREIRA SILVA, 380°

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial; avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve: CONCEDER ao servidor BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, Delegado de Polícia, matrículas SIGRH/SHAPE 215174X/1831640, integrante da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2021.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2021.

ALYSSON TEIXEIRA DE FIGUEIREDO, delegado de polícia, 2418010/1847117; ANDRE LUIS DUARTE COSTA, delegado de polícia, 2418037/ 2527845; KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA, delegado de polícia, 2405407/ 3048583; LAURA NUNES DE LIMA, delegado de polícia, 2418029/ 3062839; PEDRO DE MELLO BARRETO KOENIGSDORF, delegado de polícia, 2405504/1502849; THIAGO PERALVA BARBIRATO FRANCA, delegado de polícia, 2418207/3063437.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2021.

MONICA DIAS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2314819/ 2161899; WILSON MOURA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, 2360047/2319680.

CONCEDER ao servidor MAURÍCIO SANTIAGO FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrículas SIGRH/SIAPE 1945688/1808770, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018, nos termos da Decisão do Corregedor Geral que acolheu a sugestão da Comissão Revisora, Protocolo nº 981464/2015 da 30ª DP/DPC, publicada no Boletim de Serviço nº 153 de 11/08/2021.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, página 19, o ato que exonerou GISLÂNDIA BARROS FERNANDES, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...GISLÂNDIA BARROS FERNANDES...", LEIA-SE: "...GISLÂNDIA MARIA BARROS FERNANDES...".

No Decreto de 26 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, página 34, o ato que exonerou SARAH TATIELLY FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2021..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de setembro de 2021

Processo: 00054-00008793/2021-59. Interessado: CB QPPMC CARLOS COSTA GUMERATO, MATRÍCULA 199.981/8. Assunto: JULGAMENTO. CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2019.0511.08.0061.

ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 51/2021 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto pelo CB QPPMC CARLOS COSTA GUMERATO, matrícula 199.981/8, e, no mérito negar-lhe provimento, para manter incólume a decisão que o excluiu, a bem da disciplina, pela Portaria de 25 de janeiro de 2021.

Remeta-se o processo para a Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 27 de setembro de 2021

Processo: 00054-00023046/2021-41. Interessados: CB RR NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2019.0511.08.0041.

ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 53/2021 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto pelo CB RR NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 05.047/4, e, no mérito negar-lhe provimento, para manter incólume a decisão que o excluiu, a bem da disciplina, pela Portaria DODF Nº 114, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 41, de 03 de março de 2021.

Remeta-se o processo para a Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

ATO Nº 46, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06

de novembro de 2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve: NOMEAR, IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, CPF nº ***.252.821-**, a partir de 24 de setembro de 2021, no emprego comissionado de Assessor, de acordo com o processo 20211607000067.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula 1.689.181-3 e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula 1.691.498-8, para atuarem como Integrantes Técnicos, e, MICHAEL COSTA PINTO, matrícula 1.92.929-2, para atuar como Integrante Administrativo, para compor a equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo na mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

XVIII - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

VIII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IX - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

X - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para fornecimento, sob demanda, de ornamentação, confecções e montagens de arranjos florais tipo buquê e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Governador do Distrito Federal, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar MAJ QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 1.692.655-2 e CÍNTIA FONTELES MATTOS, matrícula 245687-7, para atuarem como Integrantes Técnicos, e, MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula 1.701.481-6, para atuar como Integrante Administrativa, para compor a equipe de Planejamento para a aquisição de material de consumo para iluminação do Palácio do Buriti.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I - elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II - a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III - referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV - a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte;

V - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI - requisitos da contratação;

VII - levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII - descrição da solução como um todo;

IX - justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII - declaração da viabilidade da contratação;

XIV - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII - definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

XVIII - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I - auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II - gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III - conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V - garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI - manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

VIII - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IX - informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

X - assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento para a aquisição de material de consumo para iluminação do Palácio do Buriti, tem até 30 dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e ou Projeto básico.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar ALDAIR SILVA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1 702.7152, LÁZARO DAVI BORGES JÚNIOR, matrícula 1.700.2710, SALATHYEL MARCUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.6512 e AMIM MACEDO QUEIROZ, matrícula 174.680-4, para compor o Grupo de Trabalho ao Termo de Fomento para a realização do Projeto Escola Digital, com a premissa de atender cerca de 600 pessoas para serem ministrados cursos de capacitação e inclusão de membros familiares no mercado de trabalho, tais como, Pacote Office, Webdesigner, Marketing Digital e Designer Gráfico, conforme Plano de trabalho. (64866182).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO, matrícula 30.575-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS, matrícula 1.693.131-9, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo/CC-06, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 24/09/2021 à 08/10/2021, por motivo de Férias do titular processo 00131-00001781/2020.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00132-00001574/2019-17, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 26, de 11 de março de 2021, publicada no DODF nº 51, em 17 de março de 2021, página 22, o ato que designou ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula 1.693.820-8, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial como Presidente do Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar WELINGTON SOARES CALDEIRA, matrícula 1.703.825-1, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial como Presidente do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Áreas Públicas por mobiliários urbanos (quiosques e trailers) para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00132-00001467/2020-14, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 26, de 11 de março de 2021, publicada no DODF nº 51, em 17 de março de 2021, páginas 22 e 23, o ato que designou ERICK WELSON BASILIO MENDONÇA, matrícula 1.693.820-8, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial como Presidente do Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Ambulantes para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar WELINGTON SOARES CALDEIRA, matrícula 1.703.825-1, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, como Presidente do Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar Plano de Ocupação de Ambulantes para o exercício de atividades econômicas, nesta Administração Regional de Taguatinga, tendo em vista o Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Regimento interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 24 de março de 2017, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: WAGNER AVELINO, matrícula 38.970-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º quinquênio, referente ao período de 30/04/2016 a 28/04/2021; CARLOS KEIKY DA SILVA ALMEIDA, matrícula 158.365-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 3º quinquênio, referente ao período de 18/09/2016 a 16/09/2021; LAERTE CEZAR TIMOTE, matrícula 392.434-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 7º quinquênio, referente ao período de 16/08/2015 a 13/08/2020; HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula 1.430.920-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 04/07/2016 a 02/07/2021; IVALDO SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula 1.431.261-1, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º quinquênio, referente ao período de 18/09/2016 a 16/09/2021; lotados na Administração Regional de Sobradinho.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar IRISLON FERREIRA LOPES, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.690.380-3, como Executor Titular e VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.690.395-1, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021COAG/GEAD/RA-XIV,

firmado entre a Companhia Energética de Brasília - CEB e a Administração Regional de São Sebastião – RA XIV, cujo objeto e a eficiência da Iluminação Pública nas avenidas principais de São Sebastião, conforme estabelecido no processo 00144-00000802/2020-73.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HELIZETTE GALVÃO matrícula 34.361-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e FABIANA ROCHA CORREIA, matrícula 1.694.884-X, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como executora e suplente, respectivamente, do contrato celebrado entre a ADMINISTRACAO REGIONAL DO LAGO SUL e a NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, objeto do processo 00146-00000620/2021-27.

Art. 2º Compete ao executor as seguintes atribuições:

- acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 26 de fevereiro de 2004;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo e zelar pela adequada execução do serviço;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico e Próprios.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, passa a ser composta pelos seguintes membros: ANDERSON CARLOS PEREIRA XAVIER, matrícula 1.690.487-7, na condição de Presidente; DANIEL DUARTE DE SOUZA, matrícula 1.699.326-8 e ZILDA BARBOSA DOURADO, matrícula 1.690.459-1, para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico.

Art. 3º Nos casos de impedimento legal e eventual do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor DANIEL DUARTE DE SOUZA.

Art. 4º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

- Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;
- Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;
- Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;
- Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;
- Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;
- Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação de Desenvolvimento a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Cria Grupo de Trabalho para apresentar propostas de atos normativos à implementação de sistemática de operacionalização, normatização e contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes

conferem o inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos XVII e XXXV do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade da regular contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF para pagamentos de precatórios judiciais e de Requisições de Pequeno Valor - RPVs;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, em diversas oportunidades, apontou inconsistências na contabilização de valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF para pagamentos de precatórios judiciais e de Requisições de Pequeno Valor - RPVs, inclusive no que tange ao Imposto de Renda Retido na Fonte e aos desajustes de acordos diretos com credores de precatórios, a exemplo da Decisão nº 5.764/2018, da Decisão nº 4.098/2020 e da Decisão nº 245/2021;

CONSIDERANDO que a implementação de solução definitiva para a contabilização tratada acima passa pela necessidade de se estabelecer um modelo efetivo e eficiente de comunicação, contendo informações suficientes e tempestivas, entre a Secretaria de Estado de Economia, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento às providências até então adotadas no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 22/2021, resolvem:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho incumbido de apresentar propostas de atos normativos e demais procedimentos reputados necessários à obtenção de uma solução definitiva à implementação de sistemática de operacionalização, normatização e contabilização dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF para pagamento de precatórios judiciais e de Requisições de Pequeno Valor - RPVs, assim como para a adequada baixa e registro dos próprios títulos representativos dos créditos contra o Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes membros, representantes dos órgãos a seguir relacionados:

I – Procuradoria-Geral do Distrito Federal:

- a) DIEGO JORGE TENÓRIO TAVARES, matrícula 238.747-6;
- b) MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA CAMPOS, matrícula 174.152-7;
- c) RAIMUNDO OSVALDO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 236.668-1;
- d) RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula 244.206-X;

II – Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- a) DANIEL CARPOVICZ BOTELHO, matrícula 108.977-3, que coordenará os trabalhos;
- b) ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 271.929-0;
- c) CLAUDIO VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 113.790-5;
- d) DALTON SANTOS LIRA, matrícula 111.724-4;
- e) DIEGO JACQUES DA SILVA, matrícula 190.648-8;
- f) EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula 110.830-1;
- g) FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 190.673-9;
- h) FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7;
- i) HÉLVIO FERREIRA, matrícula 269.950-8;
- j) JAQUELINE MONTELES AGUIAR, matrícula 278.708-3;
- k) JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula 026.019-3;
- l) KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, matrícula 187.367-9;
- m) LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, matrícula 109.054-2;
- n) MARTA MATOS MARTINS, matrícula 279.174-9; e
- o) PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, matrícula 187.344-X.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, disponibilizará um servidor para secretariar as atividades do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta, bem como para prestar apoio administrativo e operacional à realização dos atos do Grupo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar para participar das reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a definição dos procedimentos relativos ao objeto de trabalho de que trata esta Portaria Conjunta.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, para a conclusão das atividades de que trata o artigo 1º, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 5º Ficam convalidados os atos realizados pelo Grupo de Trabalho de Precatórios, instituído pela Portaria Conjunta nº 22/2021, realizados entre 02 de agosto de 2021 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 255, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em caráter permanente, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, e pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, em caráter permanente, nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, no âmbito desta Pasta.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, lotados nas Secretarias Executivas de Gestão Administrativa e da Secretaria Executiva de Planejamento:

- I - ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula 125.648-3, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação-ESPII/SPLAN;
- II - MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula 017.4480-1, do Escritório de Projetos Institucionais e Inovação-ESPII/SPLAN, como suplente;
- III - FAUSTO DE SOUZA FAULA, matrícula 278.040-2, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA;
- IV - DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 279.109-9 - da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa - SEGEA, como suplente;
- V - ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, matrícula 127.076-1, da Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN;
- VI - JAIRÓ PORTELA DE MEDEIROS, matrícula 42.952-X, da Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN, como suplente.

§ 1º A participação do servidor como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será sem remuneração e considerada como serviço de relevância pública;

Art. 3º São responsabilidades dos representantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- I - atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados;
 - II - realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões; e
 - III - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação da Parceria, emitido pelo Gestor da parceria, e submetê-lo à aprovação pela autoridade superior.
- Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Executiva de Planejamento.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40236/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. ANDRÉ LUIZ DA CRUZ, Técnico Socioeducativo, matrícula 240415-X e EDNA ADRIENNE RODRIGUES SILVA, matrícula 248015-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR TAGUATINGA 2 (NORTE).

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que

tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. POLLYANNA LOPES DA SILVA, Chefe, matrícula 0247512-X e JORDANS DOS SANTOS, Assessora, matrícula 243662-0, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEJUS - CONSELHO TUTELAR IV DE CEILÂNDIA. 2. ROSICLEIDE HELENA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 1406571-1 e RODRIGO JOSE TOMASI, matrícula 185694-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEAGRI - DISAF BRAZLÂNDIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 433, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. CAMILA FERNANDEZ DE ARAÚJO, Chefe, matrícula 244823-8 e ANDRÉIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, Analista PPGG, matrícula 1430771-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da NA HORA SOBRADINHO. 2. LAYS SOUSA DE FARIA, Técnico Socioeducativo, matrícula 247136-1 e MARCILENE RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 247950-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE PLANALTIMA II.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40238/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. IRINEU COSTA BRITO, matrícula 245517-X e GERALDO FERREIRA LEITE, matrícula 110628, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do DEPOSITO GALPÃO DO GAMA. 2. FRANCISCA LIRA DE SOUZA PALMIERI, matrícula 0248000-X e GILVANILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 244157-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR DO RIACHO FUNDO II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº

32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. POLIANY MARTINEZ OLIVEIRA MATIAS, Agente de execução penal, matrícula 1677988-6 e FABIO DOS SANTOS MENDES, Agente de execução penal, matrícula 192246-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEAPE/DF. 2. RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS, Técnico em Assistência Social, matrícula 244660-0 e LETÍCIA PIGNATARO GOMES, Especialista em Assistência Social, matrícula 247522-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da PRÓ-VÍTIMA GUARÁ. 3. BENEDITO LOPES LIMA, Gestor PPGG, matrícula 0126726-4 e DIONATAN MARÇAL MACÊDO, matrícula 1702156-1, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito de todas as localidades da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. 4. ZILDELMA SANTOS DAMASCENO, matrícula 244873-4 e BRUNA VITORIA ANDRADE CIPRIANO, matrícula 247547-2, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CONSELHO TUTELAR DA CANDANGOLÂNDIA.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar DEBORAH GABRIELLA CARDOSO ROSA, matrícula 0276317-6, na qualidade de Executor e EDIVANIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGENIO, matrícula 0080174-7, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44470/2021, celebrado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), que tem por objeto serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento e distribuição de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV-DF). Processo: 00040-00026720/2021-99.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00000313/2021-51, resolve: DESIGNAR MÁRCIA FERREIRA DE BRITES, matrícula 30.932-X, para substituir MÁRCIO DE REZENDE MARTINHO, matrícula 189.852-3, Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Procedimentos Contábeis, da Coordenação de Procedimentos e de Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 30 de setembro e 01, 04, 05 e 06 de outubro de 2021, por motivo de abono de ponto.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00003815/2021-34, resolve: DESIGNAR ANA PAULA DE CASTRO DIAS matrícula 43.451-5 para substituir HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula 44.527-4, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Análise das Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do Despacho - SEEC/SEQUAL/SUBVAL (70307181) contido no processo 00040-00020944/2021-97, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 357, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, páginas 26 a 30, em seu item 170, ONDE SE LÊ: "...JANAÍNA ARAÚJO DE BARCELLOS, matrícula 159.062-6, para substituir o (a) Coordenador (a), da Coordenação de Articulação de Integração de Projetos...", LEIA-SE: "...JANAÍNA ARAUJO DE BARCELLOS, matrícula 159.062-6, para substituir o (a) Coordenador(a) da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida..."; e em seu item 171, ONDE SE LÊ: "...VANESSA GONÇALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, matrícula 174.518-2, para substituir o (a) Coordenador(a), da Coordenação de Ações de Qualidade de Vida...", LEIA-SE: "...VANESSA GONÇALVES FERREIRA COELHO DA SILVA, matrícula 174.518-2, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação de Desenvolvimento e Valorização do Servidor...".

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00033804/2021-89, resolve: DESIGNAR JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula 1.430.918-1, para substituir SERGIO PERES JUNIOR, matrícula 127.627-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Regularização de Bens Imóveis, da Coordenação de Cadastro e Regularização Imobiliária, da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00033755/2021-84, resolve: DESIGNAR ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 278.032-1, para substituir SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 276.342-7, Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Operacionalização, da Diretoria de Operacionalização e Relacionamento com os Usuários, da Coordenação da Central 156, da Subsecretaria de Gestão de Contratos

Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00033653/2021-69, resolve: DESIGNAR RÔMULO RODRIGUES DE MACÊDO, matrícula 31.323-8, para substituir JOÃO BOSCO PANTALEAO, matrícula 38.887-4, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento Interno, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de setembro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00033629/2021-20, resolve: DESIGNAR CÍCERO ROBERTO DE MELO, matrícula 276.223-4, para substituir GLÁDIS ZENKNER SARTINI, matrícula 32.347-0, Chefe, símbolo CPE - 07, da Assessoria de Educação Fiscal, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 04 a 13 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00033466/2021-85, resolve: DESIGNAR ORLANDO SILVA ILOCA, matrícula 30.806-4, para substituir HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula 39.684-2, Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Bens Inservíveis, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de setembro de 2021

Processo: 00060-00380488/2021-67. Interessado: JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR, matrícula 196.268-X, Auditor de Controle Interno, Controladoria Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Controladoria Setorial, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 16, inciso I, da Lei nº 4.448, de 21 de dezembro de 2009, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de setembro de 2021

Processo: 00111-00007967/2021-43. Interessado: MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTANA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 250.623-8, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-05, de Assessor IV, da Coordenação Jurídica, da Companhia Imobiliária de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui

responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV – VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato. V – FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, caput do art. 154 e 156, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009/2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de setembro de 2021

Processo: 00401-00013874/2021-56. Interessado: ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de ANDERSON CARLOS DE FREITAS PEREIRA, matrícula 239.694-7, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de setembro de 2021

Processo: 00401-00014340/2021-47. Interessado: FRANCISCO XAVIER DA SILVA RIBEIRO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de FRANCISCO XAVIER DA SILVA RIBEIRO, matrícula 239.666-1, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 30/06/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 24 de setembro de 2021

Processo: 00401-00015526/2021-13. Interessada: LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição de LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula 226.720-9, Analista de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: até 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00034548/2021-47, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 240, de 28 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2020, página 38, o ato da concessão de licença prêmio por assiduidade do servidor JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO, matrícula 25.695-1, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio período 04/05/2015 a 01/05/2020, LEIA-SE: "...7º quinquênio, período 19/04/2015 a 16/04/2020..."

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, C/C o Art. 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019 a ADAO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 44.215-1, 5º quinquênio, período 01/01/2015 a 30/12/2019.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula 1.431.059-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 1º de outubro de 2021. Processo 00370-00000982/2021-82.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos 17 e 509, do Anexo Único da Portaria nº 140, de 20 de maio de 2021, bem como nos artigos 211, 212 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Despacho SEEC/GAB/UC/CPAD (70699207) do processo 00040-00034586/2021-08, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Apuradora do Processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 56, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175, de 16 de setembro de 2021, passando a ser composta pelos seguintes membros: VANESSA SOARES ALBERTO, matrícula 174.658-8 - Presidente; ENIVALDO ALVES FEITOSA, matrícula 91.433-9 - Membro; BERGSON MORAIS RIBEIRO, matrícula 33.730-7 - Membro; ANTÔNIO RODRIGUES GOMES, matrícula 175.486-6 - Membro Suplente. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E

QUALIDADE DE VIDA

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A GESTORA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 35 de 17 de fevereiro de 2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 1.200.264-X, e a servidora PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, matrícula 287.663-X, ambos lotados Subcontroladoria de Governança e Compliance (SUGOV), da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2021NE00012 (70756727), cujo objeto é Inscrição de 05 (cinco) servidores, para participar do curso de aperfeiçoamento em Governança, Riscos e Compliance (GRC), carga horária de 29h (vinte e nove horas), ministrado por meio de aulas virtuais 100% online, conforme instrução do processo 00480-00002449/2021-71.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 44, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e

Considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal,

Considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD: resolve:

Art. 1º Designar GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 273.458-3, Gerente de Auditoria e Acompanhamento, da Unidade de Controladoria, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para exercer a função de Encarregado Setorial, nos termos do art. 23, inciso III, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Designar RÉGIA MARISOL HOSANA SILVA FERNANDES, matrícula 272.115-5, Ouvidora do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, para exercer a função de Encarregada Setorial Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 29, de 22 de julho de 2021.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 59, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 40, o ato que designou LARA BITU SIGRIST DE MELO, matrícula 1442939-X, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIEL LIMA DA SILVA, matrícula 1401355-X, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o Gerente da Gerência Administrativa, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 985, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais conforme Decreto nº 39.546/2018 e competências delegadas pela Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 251, de 29 de novembro de 2013, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ZELIA MARIA DO SOCORRO FERREIRA, 0130.585-9, TECNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF, ONDE SE LÊ "...1.649 dias, ou seja, 04 anos, 06 meses e 09 dias...", LEIA-SE "...1.647 dias, ou seja, 04 anos, 06 meses e 07 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 270.002.499/2013.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, página 68, o ato que averbou o tempo de serviço de PAULO DE T. VASCONCELOS DE AGUIAR, 127.699-9, TECNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 35, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, página 36, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO DE T. VASCONCELOS DE AGUIAR, 127.699-9, TECNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DF, ONDE SE LÊ: "...1.695 dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e 25 dias...", LEIA-SE: "...1.692 dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e 22 dias, prestados FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no período de 24 de fevereiro de 1983 a 15 de outubro de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos, conforme processo 061.008.690/90.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 986, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) CARLOS ALBERTO SANTANA, matrícula 01302264, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 02/02/2016, conforme processo 04016-00011550/2021-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) GUTEMBERG DE FREITAS REGO, matrícula 01304895, no cargo de MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGISTA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 15/05/2017, conforme processo 04016-00011791/2020-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) LENILZA VIEIRA VIANA DE LUCENA, matrícula 01304771, no cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, Classe/Padrão CM - 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 18/07/2017, conforme processo 00060-00320712/2018-66.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 989, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): ANA FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA DIAS, matrícula 14365162, dependente LIZ DE SOUZA RAMOS, nascido em 17/09/2021, processo 04016-00100920/2021-41.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUZIA ROSA DE FREITAS, 1401343-6, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.491 dias, ou seja, 04 anos, 01 mês e 01 dia, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de março de 1987 a 31 de julho de 1987, 11 de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1990, 1º de setembro de 1990 a 24 de outubro de 1991, 20 de novembro de 1991 a 05 de dezembro de 1991 e 06 de dezembro de 1991 a 06 de outubro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00315165/2021-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 925, de 06 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2021, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: MARILIA TRINTA CASTEJON RESENDE, 0145394-7, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.296 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 03 de agosto de 1989 a 05 de dezembro de 1994 e 22 de abril de 2002 a 03 de abril de 2003...", LEIA-SE: "...2.296 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 16 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 03 de agosto de 1989 a 05 de dezembro de 1994 e 22 de abril de 2002 a 02 de abril de 2003...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00112170/2021-55. Retificado afim de corrigir a data.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 597, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 24, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 0173593-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.678 dias, ou seja, 04 anos, 07 meses e 08 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 15 de agosto de 2000 a 28 de janeiro de 2001, 11 de agosto de 2004 a 23 de maio de 2005, 24 de maio de 2005 a 09 de julho de 2006, 30 de setembro de 2007 a 27 de dezembro de 2007, 14 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2009 e 12 de janeiro de 2009 a 06 de janeiro de 2010...", LEIA-SE: "...129 dias, ou seja, 04 meses e 09 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 15 de agosto de 2000 a 21 de dezembro de 2000, conforme consta na CTC do INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00173612/2020-59. 1.511 dias, ou seja, 04 anos, 01 mês e 21 dias, prestados ao INSS nos períodos de 11 de agosto de 2004 a 23 de maio de 2005, 24 de maio de 2005 a 09 de julho de 2006, 30 de setembro de 2007 a

27 de dezembro de 2007, 14 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2009 e 12 de janeiro de 2009 a 06 de janeiro de 2010...”, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00173612/2020-59. Retificado afim de corrigir o vínculo público.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 223, de 05 de novembro de 2012, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: NELSON APARECIDO DA SILVA, 143.606-6, Analista De Pol. Públicas, ADMC. ONDE SE LÊ: “...294 dias, ou seja, 09 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de junho de 1982 a 30 de novembro de 1982, 1º de janeiro de 1985 a 15 de fevereiro de 1985 e 02 de maio de 1985 a 18 de julho de 1985...”, LEIA-SE: “...289 dias, ou seja, 09 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de junho de 1982 a 30 de novembro de 1982, 1º de janeiro de 1985 a 15 de fevereiro de 1985 e 02 de maio de 1985 a 18 de julho de 1985...”, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.012.325/2012. Retificado afim de corrigir o total de dias averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 172, de 20 de agosto de 2013, página 22, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: ADENIZIA MARIA DE MEDEIROS, 1.400.885-8, AUD - URB - Auditor de Ativ. Urbanas, ADMC. ONDE SE LÊ: “...185 dias, ou seja, 06 meses e 05 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de dezembro de 1985 a 07 de junho de 1986...”, LEIA-SE: “...183 dias, ou seja, 06 meses e 03 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 05 de dezembro de 1985 a 07 de junho de 1986...”, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.006.213/2013. Retificado afim de corrigir o total de dias averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de junho de 2012, publicada no DODF nº 113, de 13 de junho de 2012, página 41, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: FRANCISCA ALVES DE LIMA DELGADO, 133.284-8, AOSD - Lavand. Hospitalar, ADMC. ONDE SE LÊ: “...979 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 09 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de setembro de 1989 a 06 de maio de 1992...”, LEIA-SE: “...976 dias, ou seja, 02 anos, 08 meses e 06 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de setembro de 1989 a 06 de maio de 1992...”, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.006.065/2012. Retificado afim de corrigir o total de dias averbados.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ABRAÃO JOSÉ DA ROCHA, matrícula 0129665-5, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00345657/2021-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GIANE REIS DE ARAUJO, matrícula 01288393, na Carreira de Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal, cargo de Assistente Social, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00343805/2021-64.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NIVALDO LUIZ FERNANDES, matrícula 0128969-1, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no cargo de Odontólogo Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00199585/2020-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSÉ ARMANDO DE AGUIAR, matrícula 0124939-8, na Carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00103501/2021-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de JOÃO LUIZ GOMES MARTINS, matrícula 1703046-3, na qualidade de Pensionista Viúvo, em razão do óbito em 08/04/2021 da servidora LINDALVA MARIA BEZERRA MARTINS, matrícula 133497-2, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00154513/2020-78.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 4, de 07 de janeiro de 2016, página 12, a concessão de progressão funcional à PATRÍCIA LEÃO BERED, matrícula 1526790, integrante da carreira Médica, do cargo de Médico, na especialidade Médico-Neonatologia, passando da referência TERCEIRA I – CM31 para a referência TERCEIRA II – CM32.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 4, de 07 de janeiro de 2019, página 12, a concessão de progressão funcional à PATRÍCIA LEÃO BERED, matrícula 1526790, integrante da carreira Médica, do cargo de Médico, na especialidade Médico-Neonatologia, passando da referência TERCEIRA II – CM32 para a referência TERCEIRA III – CM33.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 3, de 06 de janeiro de 2020, página 18, a concessão de progressão funcional à PATRÍCIA LEÃO BERED, matrícula 1526790, integrante da carreira Médica, do cargo de Médico, na especialidade Médico-Neonatologia, passando da referência TERCEIRA III – CM33 para a referência TERCEIRA IV – CM34.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 4, de 07 de janeiro de 2021, página 24, a concessão de progressão funcional à PATRÍCIA LEÃO BERED, matrícula 1526790, integrante da carreira Médica, do cargo de Médico, na especialidade Médico-Neonatologia, passando da referência TERCEIRA IV – CM34 para a referência TERCEIRA V – CM35.

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitida em JANEIRO/2006, relacionada no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA...: - 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1526790; PATRICIA LEAO BERED; 10/01/2006; CM31; TERCEIRA I; 9,88;

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício nos meses de FEVEREIRO/2016 e FEVEREIRO/2017, da Carreira Médica do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA...: - 701055 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1526790; PATRICIA LEAO BERED; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 14/02/2016; e desta para a TERCEIRA V, em 14/02/2017.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando o inciso "III" do artigo Art. 111, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e Regimento Interno da Comissão Central de Farmácia e Terapêutica - CCFT publicado por meio da Portaria nº 10, de 28 de janeiro de 2016;

Considerando a Ordem de Serviço nº 123, de 25 de agosto de 2021 que designa servidores desta SES/DF para comporem a Comissão Central de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar SARA CRISTINA LINS RAMOS, Farmacêutica - Farmácia, matrícula 1697386-0 da função de Secretária Administrativa.

Art. 2º Designar LARISSA FERREIRA DA SILVA, Farmacêutica - Farmácia, matrícula 1704369-7 para atuar na referida função.

Art. 3º Designar SARA CRISTINA LINS RAMOS Farmacêutica - Farmácia, matrícula 1697386-0 e JULIANO CESAR LIMA DE FARIA, Farmacêutico - Farmácia, matrícula 1436521-9 como membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 4º Os membros da CCFT deverão ser liberados das unidades onde são lotados, para garantir a sua participação nas reuniões da CCFT, que ocorrerão mensalmente e/ou extraordinariamente e para análise e avaliação dos assuntos pautados. Parágrafo Único: Em caso de ausência, o membro poderá enviar um representante, desde que avisado previamente à Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando o Anexo I da referida Portaria, resolve:

Art. 1º Designar VERÔNICA CARRIJO DE FREITAS, matrícula 1.696.793-3, lotada na Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências - GENFH, para exercer a função de RTD colaboradora em Enfermagem de Família e Comunidade com carga horária de 08 (oito) horas, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA AMARAL MAGALHÃES, matrícula 155.892-7, enfermeira para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Testagem e Aconselhamento, do Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em situações de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA ROSA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 1682695-7, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade a AMANDA COSTA CAMPOS matrícula 1703368-3, Médico (a) Cirurgião(a) Geral, pelo nascimento de seu filho BENICIO LAGO TEIXEIRA DA SILVA, em 09/09/2021, conforme processo 00060-00419103/2021-69.

CONCEDER Auxílio Natalidade a RENATA BATISTA DE LIMA, matrícula 1659610-2, Supervisor(a) de Enfermagem, pelo nascimento de sua filha BEATRIZ DE LIMA MENDES, em 15/09/2021, conforme processo 00060-00421067/2021-01.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, aos servidores STELLA ALINE LACERDA COUTINHO, matrícula 14358816, 02 quinquênio:07/09/2016 A 24/09/2021, processo 278.000.699/2016.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES, matrícula 137.400-1, Médico, SRSNO, publicado no DODF nº 99, de 25 de maio de 2011, página 32, conforme informado ao servidor através do doc. 70692941 dos autos do processo de averbação nº 278.000.271/2011 por motivo de concomitância. Períodos de 02 de maio de 1980 a 07 de junho de 1981 referente à certidão emitida pelo INSS.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 56, de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, página 38, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço do servidor FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES, matrícula 137.400-1, Médico; Secretaria de Estado de Saúde do DF.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JORGE LUIS DE AMORIM, matrícula 0138295-0, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 1.620 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 2 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 25 de outubro de 1995 a 07 de fevereiro de 1996, 08 de fevereiro de 1996 a 04 de abril de 1997, 05 de abril de 1997 a 15 de novembro de 1999 e 16 de novembro de 1999 a 23 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0279-000176/2002. LUCIANA DE LURDES NEVES DA COSTA, matrícula 1662145-X, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 2.556 dias, ou seja, 7 anos e 1 dia, prestados ao Hospital das Forças Armadas de Brasília, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, no período de 1º de março de 2000 a 28 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00019959/2021-38. MARIA DO ROSARIO XAVIER PEREIRA, matrícula 1661783-5, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. 3.553 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 28 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Formosa, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, no período de 03 de junho de 2002 a 26 de novembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00328416/2021-17.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 235, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 230, de 08 de dezembro de 2020, página 64, o ato de averbação de tempo de serviço de MARIA APARECIDA ISIDORIO DA SILVA, matrícula 1.659638-2, TECNICO LABORATORIO E PATOLOGIA CLINICA, SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE. HRS, por conter erro na Certidão apresentada.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2011, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2011, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GERALDO CESAR COSTA FERREIRA, matrícula 133027-6, MEDICO - CIRURGIA GERAL, HRPL, ONDE SE LÊ: "...2.586 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1992 a 29 de outubro de 1992, 1º de agosto de 1983 a 30 de abril de 1990 e 1º de outubro de 1991 a 31 de outubro de 1991...", LEIA-SE: "...2.460 dias, ou seja, 6 anos e 9 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 1983 a 30 de abril de 1990...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 278.000.608/2010.

Na Ordem de Serviço de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2017, página 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO WANDERLEY FERNANDES, matrícula 137400-1, MÉDICO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...639 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 4 dias, prestados a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-Hospital Universitário Pedro Ernesto, no período de 1º de janeiro de 1979 a 30 de setembro de 1980...", LEIA-SE: "...541 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 26 dias, prestados a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-Hospital Universitário Pedro Ernesto, no período de 1º de janeiro de 1979 a 24 de junho de 1980...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 278.000.271/2011.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1432, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARILENE PRIMA LEITE, matrícula 135.772-7, a contar de 14/12/2020, com fundamento no 40, § 4º, inciso III, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2003, e Art. 40, § 19, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, da Constituição Federal, artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008, artigo 57 da Lei Federal nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, conforme processo 00060-00268540/2020-27.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1434, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CAIO EDUARDO OLIVEIRA FILHO, 1443413-X, Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.994 dias, ou seja, 05 anos, 05 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de outubro de 2009 a 29 de abril de 2013, 1º de novembro de 2007 a 30 de setembro de 2008, 1º de outubro de 2008 a 31 de março de 2009, 1º de abril de 2009 a 30 de junho de 2009 e 1º de julho de 2009 a 30 de setembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00347592/2020-69. EGRIMAR TELMA DE SOUZA BARBOSA, 1434886-1, Ag. Comunitário de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.807 dias, ou seja, 18 anos, 07 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1989 a 20 de fevereiro de 1991, 21 de fevereiro de 1991 a 16 de maio de 1992, 18 de maio de 1992 a 26 de junho de 1992, 1º de novembro de 1992 a 17 de julho de 1993, 19 de julho de 1993 a 1º de março de 1999, 09 de julho de 1999 a 08 de setembro de 1999, 13 de setembro de 1999 a 21 de julho de 2008, 18 de abril de 2011 a 27 de julho de 2011 e 03 de agosto de 2011 a 14 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060.00033259/2020-75.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1052, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00037099/2020-33, resolve:

Art. 1º Dispensar MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA, matrícula 1435271-0, ocupante do cargo de Enfermeira, da designação para substituir a Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar JOANA DARC FREITAS DA SILVA, matrícula 144.028-4, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir a Chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1071, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00237011/2019-48, resolve:

Art. 1º Dispensar TATYELLA SIMOES NONATO, matrícula 16884914, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO da designação para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RAFAEL SILVA MONTALVAO, matrícula 0164933-7, ocupante do cargo ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Santa Maria, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da

Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1075, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo 00060-00363893/2021-11, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 1009, de 02 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, páginas 27 e 28, o art. 1º, ONDE SE LÊ: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1077, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00413000/2021-95, resolve:

Art. 1º Designar NÍVIA PEREIRA DE MELO GUIMARÃES, matrícula 14406381, ocupante do cargo Administradora, para substituir o Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais, a partir do 04/08/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERNANDES DA SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 226, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica do Contrato nº 41/2021- SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00004200/2021-76.

Art. 2º Designar MAÍRA NUNES PEREIRA, matrícula 1.697.323-2, como Fiscal Técnica do Contrato nº 38/2021- SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB e LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1.681.992-6, como Fiscal Técnica substituta, objeto do processo 00063-00004175/2021-21.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 228, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: EXONERAR, a pedido, JULIANA BARBOSA DUARTE, matrícula 1694954-4, Técnica de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, a contar de 20/09/2021, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00063-00005115/2021-25.

ALEXANDRE NONINO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula 68.456-2, executor titular, e JEFFERSON DE SOUSA PEREIRA, matrícula 175.555-2, executor suplente, do

Contrato nº 54/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES CONCORD EIRELI-ME, objeto do processo 00080-00048417/2020-17, ambos lotados no Centro Educacional 01 do Itapoã, CRE - Paranoá.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DIANA TAVARES DA COSTA, matrícula 220.321-9, executora titular, e DANIELA CARVALHO LOBATO DO NASCIMENTO, matrícula 222.679-0, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo 00080-00103721/2019-09.

Art. 2º Designar GEZANIA DA SILVA MARQUES, matrícula 201.296-0, executora titular, e NILVANIA CARDOSO ALMEIDA, matrícula 37.172-6, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2019, firmado entre a SEEDF, a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN e a FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, objeto do processo 00080-00103721/2019-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar DANIELA LOBATO DO NASCIMENTO, matrícula 222.679-0, executora suplente, do Termo de Cooperação, firmado entre o BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF), objeto do processo 00080-00234565/2019-19.

Art. 2º Designar ADRIANA MOTTA SOUTO MAIOR, matrícula 40.403-9, executora suplente, do Termo de Cooperação, firmado entre o BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB) e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEEDF), objeto do processo 00080-00234565/2019-19, lotada na Diretoria de Ensino Fundamental.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia integrantes para o Comitê Gestor das Escolas de Gestão Compartilhada. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 22, de 28 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria Conjunta nº 12, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 248, de 31 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Designar os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor:

I - Da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

- a) Cel QOPM RR ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3; e
b) Cel QOPM REF VALDEMIR GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.697.886-2.

II - Da Polícia Militar do Distrito Federal:

- a) Capitão QOPM ATICO FREIRE LANDGRAF, matrícula 77.217/8 – Titular; e
b) 1º Tenente QOPM MARCOS RICHARD CONDI, matrícula 72.588/9 – Suplente.

III - Do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

- a) Tenente-Coronel QOBM/Comb. FABIANO LUIS DE MEDEIROS, matrícula 1400087 – Titular; e
b) Capitão QOBM/Compl. SIBELE SOARES ROCHA, matrícula 1691343 – Suplente.

IV - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal com lotação nas áreas finalísticas

- a) Professor WAGNER DE FARIA SANTANA, matrícula 36.260-3; e
b) DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9.

V - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal com lotação nas unidades de ensino:

- a) LIESI BEATRIZ MACIEL DE SOUZA, Diretora do CED 01 - Itapoã, matrícula 211129-2; e

b) ESTELA ACCIOLY DA SILVA, Diretora do CED 01 - Estrutural, matrícula 206869-9.

Parágrafo único. No primeiro biênio, o Comitê Gestor será presidido pelo servidor Cel QOPM RR ALEXANDRE LIMA FERRO, matrícula 1.700.471-3.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO DANILO SOUZA FERREIRA
Secretário de Estado de Segurança Pública

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 52, de 09 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 172, de 13 de setembro de 2021, página 39.

Art. 2º Designar FILLIPI AUGUSTO BERTHO MACEDO, matrícula 1.702.093-X, na função de Gestor; GLAUCIO SILVEIRA E SILVA, matrícula 1.691.710-3, como Fiscal Técnico; ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 1.700.386-5, como Fiscal Requisitante; GERALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.393-1, como Fiscal Administrativo; do Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2021-SSPDF oriundo do processo 00050-00005753/2021-68-SSP/DF, firmado com a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.438.042/0001-10, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na solução integrada de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas, consoante específica o Termo de Referência nº10, a Errata 1, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2021-SEFAZ/TO, Ata de Registro de Preços e a Proposta Comercial da Empresa.

Art. 3º À Comissão nomeada nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 02/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular nº 05/2014 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na IN nº 04/2014/SLTI/MPOG, no Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, página 40.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 21 de setembro de 2021, o Cap. QOBM/Intd. JOEL NASCIMENTO CARDOSO, matrícula 1403119, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986. O militar foi nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme o que tornou público na página 14, do DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, o Ofício nº 286/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 23 de setembro de 2021 e o processo 00050-00006838/2021-63.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a Elizete Vitalina Damásio do Nascimento e Marilda Elias da Silva, viúva e ex-esposa, respectivamente, do ex-Terceiro Sargento BM Ref. JOSÉ MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1400807, falecido em 21 de julho de 2021, calculada com

base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 75% para a viúva e 15% para a ex-esposa, com fundamento no §3º, inciso II do art. 36, §3º do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; bem como alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 7º, da Lei nº 3.765/60, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei Federal nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00122713/2021-03.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

APOSTILAMENTO Nº 38, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve: CANCELAR a pensão militar referente às senhoras Sheili Goulart Jesus da Silva, (filha), matrícula 04205515 e Eronides Souza dos Santos, (ex-esposa), matrícula 04205421, falecidas nos dias 21 de maio de 2021 e 08 de agosto de 2021, respectivamente, cujo instituidor é o ex-Subtenente BM (Ref.) MIGUEL SOARES DE JESUS, matrícula 1419558, falecido em 2 de janeiro de 2007. Com fundamento no art. 50 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, em consequência o benefício foi extinto por não haver mais beneficiária habilitável, a contar da data de exclusão das pensionistas. Processo de Pensão Militar 00053-0000635/1986.

KLEBER FRANCISCO DE OLIVEIRA CORREIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2021

Processo: 04026-00016952/2021-22. Interessados: CAMILA QUINDERE LOURENÇO; MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA; JOSE ROBERTO COSTA e EDUARDO DA SILVA ARAUJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento de CAMILA QUINDERE LOURENÇO, matrícula 168.2493-8; MARCELO ANTÔNIO MARTINS COSTA, matrícula 194.646-3; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195.173-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de setembro de 2021

Processo: 04026-00031105/2021-98. Interessados: JOSÉ ROBERTO COSTA; ANDRÉ LUIS SILVA VIDAL e VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento de JOSÉ ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; ANDRÉ LUIS SILVA VIDAL, matrícula 182.603-4 e VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.857-1, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MARÍLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 178.382-3, em substituição à servidora NARJARA DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula 187.539-6, a qual atuará como Executora Local do Contrato nº 38/2020 - SSP/DF, na unidade PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL - PPDF, processo 04026-00011172/2020-13 oriundo do processo 00050-00003463/2019-65, firmado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) refeições diárias para pessoas privadas de liberdade, recolhidas no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF. Vigência do contrato: até 16/12/2022.

Art. 2º À executora designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, páginas 4 a 14, do na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar MAURÍCIO DOMINGOS GALANT, matrícula 1.682.448-2 e a servidora RAQUEL CRUVINEL MATOS, matrícula 1.690.208-4, em substituição aos servidores LUÍS MÁRCIO ALEXANDRE LEITE CARNEIRO, matrícula 195.066-5 e GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, matrícula 1.686.266-X, para atuarem, respectivamente, como Executor Central e Suplente ao Contrato de Prestação de Serviços 42/2019-SSP - SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, sub-rogado parcialmente à esta Secretaria de Administração Penitenciária, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Almoarifado (Anexo I da SSP), Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura da respectiva ordem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 126, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 07/2018, instaurado por meio da Instrução nº 178, de 23 de outubro de 2018, reinstaurado por meio da Instrução nº 221, de 11 de dezembro de 2018, reinstaurado por meio da Instrução nº 46, de 27 de março de 2019, reinstaurado por meio da Instrução nº 107, de 18 de junho de 2019, para apurar ocorrência ou não de improbidade no suposto recebimento indevido de verbas públicas em face dos valores percebidos após a concessão da licença para a pós-graduação, conforme a Nota Técnica SEI-GDF nº 5/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 8637570) e do Despacho da DAF (página 110 do ID/SEI 1345193), ambos constantes do processo 0098-002730/2016., bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula 197.334-7, IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, e ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24.667-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 123, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face do Decreto nº 41.579, de 08 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 112, de 28 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Reinaugurar a Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 13/2020, de 17 de fevereiro de 2020, para, sob o rito sumário, apurar os subitens 1.3.2 e 1.3.3, do Relatório de Auditoria nº 47/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF, em cumprimento à Decisão nº 3894/2019, objeto do processo 21610/2015 - TCDF.

Art. 2º O período de análise deverá abranger toda a vigência do Contrato nº 14/2013, celebrado em 01/04/2013.

Art. 3º Designar HENRIQUE BARBOSA SODRÉ, matrícula 125237-2, PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA, matrícula 267710-5, JOSÉ LUIS BARBOSA

HERMOGENES, matrícula 275206-9, e SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, matrícula 275228-X para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 4º Designar PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA, matrícula 267710-5 para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 5º Designar PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO, matrícula 268844-1, como assistente técnico.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 127, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face do Decreto nº 41.579, de 08 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 112, de 28 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 06/2021, que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares relativa a denúncias apresentadas contra conduta de servidor, que consta da Relatório Circunstanciado nº 15/2020 - SEMOB/GAB/COPEL, 50625846, do processo 00090-00031878/2019-80, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula 176.400-4, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 136, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, em face da delegação de competência disciplinada pela Portaria SEMOB nº 112, de 28 de julho de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL QUINTILIANO MOREIRA, matrícula 266.414-4, para compor a Comissão de Processo Disciplinar - PAD, constituída pela Portaria nº 111, de 28 de julho de 2021, em substituição à JACQUELINE DE JESUS SANTOS, matrícula 01766430, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores em face do contido no item 2.1.1 do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCL/CGDF, constantes dos processos nºs 090.007.953/2015, 090.007.954/2015, 090.007.957/2015, 090.000.006/2016, 090.000.007/2016, 090.000.475/2016, 090.000.476 /2016, 090.000.008/2016, 090.007.956/2015, 090.007.955/2015, 090.000.265/2016 e 090.000.113/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 141, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 112, de 28 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 01/2021, visando à apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor no âmbito do processo 0480-001726/2009, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24.667-0, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório final conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00011777/2018-10, resolve:

Art. 1º Designar JÚLIA BORGES JEVEAUX, matrícula 0276.538-1, em substituição a EDUARDO GOULART CROSARA matrícula 276.005-3, e o servidor ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, matrícula 0275.238-7, em substituição a OLGA CHIODE

PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS matrícula 275.227-1, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Acordo de Cooperação nº 001/2018, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade e o Instituto Tellus, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 13, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021, página 49.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando, ainda, o Art. 11, § 2º, inciso III da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014 e em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00023281/2021-86, resolve:

Art. 1º Designar ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, Diretor de Sistemas de Informação, matrícula 276.483-0, como Integrante Técnico, MATSON LOPES DA SILVA, Coordenador de Serviços Especiais, matrícula 37.981-6, como Integrante Requisitante e CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Assessor Especial, matrícula 276.048-7, como Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento da Contratação de Modernização de Sistema de Informações de Transporte do STIP, visando o atendimento das necessidades da SEMOB.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 04/2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, alínea c, da Portaria nº 146 - SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e, ainda, em conformidade com o disposto no §2º, do artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, e o constante no processo 00090-00004257/2019-23, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANE MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula 264.076-7, que responderá pela Presidência da Comissão de Aferição de Mérito dos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em substituição a NÚBIA OLIVEIRA GOMES, matrícula 179.301-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a: GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula 2214725, 2ºQUINQUÊNIO 07/09/2016 a 05/09/2021; DANUBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 2241404, 2ºQUINQUÊNIO 07/09/2016 a 05/09/2021; NELSON DOS SANTOS ESTACIO, matrícula 0942103, 5ºQUINQUÊNIO 13/09/2016 a 11/09/2021; PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula 0937495, 6ºQUINQUÊNIO 24/09/2016 a 22/09/2021; FABIO CARDOSO DA SILVA, matrícula 0937509, 6ºQUINQUÊNIO 25/09/2016 a 23/09/2021; EDSON SOUSA DE ALMEIDA, matrícula 0937029, 7ºQUINQUÊNIO 27/09/2016 a 25/09/2021.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e LUIZ ANTÔNIO MACEDO, matrícula 245.890-X, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 040/2021 (SEI 70160375), adjudicado à empresa LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.449.462/0001-68, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, por mês, de equipamentos para as frentes de serviço de terraplenagem e pavimentação, tudo conforme

especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2021 (SEI 67390086) e Proposta de Preço da Contratada (Lote 1 e Lote 2 - SEI 69746872).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 729, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA NARDONI ARAGÃO, Especialista Socioeducativo Psicóloga, matrícula 194.767-2, para atuar na qualidade de presidente, em substituição a LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo Direito e Legislação, matrícula 217.972-5, na Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar - PAD 00400-00008884/2021-06, instaurado por meio da Portaria nº 654, de 02 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, para atuar na qualidade de membro, em substituição a ANDRÉ SANTOS ARAUJO, Diretor da Tomada de Contas Especial, matrícula 243.546-2, na Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar - PAD 00400-00008884/2021-06, instaurado por meio da Portaria nº 654, de 02 de setembro de 2021.

Art. 3º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES ARAÚJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4, para atuar na qualidade de membro, em substituição a TATIANA NARDONI ARAGÃO, Especialista Socioeducativo Psicóloga, matrícula 194.767-2, na Comissão de Processo Administrativo de Disciplinar - PAD 00400-00008884/2021-06, instaurado por meio da Portaria nº 654, de 02 de setembro de 2021.

Art. 4º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, para exercer as funções de presidente substituta nas ausências e afastamentos do presidente titular.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 731, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, matrícula 238.092-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 17/09/2021 a 24/09/2021 e 27/08/2021 a 28/09/2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 732, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANIEL AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 245.122-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro e Registro, da Secretaria Executiva, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22/09/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 733, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANO WANDERLEY PIMENTEL, matrícula 215.856-6, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGHN nº 02802899, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/08/2021 a 13/09/2021 e nas datas de 15/09/2021, 19/09/2021, 23/09/2021 e 27/09/2021, por motivo de licença paternidade, abonos de ponto e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANIAN AMARAL COELHO ALVES, Gerente, da Gerência de Manutenção e Reparos - GEMAN da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula 277.729-0, para atuar como Executor Titular da aquisição de colher de pedreiro, de 8 e 10 polegadas, formalizada mediante a Nota de Empenho 2021NE00375, com a empresa LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07, para suprir as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, página 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANIAN AMARAL COELHO ALVES, Gerente da Gerência de Manutenção e Reparos - GEMAN da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula 277.729-0, para atuar como Executor Titular da aquisição de parafusos auto-atarrachantes e rebites cegos, formalizada, mediante Nota de Empenho 2021NE00373, com a empresa COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.915.068/0001-29, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANIAN AMARAL COELHO ALVES, Gerente da Gerência de Manutenção e Reparos - GEMAN da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula 277.729-0, para atuar como Executor Titular da aquisição de materiais constantes na Aprovação de Solicitação de Saldo de ATA nº 4196/2021, formalizada, mediante Nota de Empenho 2021NE003816, com a Empresa SJJB COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 39.603.357/0001-08, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA DOMICIANA DE SOUZA, Gerente da Gerência de Instrução de Procedimentos Licitatórios - GEINP, matrícula 279.603-1, e LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, Gerente da Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - GEFIC, matrícula 277.848-3, para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 07/2017, SIGGO Nº 33906, firmado com a Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem por objeto o acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANIAN AMARAL COELHO ALVES, Gerente da Gerência de Manutenção e Reparos - GEMAN da Diretoria de Serviços Gerais, matrícula 277.729-0, para atuar como Executor Titular da aquisição de filtros de linha, formalizada, mediante a Nota de Empenho 2021NE00376, com a Empresa SQUADRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.385.305/0001-36, para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 613, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, no âmbito desta Companhia, e, ainda, considerando o disposto na Circular nº 133/2021 - SEEC/GAB (Doc. SEI/GDF 69639497), referente ao Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal - PAMPDF, bem como a obrigatoriedade contida no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, em cumprimento da Decisão nº 701/2021 (Doc. SEI/GDF 69639392) da Corte de Contas Distrital, conforme solicitação constante no Despacho - NOVACAP/PRES/DA (Doc. SEI/GDF 70565406), resolve:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - CGPI para realização do cadastro no Sistema de Patrimônio Público - SPP e competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, no âmbito desta Companhia.

Art. 2º Designar os empregados públicos a seguir mencionados, nas condições que especifica, para compor a presente Comissão.

I - MARCO ANTONIO RAMOS, matrícula 973.540-2, Diretor Administrativo, como Agente Setorial Patrimonial, bem como para presidir a ora instituída Comissão;

II - WESLEY TAVARES DOS SANTOS, matrícula 73.548-5, Assessor VI da DIPAD, como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário - RPI; e,

III - RICARDO CARDOSO FLAUSINO, matrícula 73.394-6, Agente Operacional, da DICOR/DE, Engenheiro Civil, como Agente Responsável pela Manutenção Predial - RMP.

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos dos mencionados Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Instrução SEI-GDF nº 392/2019 - NOVACAP/PRES (Doc. SEI/GDF 21465142).

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 0.186.218-9, e ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 0.186.217-0 para executor e suplente, respectivamente, do Termo de Permissão de Uso entre a Superintendência Federal de Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal, do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Secretaria de Estado da Agricultura Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF. Conforme consta do Processo Administrativo 00070-00005222/2019-86.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e demais legislações correlatas.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no

DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar PAULINNE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 158.419-7, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços de contratação da artista RENATA JAMBEIRO para participação na premiação do I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2021, no Museu Nacional e na Biblioteca Nacional de Brasília, conforme processo 00150-00005016/2021-19, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar HUGO PAIVA RIBEIRO, matrícula, 238.592-9 - Analista de Atividades Culturais e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula, 175.580-3 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Feira No Setor" - Processo 00150-00004725/2021-87, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLA NOGUEIRA QUEIROZ, matrícula, 030.482-4 - Técnico de Atividades Culturais e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula, 172.208-5 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto "BRASÍLIA MOSTRA SUA CARA E CULTURA" - Processo 00150-00004123/2021-20, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 158, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, instituída na Portaria nº 39, de 24 de março de 2021 - JUCIS-DF/PRESI.

Art. 2º A Comissão, instituída em caráter permanente, passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - NADINE TUANE HENN, matrícula 219.416-0;

II - MARTA MARIA COELHO, matrícula 276.356-7;

III - GUSTAVO CARNEIRO PONTES, matrícula 278.144-1;

IV - SILVANA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 278.980-9.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora NADINE TUANE HENN e, em seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora MARTA MARIA COELHO.

Art. 3º Compete à CGCSS/JUCIS-DF:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo definido pela SLU;

VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º A coordenação das atividades relacionadas à Coleta Seletiva Solidária no edifício sede da JUCIS-DF ficará a cargo da CGCSS/JUCIS-DF.

Art. 5º A participação dos servidores designados para comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANA CARDOSO LEAO, matrícula 01767763, para substituir JEAN MARCEL PEREIRA RATES, matrícula 1771191, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00018193/2021-72.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR HADI LIM LIMA, matrícula 02784068, para substituir JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula: 02769859, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00016900/2021-96.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARINA TOSTA DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 0218723X, para substituir DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 02180464, Gerente, Símbolo CPC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes II, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 22/09/2021 a 01/10/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00009391/2021-45.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RODRIGO MENDES ROCHA, matrícula 02221063, para substituir ROSANA BENICIO MATOS, matrícula 02756110, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 08/09/2021 a 22/09/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o processo 00431-00017316/2021-58.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso III, combinadas com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JANINE LUSTOSA MENDES, matrícula 01998226, para substituir SENIA REGINA CLARO ARAUJO, matrícula 0274290X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 14/09/2021 a 15/09/2021, por motivo de abono de ponto anual, conforme o processo 00431-00018543/2021-09.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula 224.450-0, para atuar como Gestora Titular e o servidor ALEXANDRE CASTRO SOUSA, matrícula 221.845-3 para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 10/2018, celebrado com a OSC ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, conforme processo 00431-00010109/2018-77.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 07, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2021, página 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso III, alínea "e" da Portaria nº 08/2021, resolve: CONCEDER O HORÁRIO ESPECIAL, previsto no artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FABIANA ROCHA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 02151545, Técnica em Assistência Social - Técnico Administrativo, sem redução proporcional da remuneração, sem compensação de horário, enquanto persistirem os impedimentos físicos que a acometem ou até o recebimento de alta médica, da seguinte forma: redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a jornada de trabalho. Processo Judicial 0704721-30.2020.8.07.0018, autos do processo 00020-00027582/2020-59.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JOSENILDO VALDEVINO DE OLIVEIRA, matrícula 275.375-8 e CLÁUDIA SOUSA COSTA, matrícula 277.147-0, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do contrato de AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021, celebrado entre a SEDUH/DF e a empresa CARLOS CESAR VIEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.928.103/0001-84, objeto do processo 00390-00004293/2021-72.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ARÃO TOMAS DE ANDRADE, matrícula 274.791-X e KARINE SARAH BORGES ALARCÃO, matrícula 274.722-7, como Executores, Titular e Suplente, respectivamente, do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO Nº 03/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0001-10, objeto do processo 00390-00003420/2020-35, para atender à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia.

Art. 2º Competirá aos Executores, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, em todas as fases, conforme os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 156, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR, matrícula 279.224-9, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva de políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00004001/2021-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 158, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER FERREIRA CARNEIRO JUNIOR, matrícula 279.224-9, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Governança, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria Executiva de políticas do Esporte, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00004044/2021-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO VIRIATO LOPES, matrícula 274.865-7, e CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2021, firmado com BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB), que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento do ressarcimento à título de alimentação e transporte aos voluntários participantes do projeto Educador

Esportivo Voluntário - EEV, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00001481/2021-46.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELIAS BRITO OLIVEIRA, da carreira GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, cargo de GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Engenharia Civil, Terceira Classe, Padrão I, matrícula 279.270-2, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 20/09/2021, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00004882/2021-87.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no art. 10 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174.615-4, para realizar as medidas administrativas internas anteriores à instauração de tomada de contas especial, em cumprimento a Decisão nº 003/2021/2021 - SEEC/SEGEA/SUAG, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário, diante das irregularidades noticiadas no processo 00040-00039862/2020-35.

Art. 2º Incumbir a referida servidora de adotar as seguintes providências, em observância aos incisos I a VI, do Art. 10 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal:

I - solicitar a autuação de processo específico;

II - especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário;

III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis;

IV - identificar os responsáveis;

V - expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e

VI - apresentar relatório circunstanciado submetendo as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)**

Processo: 00001-00015057/2021-18. Contrato-PG Nº 33/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa 2L COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, Contratada. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 33/2021-NPLC, firmado entre as partes, pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, passando a vigorar de 07/10/2021 a 04/01/2022. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, DANYLLO GALVÃO DE ARAÚJO – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001-001179/2019. Contrato nº 07/2021-NPLC, decorrente de Pregão Eletrônico nº 34/2020, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa MAXVIDEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.517.258/0001-58, Contratada. Objeto: Acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 07/2021-PG/CLDF, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes nos autos, para o acréscimo dos serviços descritos no item 44 da lista do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020: O valor total do presente termo aditivo perfaz a importância de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, SANDRO APARECIDO VIRGOLINO – Representante

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Processo:00001-00018994/2021-25. Objeto: Aquisição de licença para uso de tokens em software de dispositivos móveis, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 48.369,00. Data/hora da Sessão Pública: 13/10/2021, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FASCAL (CAF) - BIÊNIO 2021-2022. Processo 00001-00024998/2020-61, CISAB CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, Contratada: CNPJ 04.075.812/0001-57. Objeto: prestação de serviços odontológicos, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL (nº SEI 0269712). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES Presidente do Conselho de Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021 -
COAG/GEAD/RA-XIV, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002**

Processo: 00144-00000802/2020-73; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 03.602.202/0001-00 e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11; Do Objeto O Contrato tem por objeto a

prestação de serviços de efficientização de Iluminação Pública, nas avenidas principais dos bairros especificados na “Tabela I”, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação Doc. SEI nº 64062856, Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/CODES/DIDOT – Doc.SEI nº (62666503) e a Proposta constante na Carta SEI-GDF nº 165/2021 - CEB-H/DT/SIP/GMIP (60152463), que passam a integrar o presente Termo: Do Valor: O valor total do Contrato é de R\$ R\$ 447.140,46 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos), Unidade Orçamentária: 09.116, Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.6496, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1000; Do Prazo: 12 meses a partir da data da assinatura; Data da assinatura: 22 de setembro de 2021; SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: KADIJA DE ALMEIDA GUIMARÃES, Administradora Regional de São Sebastião, Substituta e Pela Contratada: FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico e EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA na qualidade Diretor Presidente – CEB.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 107/2021

Processo: 00144-00000802/2020-73. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Administração Regional de São Sebastião – RA-XIV e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, CNPJ: nº 00.070.698/0001-11. OBJETO: a prestação de serviços de efficientização de Iluminação Pública, nas avenidas principais dos bairros especificados na “Tabela I”, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação 64062856, Projeto Básico RA-XIV/CODES/DIDOT – 62666503 e a Proposta constante na Carta nº 165/2021 - CEB-H/DT/SIP/GMIP (60152463), que passam a integrar o presente Termo. DA MODALIDADE: global. REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, com base no art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR TOTAL: R\$ 447.140,46 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos). Data de emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017**

Processo: 00410-00015196/2017-71. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2021 a 12/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA ASSINATURA: 23/09/2021 DO VALOR: o valor anual do contrato é de R\$ 159.086,26 (cento e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.803.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 39.771,57 (trinta e nove mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE10820, emitida em 14/09/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 13/12/2021 a 12/12/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 71/2021

Processo: 00040-00033641/2021-34 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa FARAGO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 23/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: VINICIUS COUTO FARAGO, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 82/2021

Processo: 00040-00034569/2021-62. A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GILDENY APARECIDO DE ALMEIDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da

Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 27/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: GILDENY APARECIDO DE ALMEIDA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 85/2021

Processo: 00040-00032791/2021-21 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa DEPOSITO DE GAS CRISTO REI LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 24/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: RUI DA CRUZ BARCELOS, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 86/2021

Processo 00040-00034677/2021-35 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa LUANA MBR DE SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 24/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: LUANA MARCELA BAPTISTA RIBEIRO DE SOUZA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público que o Pregão acima mencionado, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (café torrado e moído), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, restou fracassado. Processo 00040-00029041/2021-71. Informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 99/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e manutenção de bens móveis (bandeja de isopor, bule de café em aço inox, bule de chá em aço inox, colher de sopa em aço inox e outros), de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 498.583,05. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 13/10/2021, às 09h30min. Processo 00040-00021641/2021-91. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 172/2021

Contratada: IBMEC EDUCACIONAL LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Contratação de uma instituição especializada na prestação de serviços educacionais. Vigência: 27/07/2021 à 26/02/2022. Valor Total: R\$ 769.500,00. Gestor: Eliane Bruna O. Santos Senna. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Eduardo Parente Menezes e Felipe Wigg de Araújo. Processo 041.000.869/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 198/2021

Contratada: ERNST YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Modalidade: Inexigibilidade de licitação com base no Artigo 7º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Objeto: Contratação de serviços de auditoria de revisão de asseguarção e emissão de relatório sobre prospecto de oferta pública de ações do banco no mercado internacional de acordo com a regra 144a e regulamentos do Securities Act. Vigência: 04/09/2021 à 03/03/2022. Valor Total: R\$ 1.634.000,00. Gestor: Amaury Fernandes Ferreira. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e pela Contratada: Gilberto Bizerra de Souza. Processo 041.001.290/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 221/2021

Contratada: BGVALLE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto: Prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB. Vigência: 24/09/2021 à 23/09/2022. Valor Total: R\$ 300.000,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Washington Luiz Soares da Silva. Processo 041.001.033/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 222/2021

Contratada: BGVALLE CONSTRUÇOES E REFORMAS EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto: Prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB. Vigência: 24/09/2021 à 23/09/2022. Valor Total: R\$ 300.000,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Washington Luiz Soares da Silva. Processo 041.001.033/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 223/2021

Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto: Prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB. Vigência: 24/09/2021 à 23/09/2022. Valor Total: R\$ 150.000,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo 041.001.033/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 224/2021

Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2020. Objeto: Prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB. Vigência: 24/09/2021 à 23/09/2022. Valor Total: R\$ 500.000,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Ronan Viana de Araújo. Processo 041.001.033/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

EXTRATO DE CONTRATO

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Sindicato Das Indústrias Do Vestuário Do Distrito Federal – SINDIVESTE, para realização do projeto " Programa Collections Brasília: Spring Collections E Uniforms Collections", pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GEAPO-2021/003. Contrato: 2021/006. Assinatura: 22/09/2021. Vigência: 90 dias após a assinatura. Signatários pela Financeira BRB: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES. Pelo Contratado: Walquiria Pereira Aires. Executor: Celso de Magalhães Vieira Pinto Junior. Processo: 1267/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2020A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 258/2020A - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 61.418.042/0001-31. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos

valores unitário do item 05 - SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22 (Código SES nº 35964), passando de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) para R\$ 11,57 (onze reais e cinquenta e sete centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 17.910,36 (dezesete mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00017798/2020-67. Data de Assinatura: 22/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: LUIZ ANTONIO RIBEIRO FERNANDES. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 258/2020B**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 258/2020B - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 61.418.042/0001-31. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário dos itens 06 e 07 - CATETER HIDROFÍLICO PEDIÁTRICO, LUBRIFICADO, PRONTO PARA USO, DE USO ÚNICO PARA CATETERIZAÇÃO INTERMITENTE Nº 08 (Código SES nº 36248), passando de R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 378.000 (trezentos e setenta e oito mil reais), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00017798/2020-67. Data de Assinatura: 22/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: LUIZ AUGUSTO SOARES TAVARES. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 398/2020A**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 398/2020A- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.075.964/0001-12. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário do item 05 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL 10FR - PARA TOT 5,0 - 5,5 (Código SES: 12254) passando de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 36,00 (trinta e seis reais) e do item 09 - SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL 12FR (Código SES: 12285), passando de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para R\$ 36,00 (trinta e seis reais), perfazendo um valor total de R\$ 80.388,00 (oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00189561/2020-87. Data de Assinatura: 22/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: CAROLINA CONRADO DA SILVA. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 490/2020H**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 490/2020H - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 15.031.173/0001-44. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução dos valores unitário dos itens dos itens 05 e 06 - BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO AMPOLA (Código SES nº 90878)-, passando de R\$ 4,599 (quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), perfazendo um valor total dos referidos itens na ordem de R\$ 323.090,53 (trezentos e vinte e três mil noventa reais e cinquenta e três centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00154023/2020-71. Data de Assinatura: 22/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: LEOMAR VIEIRA DE MELO. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2021

Processo: 00060-00268202/2020-95. MODALIDADE: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2021 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ 49.324.221/0001-04. OBJETO: Doação de 200 (duzentas) unidades do Produto Fresubin Energy Fibre - 1000ml, valor unitário de R\$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.446,00. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. SIGNATÁRIOS:

Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa MARIA APARECIDA GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 67/2021E**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 067/2021E - SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 61.072.393/0039-06. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 02 e 03 - ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA (código SES 19578), passando de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 549,90 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.951.863,20 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital n. 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00307324/2020-12. Data de Assinatura: 22/09/2021. Pela SES/DF: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE. Pela empresa: MARCIO FONTOA DOS REIS e MONICA RIBEIRO PEREIRA. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021G

Processo: 00060-00434834/2020-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 174/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 174/2021G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOIN VIE FARMACÊUTICA E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.374.700/0001-70. OBJETO: Aquisição regular do medicamento ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 3, 4 e 24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 458.281,30. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ANNA CAROLINA FERES SIMON. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021A

Processo: 00060-00175217/2021-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 237/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 237/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAYER S/A, CNPJ nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 1,11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 995.679,36. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE; pela Empresa ROSENI AMORIM PASSOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 177/2022B, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022B...", LEIA-SE: "...177/2021B...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 177/2022C, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022C...", LEIA-SE: "...177/2021C...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 177/2022D, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022D...", LEIA-SE: "...177/2021D...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 177/2022D, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022D...", LEIA-SE: "...177/2021D...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 177/2022E, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022E...", LEIA-SE: "...177/2021E...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 177/2022F, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022F...", LEIA-SE: "...177/2021F...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 177/2022G, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022G...", LEIA-SE: "...177/2021G...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 177/2022H, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022H...", LEIA-SE: "...177/2021H...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 177/2022I, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022I...", LEIA-SE: "...177/2022I...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 177/2022J, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 50, ONDE SE LÊ: "...177/2022J...", LEIA-SE: "...177/2022J...".

No Extrato de Ata de Registro de Preços nº 177/2022K, publicado no DODF nº 182, de 27 de setembro de 2021, página 51, ONDE SE LÊ: "...177/2022K...", LEIA-SE: "...177/2022K...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09476

Processo: 00060-00382840/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003847 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003437. VALOR: R\$ 45.326,40 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09477

Processo: 00060-00419267/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TATA COM. DE EQUIP. P/ SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA. CNPJ Nº 11.088.993/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003689. VALOR: R\$ 56.935,60 (cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09478

Processo: 00060-00372829/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003323. VALOR: R\$ 84.588,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09480

Processo: 00060-00379536/2021-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETÁVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003799 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003394. VALOR: R\$ 169.509,44 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09481

Processo: 00060-00415903/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFEINA (CITRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003656. VALOR: R\$ 96.639,60 (noventa e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 60 dias. Data do Empenho: 23/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09483

Processo: 00060-00420308/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003700. VALOR: R\$ 11.995,34 (onze mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09485

Processo: 00060-00414519/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PANTHER HEALTHCARE BRASIL DIST. DE PROD. MED. LTDA. CNPJ Nº 15.707.603/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR CIRCULAR DESCARTÁVEL, CURVO, ESTÉRIL, COM CABEÇA REMOVÍVEL COM DIÂMETRO DE 31 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 71/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003645. VALOR: R\$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09487

Processo: 00060-00415470/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004079 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003649. VALOR: R\$ 2.097,18 (dois mil noventa e sete reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09491

Processo: 00060-00416194/2021-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº 10.600.372/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICOPASTOSA, COR A3,5 e RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANO-HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICOPASTOSA, COR I (INCISAL), conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003662. VALOR: R\$ 225,75 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE09516

Processo: 00060-00362468/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRENTUXIMAB VEDOTIN 50MG INJETÁVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 297/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003257. VALOR: R\$ 889.957,86 (oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 27/09/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 305/2021, 263/2021, 300/2021 e 210/2021 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 305/2021 - 00060-00151907/2021-55 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA;
ATA 263/2021 - 00060-00547235/2020-07 - R. C. DIEGO DE SOUZA & DE PAULA LTDA;

ATA 300/2021 - 00060-00178876/2021-80 - NOVA BIO - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI;

ATA 210/2021 - 00060-00024213/2021-46 - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI; VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI; SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; e A. M. MOLITERNO EIRELI.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 320/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa - item, valor unitário): NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 34.729.047/0001-02 - itens 3 e 4 (R\$ 32,00); PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, CNPJ 02.501.297/0005-28 - item 5

(R\$ 0,70), item 7 (R\$ 7,30); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49 - item 6 (R\$ 1,00); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0001-04 - item 17 (R\$ 4,05); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66 - item 19 (R\$ 0,10). Os itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 e 20 restaram desertos ou fracassados, sendo que os quantitativos dos itens 8, 18, e 20 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos seus itens vinculados (destinados à ampla concorrência), conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado R\$ 2.090.857,9000.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 334/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ: 11.668.411/0001-76, ITEM 8 (R\$ 66,50). Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 restaram desertos, porém o quantitativo do item 09 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado R\$ 179.217,50.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 362 /2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar: OBTURADOR PARA COLOSTOMIA ADULTO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00410084/2020-24. Total de 25 itens (ampla concorrência com cota exclusiva as ME/EPP'S). Valor Estimado: R\$ 2.884.040,8857. Cadastro das Propostas: a partir de 28/09/2021. Abertura das Propostas: 08/10/2021, às 09: 30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 – Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA. EPP CNPJ nº 04.086.552/0001-15. Objeto: alterar a Cláusula Terceira - Do Cronograma de Entrega. Processo 00063-00002408/2020-70. Vigência a partir da assinatura. Assinam em 21 de Setembro de 2021, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente Substituto, e pela Contratada: MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. CNPJ nº 22.260.124/0001-49. Objeto: alterar o cronograma de entregas dos itens 1, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 16, apenas no que se refere à 3ª e 4ª entregas. Processo 00063-00000960/2021-12. Vigência a partir da assinatura. Assinam em 23 de setembro de 2021, pela Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente Substituto, e pela Contratada: BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 34.180.445/0001-12. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00689. Programas de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recursos: 138. Valor total: R\$21.848,24. Processo 00063-00004175/2021-21. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 24 de setembro de 2021, pelo Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente Substituto, e pela Contratada: LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ nº 22.627.453/0001-85. Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00691. Programas de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza das Despesas: 33.90.30. Fonte de Recursos: 138. Valor total: R\$9.984,00. Processo 00063-00004200/2021-76. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinam, em 23 de setembro de 2021, pelo Contratante: ALEXANDRE NONINO, Presidente Substituto, e pela Contratada: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2021

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora a empresa Cal-Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ nº 08.241.158/0001-65, item 01, com o valor unitário de R\$ 1,47, perfazendo o valor total global de R\$ 189.246,33. O item 02 foi cancelado na aceitação. Nos termos do subitem 7.9 do Edital, o quantitativo do item 02 foi assumido pela empresa vencedora do item 01. O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

REGINA RODRIGUES PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMD, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FORÇA LTDA, nome fantasia CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FORÇA, inscrita sob o CNPJ nº08.084.025/0001-22 e situada na Quadra 08 Lote 11 Setor Oeste - Gama, Brasília-DE, CEP 72.425-08, sendo o credenciamento no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00053308/2020-49. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMD, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa SANTA PAULA MEDICINA LABORATORIAL S.A., nome fantasia SANTA PAULA LABORATÓRIO, inscrita sob o CNPJ nº00.063.263/0001-40 e situada no S.I.A Quadra 5C AE 09 Conj. 02 Loja 02 Salões 101 e 102, Guará, Brasília - DF, CEP 71.200-055, sendo o credenciamento no subitem 4.13 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos e terapêuticos, na área de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00108370/2021-66. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMD. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e

dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento nº 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa SANTÉ MEDICINA INTEGRADA LTDA, nome fantasia ESPAÇO SANTÉ, inscrita sob o CNPJ nº 26.399.012/0001-24 e situada no SEPS 710/910 Conjunto D Sala 314 e Sala 315 - Asa Sul, Brasília-DE, CEP 70390-108, sendo o credenciamento no subitem 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00122433/2021-97. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDf. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento nº 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CLÍNICA BIODIGEST LTDA, nome fantasia CLÍNICA BIODIGEST, inscrita sob o CNPJ nº 24.932.187/0001-20 e situada na RUA 5 Norte Lote 3 - Ed. Albany Center Medical Salas 104 a 107 Aguas Claras, Brasília - DF, CEP 71.907-720, sendo o credenciamento nos subitens 4.26. (Empresas especializadas em serviços de coloproctologia); 4.29. (Empresas especializadas em serviços de endoscopia); 4.30. (Empresas especializadas em serviços de gastroenterologia); 4.38. (Empresas especializadas em serviços de pediatria) e 4.47 (Empresas especializadas em serviços de hepatologia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00121716/2021-11. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDf. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnóstico, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA, nome fantasia CENTRO CLÍNICO SALUTÁ, matriz inscrita sob o CNPJ nº 12.742.159/0001-60, situada na SGAS 910 Conj. B Bloco D Ed. Mix Park Sul, Salas 05 a 09, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.390-100, vinculada a ela a seguinte filial inscrita sob o CNPJ nº 12.742.159/0002-41, situada na Quadra 08 SCS, Venancio Shopping, Sala nº 340 Bloco 1160, Asa Sul, Brasília DF, CEP 70.333.900, nos subitens 4.10 (Empresas especializadas no tratamento de pessoas com transtornos psiquiátricos, por meio de serviços ambulatoriais); 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia); 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia); 4.18 (Empresas especializadas em Hematologia e Hemoterapia ou banco de sangue); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.20 (Empresas especializadas em procedimentos diagnósticos voltados à oncologia, que ofereçam ainda, a infusão de medicamentos antineoplásicos e de suporte); 4.23 (Empresas especializadas em serviços de angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em serviços de cardiologia); 4.26 (Empresas especializadas em serviços de coloproctologia); 4.27 (Empresas especializadas em serviços de dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em serviços de endocrinologia e metabologia); 4.30 (Empresas especializadas em serviços de gastroenterologia); 4.33 (Empresas especializadas em serviços de ginecologia e obstetrícia); 4.34 (Empresas especializadas em serviços de mastologia); 4.35 (Empresas especializadas em serviços de neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em serviços de oftalmologia); 4.37 (Empresas especializadas em serviços de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia); 4.38 (Empresas especializadas em serviços de pediatria); 4.39 (Empresas especializadas em serviços de pneumologia); 4.40 (Empresas especializadas em serviços de reumatologia); 4.41 (Empresas especializadas em serviços de urologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51

(Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento 00053-00077257/2021-21. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. NATHAN ALMEIDA MILWARD DE AZEVEDO.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 49/2021. PROCESSO Nº 00052-00003579/2021-62. OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a confecção de conjunto da Comenda PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 65.776,33 (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). Natureza de Despesa: 33.90.31, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 14 de outubro de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em razão de erro material, torna pública a retificação do subitem 10.11.5 do Edital nº 01 – PCDF, de 03 de dezembro de 2019, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, o resultado provisório nas provas objetivas, referente ao concurso para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01 – PCDF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

[...]

10.11.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.11.4 e do subitem 11.7.2 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P1 e P2.

[...]

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

2.1 Resultado provisório nas provas objetivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10035933, Abdon Jose Correa Filho, 31.25, 35, 44.15, 49, 75.40 / 10009184, Abdon Policarpo dos Santos Ponte, 29.17, 37, 46.31, 52, 75.48 / 10012158, Abimael Silva Chiberio, 29.17, 37, 48.46, 52, 77.63 / 10013074, Adna Lorena Alves Franca, 30.21, 38, 46.31, 48, 76.52 / 10009434, Adriano Oliveira Alves de Castro, 26.04, 36, 51.69, 55, 77.73 / 10030657, Adson Felipe da Cruz Dantas Rocha, 31.25, 39, 46.31, 52, 77.56 / 10005883, Alan Pedro Mendes Coelho, 37.50, 39, 42.00, 47, 79.50 / 10057334, Alberto Leopoldo Luna da Mota, 34.37, 39, 45.23, 49, 79.60 / 10037073, Alessandra de Oliveira e Silva, 33.33, 35, 44.15, 50, 77.48 / 10012608, Alessandra Kelly Brito Evangelista, 29.17, 37, 46.31, 50, 75.48 / 10041321, Alessandro Peixoto de Alencar Daniele, 33.33, 36, 46.31, 50, 79.64 / 10048959, Aletho Alves de Sa Oliveira, 23.96, 35, 52.77, 57, 76.73 / 10015537, Alexandre Gomes Serra, 31.25, 36, 45.23, 48, 76.48 / 10025388, Alisson Alves de Souza, 26.04, 35, 51.69, 53, 77.73 / 10018763, Allan Jhonnata Faria de Azevedo, 33.33, 37, 47.38, 48, 80.71 / 10051481, Alline Soares dos Santos, 32.29, 39, 43.08, 50, 75.37 / 10004519, Alyne de Moraes Santiago, 27.08, 31, 54.92, 56, 82.00 / 10001041, Amanda de Lena Leao Dutra, 35.42, 40, 46.31, 52, 81.73 / 10068820, Amanda Dornelas da Silveira, 39.58, 42, 44.15, 51, 83.73 / 10010933, Amanda Larissa Borges do Carmo, 39.58, 43, 42.00, 52, 81.58 / 10054542, Amanda Silveira Franco, 39.58, 43, 44.15, 47, 83.73 / 10017534, Ana Beatriz Guedes Cota, 25.00, 32, 50.62, 51, 75.62 / 10026415, Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 37.50, 41, 40.92, 46, 78.42 / 10005687, Ana Carolina Batista Gomes, 35.42, 40, 45.23, 48, 80.65 / 10003552, Ana Carolina Lopes Starling, 31.25, 36, 48.46, 53, 79.71 / 10007579, Ana Clara de Almeida Bossi Guimaraes, 34.37, 39, 52.77, 55, 87.14 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves, 29.17, 35, 47.38, 50, 76.55 / 10002429, Ana Karoline Ferreira, 30.21, 38, 46.31, 51, 76.52 / 10010121, Ana Luiza de Sousa Facchinetti, 35.42, 39, 45.23, 49, 80.65 / 10003677, Ananda de Cassia do Nascimento Laurent Rocchi, 36.46, 40, 47.38, 52, 83.84 / 10000968, Ananda Fernandes Constantino, 32.29, 39, 47.38, 51, 79.67 / 10056378, Anderson Jube Bernardes, 31.25, 39, 57.08, 59, 88.33 / 10022716, Anderson Viana de Carvalho Junior, 33.33, 38, 49.54, 50,

82.87 / 10007235, Andley Luiz Clementino de Ceia, 29.17, 37, 56.00, 58, 85.17 / 10012331, Andre Augusto Correa Cunha, 31.25, 39, 48.46, 55, 79.71 / 10019825, Andre Barbosa Botelho, 34.37, 38, 45.23, 49, 79.60 / 10051148, Andre Franca Correa, 32.29, 39, 48.46, 53, 80.75 / 10001424, Andre Gustavo Paiva Lemos, 35.42, 41, 45.23, 52, 80.65 / 10021791, Andre Luiz Coelho Neto, 29.17, 35, 47.38, 50, 76.55 / 10054873, Andre Martins de Paula Oliveira, 27.08, 29, 51.69, 52, 78.77 / 10000537, Andre Victor Goncalves Rodrigues Rios, 26.04, 33, 49.54, 51, 75.58 / 10010016, Andrea Siaticosqui Barbedo da Silva, 31.25, 37, 49.54, 52, 80.79 / 10006527, Andrei Serra Martins, 39.58, 42, 40.92, 47, 80.50 / 10050366, Andreissi Mileski Muniz, 28.12, 34, 49.54, 50, 77.66 / 10008019, Angelina Segre Melhoranca, 39.58, 41, 49.54, 53, 89.12 / 10000198, Antonio Eury Braga Pereira Luna, 35.42, 39, 40.92, 46, 76.34 / 10043393, Antonio Luesjhon dos Santos Melo, 34.37, 37, 45.23, 50, 79.60 / 10011748, Ariana Engelmann Rodrigues Aragao, 35.42, 39, 44.15, 46, 79.57 / 10005888, Arthur Carvalho Soares, 38.54, 42, 51.69, 54, 90.23 / 10056968, Arthur Machado Gomes Barbosa Souto, 27.08, 37, 52.77, 57, 79.85 / 10050919, Arthur Nunes Correia, 32.29, 38, 43.08, 51, 75.37 / 10017826, Arthur Tamayo de Lima, 27.08, 34, 52.77, 55, 79.85 / 10008160, Artur Albuquerque de Queiroga, 31.25, 39, 46.31, 54, 77.56 / 10000555, Beatriz Alves de Mancilha, 28.12, 33, 49.54, 51, 77.66 / 10022472, Bianca Ferreira Freire Rufino, 28.12, 33, 48.46, 52, 76.58 / 10002217, Brenda Fernandes Canedo, 31.25, 38, 44.15, 50, 75.40 / 10005694, Breno Carlos Martins Leitao, 30.21, 38, 49.54, 55, 79.75 / 10034344, Bruna Amaral Silva, 32.29, 39, 46.31, 50, 78.60 / 10052277, Bruna Barbosa Borges, 30.21, 35, 51.69, 53, 81.90 / 10000434, Bruna Carvalho Moura, 31.25, 36, 48.46, 50, 79.71 / 10007915, Bruna Cassia Schmidt Buzatti, 33.33, 39, 42.00, 50, 75.33 / 10018096, Bruna da Costa Rodrigues, 35.42, 40, 47.38, 53, 82.80 / 10008935, Bruna Dutra Donzelli, 30.21, 37, 46.31, 49, 76.52 / 10021799, Bruna Maria de Pina, 31.25, 37, 47.38, 53, 78.63 / 10006117, Brunna Luiz Alves de Araujo, 28.12, 35, 49.54, 55, 77.66 / 10022142, Brunno da Silva Pinto, 27.08, 35, 48.46, 51, 75.54 / 10066144, Bruno Batista Suehara, 31.25, 36, 49.54, 53, 80.79 / 10016310, Bruno Garcia Santana, 33.33, 40, 50.62, 56, 83.95 / 10007432, Bruno Godoy de Camargo, 29.17, 34, 47.38, 51, 76.55 / 10007563, Bruno Henrique Monteiro Sulcizinski, 30.21, 36, 45.23, 49, 75.44 / 10011802, Bruno Kolliker Werneck, 28.12, 34, 49.54, 54, 77.66 / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino, 32.29, 37, 46.31, 49, 78.60 / 10005227, Bruno Lopes Vasconcelos, 29.17, 37, 47.38, 53, 76.55 / 10002061, Bruno Louis Maurice Gueraud, 35.42, 41, 42.00, 52, 77.42 / 10006304, Bruno Sobaio Demeterco, 29.17, 38, 48.46, 55, 77.63 / 10021900, Bruno Talisz Mondin Leivas, 27.08, 34, 48.46, 53, 75.54 / 10055077, Caina Almeida Dias, 35.42, 41, 44.15, 53, 79.57 / 10004130, Camila de Figueiredo Barbosa Bastos, 32.29, 38, 46.31, 49, 78.60 / 10008749, Camila Maria Araujo da Silva, 31.25, 37, 49.54, 54, 80.79 / 10030194, Camila Moura Carrolo, 29.17, 36, 49.54, 49, 78.71 / 10041601, Carlos Augusto Bernardes Ribeiro, 31.25, 39, 44.15, 53, 75.40 / 10036251, Carlos Augusto de Carvalho Junior, 30.21, 38, 48.46, 54, 78.67 / 10040706, Carlos Gustavo Moratori, 35.42, 41, 43.08, 52, 78.50 / 10049186, Carlos Magno Machado Lemos, 41.67, 43, 46.31, 51, 87.98 / 10013036, Carlos Procopio Vieira Freitas, 30.21, 36, 45.23, 48, 75.44 / 10016796, Carolina Britto Liberato, 37.50, 41, 50.62, 54, 88.12 / 10037691, Carolina Couto de Souza Soares, 30.21, 37, 50.62, 54, 80.83 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 25.00, 36, 52.77, 57, 77.77 / 10011455, Carolina Pinho de Castro, 34.37, 39, 51.69, 55, 86.06 / 10038923, Caroline Issler Rodrigues, 35.42, 40, 50.62, 54, 86.04 / 10016211, Caroline Oliveira Rezende, 27.08, 34, 48.46, 50, 75.54 / 10021036, Cauhe Lima Nogueira, 33.33, 40, 47.38, 54, 80.71 / 10048169, Cayo Monteiro Viana Lima, 30.21, 38, 45.23, 52, 75.44 / 10034437, Cesar Rodrigues de Queiroz Macedo, 29.17, 38, 59.23, 60, 88.40 / 10005285, Christiana Mamede Carvalho, 35.42, 41, 40.92, 51, 76.34 / 10003542, Christophe de Moraes Porto, 32.29, 37, 46.31, 49, 78.60 / 10011261, Ciro Americano do Brasil, 31.25, 39, 46.31, 54, 77.56 / 10006749, Ciro Augusto Coelho de Almeida, 30.21, 33, 49.54, 52, 79.75 / 10001133, Claudio Ronex Rocha Alves, 31.25, 34, 52.77, 57, 84.02 / 10004440, Damaris Moreira de Lima, 20.83, 30, 57.08, 59, 77.91 / 10004806, Daniel Brant Llorente Barrio, 30.21, 38, 47.38, 53, 77.59 / 10039023, Daniel da Silva Rocha, 34.37, 39, 42.00, 48, 76.37 / 10011635, Daniel de Almeida Dallariva, 35.42, 39, 45.23, 48, 80.65 / 10018774, Daniel Dornelas Peixoto, 30.21, 36, 45.23, 48, 75.44 / 10008043, Daniel Olimirio Maia, 31.25, 36, 47.38, 50, 78.63 / 10009630, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 25.00, 36, 53.85, 54, 78.85 / 10002972, Daniel Resende Dantas, 33.33, 39, 46.31, 51, 79.64 / 10024924, Daniela de Paula, 28.12, 36, 47.38, 53, 75.50 / 10059266, Daniela Flavia Machado Turati, 33.33, 36, 42.00, 48, 75.33 / 10003262, Daniela Maia Baruzzi, 28.12, 35, 47.38, 51, 75.50 / 10006283, Daniela Nogueira de Resende Lopes, 38.54, 42, 46.31, 54, 84.85 / 10033563, Daniele Barbosa da Silva, 30.21, 37, 53.85, 54, 84.06 / 10010109, Danielle Pereira Gonzalez da Silva, 21.87, 30, 54.92, 53, 76.79 / 10019639, Danilo Fialho Severino, 32.29, 38, 44.15, 49, 76.44 / 10027738, Danilo Martins de Queiroz, 33.33, 40, 44.15, 53, 77.48 / 10001831, Danilo Monteiro Abe, 37.50, 42, 53.85, 57, 91.35 / 10015174, Danilo Simoes Nascimento, 35.42, 38, 40.92, 48, 76.34 / 10034983, Davi Angelo do Rego Negreiros, 31.25, 39, 57.08, 59, 88.33 / 10008625, David Duarte Rodrigues, 34.37, 40, 43.08, 49, 77.45 / 10001960, Dayanne Wanessa Vitoria Miranda, 35.42, 38, 50.62, 52, 86.04 / 10026284, Debora Lo Sciuto, 29.17, 38, 46.31, 54, 75.48 / 10030602, Degma Lucia Alencar de Oliveira, 42.71, 43, 44.15, 50, 86.86 / 10042762, Dereck Bruno de Honorato Ferrao, 32.29, 39, 47.38, 54, 79.67 / 10037362, Deypson Goncalves Carvalho Filho, 35.42, 40, 39.85, 47, 75.27 / 10040755, Diego Aires Jacome, 30.21, 38, 45.23, 51, 75.44 / 10000561, Diego Alessandro da Silva Barbosa, 35.42, 40, 44.15, 51, 79.57 / 10026546, Diego Batista Moraes e Silva, 30.21, 38, 46.31, 54, 76.52 /

10015724, Diego Chargal Martins Diniz Gomes, 29.17, 36, 49.54, 54, 78.71 / 10006534, Diego Galvao Chaves, 22.92, 33, 54.92, 56, 77.84 / 10006175, Diego Henrique de Souza Braga, 32.29, 38, 44.15, 50, 76.44 / 10018760, Diego Messias dos Santos Serafim, 37.50, 39, 44.15, 48, 81.65 / 10011561, Diego Vinicius Soares Diniz, 29.17, 38, 46.31, 52, 75.48 / 10012322, Diogo Carneiro Correa, 31.25, 39, 48.46, 53, 79.71 / 10000146, Diogo Guiterres de Almeida, 33.33, 38, 54.92, 55, 88.25 / 10013674, Djalmal Pereira e Souza, 35.42, 41, 39.85, 48, 75.27 / 10033464, Edleno Silva Fonseca, 23.96, 33, 53.85, 56, 77.81 / 10037619, Ednaldo Nascimento Junior, 22.92, 28, 53.85, 55, 76.77 / 10024441, Edson Thiago Ferreira dos Santos, 32.29, 39, 52.77, 57, 85.06 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 31.25, 39, 46.31, 53, 77.56 / 10004549, Eduardo Henrique Bregantin Silva, 32.29, 38, 46.31, 53, 78.60 / 10033147, Eduardo Jose Silva Andrade, 31.25, 39, 53.85, 57, 85.10 / 10041785, Eduardo Vinicius Dantas Faria, 34.37, 39, 53.85, 52, 88.22 / 10002322, Eliane Santos Silva, 20.83, 30, 54.92, 58, 75.75 / 10000839, Eliangela Maria Andrioli, 35.42, 38, 49.54, 49, 84.96 / 10045128, Elvys Joubert Calai Bitencourt, 33.33, 40, 57.08, 59, 90.41 / 10018898, Emanuel Cardoso Pereira, 31.25, 39, 46.31, 52, 77.56 / 10001065, Emely Crisley Florentino Lemos, 31.25, 35, 47.38, 51, 78.63 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 36.46, 41, 44.15, 51, 80.61 / 10006701, Emmanuelle Ane Sousa Silva, 31.25, 39, 49.54, 55, 80.79 / 10002956, Eric Lira Porto, 27.08, 35, 53.85, 55, 80.93 / 10062629, Eric Vonderscher, 34.37, 40, 49.54, 53, 83.91 / 10000224, Erick Tavares de Abreu, 35.42, 41, 45.23, 51, 80.65 / 10000686, Erika Rodrigues de Sousa, 31.25, 37, 48.46, 52, 79.71 / 10016186, Essuelio Jose Basilio Trigueiro, 23.96, 29, 51.69, 52, 75.65 / 10030891, Estela Alassall de Oliveira Nunes, 28.12, 37, 48.46, 53, 76.58 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 38.54, 42, 47.38, 53, 85.92 / 10043001, Ezrom Marques de Souza, 30.21, 36, 51.69, 54, 81.90 / 10009633, Fabiane Cleia Oliveira Soares, 30.21, 37, 46.31, 51, 76.52 / 10002518, Fabiano Dutra de Azevedo, 27.08, 36, 50.62, 53, 77.70 / 10072329, Fabio Roberto Kunz, 29.17, 38, 52.77, 57, 81.94 / 10023401, Fabiola Imperiano Figueira, 35.42, 41, 46.31, 54, 81.73 / 10026880, Farida de Oliveira Luz, 31.25, 39, 48.46, 55, 79.71 / 10045192, Felipe Costa Carvalho Milhomem, 29.17, 36, 46.31, 51, 75.48 / 10046248, Felipe de Carvalho Araujo, 35.42, 41, 48.46, 55, 83.88 / 10052330, Felipe Gomes Aleva, 34.37, 39, 51.69, 55, 86.06 / 10019813, Felipe Goncalves Muniz, 32.29, 39, 43.08, 50, 75.37 / 10047529, Felipe Matsunaga Mizuno, 36.46, 41, 47.38, 53, 83.84 / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro, 29.17, 33, 47.38, 52, 76.55 / 10007345, Felipe Schaper Ferraz, 31.25, 37, 46.31, 51, 77.56 / 10000050, Felipe Silveira Pereira, 32.29, 39, 51.69, 55, 83.98 / 10055991, Felipe Vargas Grey Tavares, 35.42, 39, 43.08, 47, 78.50 / 10043916, Felipe Henrique Almada Albuquerque Moreira, 30.21, 36, 47.38, 52, 77.59 / 10011612, Fernanda Beserra de Almeida, 23.96, 29, 51.69, 53, 75.65 / 10007447, Fernanda Freitas Goncalves, 32.29, 38, 43.08, 50, 75.37 / 10024792, Fernanda Guiliania da Silva, 33.33, 38, 44.15, 50, 77.48 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 35.42, 41, 45.23, 53, 80.65 / 10001723, Fernanda Martins Rocha, 37.50, 42, 58.15, 59, 95.65 / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro, 21.87, 34, 54.92, 56, 76.79 / 10007752, Fernanda Schreiber, 33.33, 39, 50.62, 54, 83.95 / 10017012, Fernanda Viana de Moraes, 31.25, 39, 48.46, 55, 79.71 / 10034871, Fernando Cesar Pereira da Costa, 36.46, 40, 42.00, 50, 78.46 / 10019451, Filipe Camara Cabral, 30.21, 36, 45.23, 50, 75.44 / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes, 35.42, 41, 44.15, 53, 79.57 / 10031628, Filipe Humberto Oliveira Drumond Albuquerque, 35.42, 41, 51.69, 56, 87.11 / 10001748, Filipe Leal Fernandes de Moraes, 26.04, 35, 53.85, 54, 79.89 / 10053223, Flavia Costa Lima, 30.21, 30, 45.23, 48, 75.44 / 10006067, Flavia Ulhoa Pimentel, 32.29, 35, 44.15, 47, 76.44 / 10026676, Francisco Fabio Manguera Belmiro Junior, 33.33, 40, 46.31, 54, 79.64 / 10047538, Francisco Junior de Azevedo, 22.92, 35, 52.77, 56, 75.69 / 10024210, Frederico Campos Leao, 32.29, 36, 45.23, 50, 77.52 / 10016727, Gabriel Abi Chahin de Oliveira Ferreira, 27.08, 35, 50.62, 53, 77.70 / 10025049, Gabriel da Silva Meneses, 25.00, 36, 52.77, 57, 77.77 / 10040227, Gabriel de Moraes Lucena, 27.08, 36, 51.69, 53, 78.77 / 10005381, Gabriel Galvao Sarzedas, 33.33, 40, 47.38, 53, 80.71 / 10041406, Gabriel Keine Kuga, 27.08, 37, 54.92, 58, 82.00 / 10034535, Gabriel Leite Monteiro Fortes, 23.96, 34, 51.69, 54, 75.65 / 10048545, Gabriel Lima Silva, 33.33, 38, 45.23, 51, 78.56 / 10015522, Gabriel Monte Souza, 27.08, 34, 49.54, 52, 76.62 / 10002325, Gabriel Moreira Carizzio, 31.25, 34, 46.31, 51, 77.56 / 10022762, Gabriel Nugoli Costa, 31.25, 39, 49.54, 54, 80.79 / 10038469, Gabriel Rodrigues Soares, 33.33, 40, 50.62, 54, 83.95 / 10026210, Gabriel Silverio Gonzaga, 33.33, 40, 45.23, 52, 78.56 / 10058719, Gabriel Trinca Dutra, 29.17, 34, 49.54, 51, 78.71 / 10040771, Gabriel Victor Kataoka Tobias, 35.42, 39, 39.85, 45, 75.27 / 10019466, Gabriel Vieira Neves, 25.00, 36, 50.62, 56, 75.62 / 10027396, Gabriela de Moraes, 34.37, 39, 45.23, 49, 79.60 / 10001062, Gabriela Marques de Moura Arruda, 37.50, 41, 40.92, 47, 78.42 / 10020707, Gabriela Moreno Gentilim de Menezes, 36.46, 37, 42.00, 48, 78.46 / 10008915, Gabriela Xavier Oioli, 28.12, 35, 48.46, 52, 76.58 / 10035216, Gabryella Melo Silveira, 28.12, 35, 59.23, 57, 87.35 / 10016270, Geclene Basso Alves, 29.17, 36, 48.46, 51, 77.63 / 10055698, Gerffyston Maykon do Nascimento Moreira, 31.25, 37, 51.69, 54, 82.94 / 10024163, Gibran Daoud, 43.75, 45, 50.62, 55, 94.37 / 10037713, Gibran Kahlil Gazel, 29.17, 37, 48.46, 53, 77.63 / 10040855, Giovane Camargos Rezende de Lima, 36.46, 39, 40.92, 49, 77.38 / 10071337, Giovanni Mendes Ribas Novi, 34.37, 37, 42.00, 46, 76.37 / 10014883, Giulia Marina de Oliveira Goncalves, 34.37, 39, 40.92, 48, 75.29 / 10054513, Glauca Alves da Silva, 29.17, 38, 54.92, 58, 84.09 / 10008984, Glauco Alves e Santos Junior, 33.33, 37, 50.62, 54, 83.95 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 35.42, 39, 39.85, 48, 75.27 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 29.17, 37, 47.38, 52, 76.55 / 10020787, Gregorio Fernandes Pimenta dos Anjos, 32.29, 37, 45.23, 49, 77.52 / 10020355, Guido Venceslau Barusco Almeida Junior, 31.25, 39, 50.62, 56, 81.87 / 10002735, Guilherme Augusto Hirata, 28.12, 34, 50.62, 52, 78.74 / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti, 29.17, 33, 51.69, 56, 80.86 / 10049552, Guilherme Carneiro Sarmento, 34.37, 38, 48.46, 52, 82.83 / 10014595, Guilherme Coelho

Camara, 33.33, 38, 45.23, 51, 78.56 / 10026339, Guilherme Fernandes Souza, 32.29, 38, 44.15, 48, 76.44 / 10022826, Guilherme Henrique Simonato dos Santos, 29.17, 38, 47.38, 53, 76.55 / 10006387, Guilherme Lucas Maciel Fernandes, 35.42, 41, 52.77, 55, 88.19 / 10023456, Guilherme Maia Batista, 37.50, 40, 47.38, 49, 84.88 / 10006570, Guilherme Mattiuzzi Estrope, 34.37, 40, 48.46, 55, 82.83 / 10019655, Guilherme Mendonça da Silva, 30.21, 36, 45.23, 52, 74.44 / 10024595, Guilherme Santos Rozeno, 31.25, 38, 45.23, 51, 76.48 / 10014080, Guilherme Souza Gontijo, 32.29, 39, 46.31, 52, 78.60 / 10036148, Guilherme Teles Silva, 35.42, 39, 39.85, 49, 75.27 / 10012880, Gun Jo, 27.08, 37, 52.77, 57, 79.85 / 10044312, Gustavo Alex Caetano Barbosa, 32.29, 35, 46.31, 51, 78.60 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 31.25, 38, 50.62, 54, 81.87 / 10023879, Gustavo Brandão de Souza, 27.08, 33, 49.54, 52, 76.62 / 10015891, Gustavo Cruz Damico Campello, 34.37, 38, 44.15, 45, 78.52 / 10060719, Gustavo Gonçalves de Andrade, 30.21, 35, 47.38, 52, 77.59 / 10028029, Gustavo Gualda Gonçalves, 31.25, 39, 44.15, 53, 75.40 / 10001539, Gustavo Mainenti Fontes, 29.17, 37, 49.54, 54, 78.71 / 10019793, Gustavo Novarini Baiao Duarte, 37.50, 39, 52.77, 56, 90.27 / 10012660, Gusthavo Damito Baldini, 33.33, 36, 44.15, 48, 77.48 / 10027568, Hallison Lima Aguiar, 16.67, 29, 59.23, 60, 75.90 / 10066836, Havilla Fernanda Araujo do Monte, 28.12, 34, 50.62, 52, 78.74 / 10008575, Heitor de Oliveira Santos Ferreira, 36.46, 41, 43.08, 51, 79.54 / 10021012, Helen Leticia Reis Daris, 31.25, 37, 47.38, 51, 78.63 / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues, 33.33, 37, 44.15, 48, 77.48 / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa, 25.00, 29, 54.92, 56, 79.92 / 10003668, Henrique Carreiro Duarte Araujo Pereira, 30.21, 36, 45.23, 46, 75.44 / 10020743, Henrique Figueiredo Coelho, 33.33, 39, 49.54, 54, 82.87 / 10026177, Henrique Freitas Candine, 32.29, 39, 46.31, 53, 78.60 / 10017968, Henrique Gandra Soares, 35.42, 37, 43.08, 50, 78.50 / 10014108, Henrique Passamani Tamanini, 33.33, 40, 48.46, 54, 81.79 / 10034154, Henvener Medeiros Carvalho, 20.83, 33, 57.08, 56, 77.91 / 10011993, Higo Miranda Melo, 25.00, 34, 50.62, 54, 75.62 / 10004750, Hugo de Miranda Taglialegna, 33.33, 38, 52.77, 56, 86.10 / 10027320, Hugo Fraga Lattanzi Mota, 31.25, 38, 45.23, 51, 76.48 / 10045761, Hugo Marques Alves, 26.04, 31, 49.54, 53, 75.58 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 29.17, 36, 47.38, 52, 76.55 / 10046624, Humberto Alves Brito Sousa de Melo, 29.17, 36, 49.54, 54, 78.71 / 10033605, Humberto Gonczarowska Jorge, 31.25, 38, 47.38, 51, 78.63 / 10039282, Iago Kawashita, 31.25, 39, 44.15, 52, 75.40 / 10025769, Ian Moreira Ribeiro, 33.33, 39, 42.00, 48, 75.33 / 10022371, Iandra Barbosa Fontes, 29.17, 38, 49.54, 54, 78.71 / 10000090, Iasmim Gabriela Silva Souza, 35.42, 39, 43.08, 50, 78.50 / 10001096, Icaro Pinto Carvalho, 35.42, 39, 42.00, 50, 77.42 / 10046013, Igor Bosco Soares, 30.21, 38, 46.31, 49, 76.52 / 10041122, Igor Portela Alves Galindo, 39.58, 41, 43.08, 49, 82.66 / 10063079, Igor Soto Silawsky, 32.29, 39, 51.69, 52, 83.98 / 10009425, Ithago Passos Castro, 30.21, 35, 50.62, 52, 80.83 / 10000732, Isabela Brito Couto de Oliveira, 26.04, 35, 50.62, 52, 76.66 / 10014345, Isabela Costa de Vasconcelos, 33.33, 40, 42.00, 52, 75.33 / 10019223, Isabela Vieira Borba, 34.37, 40, 43.08, 51, 77.45 / 10013025, Isabella Pinheiro Tavares, 33.33, 40, 44.15, 53, 77.48 / 10000854, Isadora Matos Andrade Carvalho, 36.46, 39, 40.92, 48, 77.38 / 10056826, Italo Augusto Santos Rios Mendes, 30.21, 37, 48.46, 52, 78.67 / 10042932, Ivan Bispo Santos, 37.50, 40, 50.62, 50, 88.12 / 10005096, Ivan Farias de Oliveira, 28.12, 33, 49.54, 50, 77.66 / 10000939, Ivan Garritano Barros Junior, 27.08, 37, 49.54, 52, 76.62 / 10002637, Izabela Aguiar Peixoto, 29.17, 38, 56.00, 58, 85.17 / 10020513, Izabela Fernandes Brina, 36.46, 40, 51.69, 52, 88.15 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 37.50, 42, 42.00, 52, 79.50 / 10059720, Jefferson Cabral Luiz, 33.33, 39, 42.00, 48, 75.33 / 10039490, Jefferson Paiva Nascimento, 34.37, 38, 50.62, 52, 84.99 / 10007246, Jefson Brandao da Silva, 32.29, 33, 46.31, 52, 78.60 / 10008110, Jessica de Jesus Pinto, 41.67, 44, 46.31, 54, 87.98 / 10006418, Jessica Oliveira Neiva, 34.37, 40, 45.23, 52, 79.60 / 10032432, Jessika Alves dos Santos, 30.21, 34, 52.77, 57, 82.98 / 10055750, Jheynsson Soares da Silva, 30.21, 37, 48.46, 51, 78.67 / 10010155, Jhuly Kelly Ferreira Rodrigues, 39.58, 42, 49.54, 53, 89.12 / 10019925, Joana Freitas Machado, 34.37, 38, 43.08, 49, 77.45 / 10042784, Joao Antonio da Silva Filho, 28.12, 37, 49.54, 51, 77.66 / 10008680, Joao Francisco Itagiba Leite, 32.29, 39, 43.08, 49, 75.37 / 10044311, Joao Lucas Santos Flores, 30.21, 36, 45.23, 50, 75.44 / 10001651, Joao Paulo Cunha Oliveira Gomes, 31.25, 35, 45.23, 46, 76.48 / 10020721, Joao Paulo Moura Barata, 31.25, 37, 57.08, 57, 88.33 / 10052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 30.21, 37, 50.62, 56, 80.83 / 10012175, Joao Pedro Ferreira Gueiros, 32.29, 39, 46.31, 51, 78.60 / 10011846, Joao Pedro Koeirich, 35.42, 41, 52.77, 57, 88.19 / 10002679, Joao Pedro Oliveira Silva, 26.04, 36, 53.85, 56, 79.89 / 10053027, Joao Vitor Bardini Gonçalves, 37.50, 42, 45.23, 52, 82.73 / 10003368, Joao Vitor Braz de Siqueira, 29.17, 35, 50.62, 53, 79.79 / 10036974, Jonas Ricardo e Silva Campos, 34.37, 40, 42.00, 49, 76.37 / 10050804, Jose Castanheira Clemente, 31.25, 39, 48.46, 52, 79.71 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 32.29, 36, 45.23, 49, 77.52 / 10029707, Jose Luiz Neves dos Santos Junior, 30.21, 36, 47.38, 48, 77.59 / 10022789, Josiane Simao Sarti, 34.37, 40, 43.08, 47, 77.45 / 10005496, Julia Beutel Semenzato Ferrer, 28.12, 36, 47.38, 52, 75.50 / 10002246, Julia de Oliveira Soares, 30.21, 36, 48.46, 52, 78.67 / 10023698, Julia Scarponi Pinto Costa Pereira, 34.37, 40, 44.15, 50, 78.52 / 10060442, Juliana Gomes Rabelo, 33.33, 40, 48.46, 51, 81.79 / 10034874, Juliana Veloso Sa, 31.25, 38, 47.38, 53, 78.63 / 10032376, Julio Cesar Martins Vaz, 31.25, 37, 47.38, 52, 78.63 / 10053313, Julio Cezar Campos Oliveira Stauffer de Andrade, 29.17, 37, 46.31, 51, 75.48 / 10014435, Kaique Souza Martins, 32.29, 38, 43.08, 51, 75.37 / 10058790, Kallil Pedro Lima Bolzan, 32.29, 37, 44.15, 51, 76.44 / 10058392, Karen Cristine Moreno de Medeiros Carvalho, 38.54, 41, 39.85, 45, 78.39 / 10009597, Karim Andressa Lisboa Nunes, 29.17, 38, 47.38, 51, 76.55 / 10028229, Karolinne Araujo Souza, 32.29, 38, 47.38, 51, 79.67 / 10022007, Keila Naomi Miyasaki, 31.25, 37, 51.69, 54, 82.94 / 10044240, Keith Rovere Nakamishi, 29.17, 36, 46.31, 49, 75.48 / 10021660, Klalbert Jacome de Lima, 35.42, 41, 46.31, 54, 81.73 / 10015161, Klaus Queiroz Ribeiro, 33.33, 39, 47.38, 53, 80.71 / 10059178, Klinsmann Andrade

Rodrigues, 25.00, 34, 56.00, 55, 81.00 / 10029757, Kyvia Brandao Cavalcanti Gomes, 33.33, 40, 48.46, 55, 81.79 / 10009955, Laiane Silva Pereira, 37.50, 41, 43.08, 51, 80.58 / 10029428, Laio Neiva Rodrigues, 33.33, 38, 44.15, 50, 77.48 / 10043305, Lara Morais Rocha, 32.29, 37, 47.38, 52, 79.67 / 10035174, Larissa Augusto Ferreira de Queiroz, 37.50, 40, 42.00, 48, 79.50 / 10015136, Larissa Domingues Barbosa, 32.29, 38, 44.15, 49, 76.44 / 10003588, Larissa Menezes dos Reis, 30.21, 37, 51.69, 53, 81.90 / 10065318, Laryssa Carvalho Rodrigues, 22.92, 34, 53.85, 57, 76.77 / 10042277, Laryssa de Castro Manfrin Manso, 30.21, 36, 48.46, 53, 78.67 / 10043011, Lays Lesli Pereira Dias, 31.25, 34, 48.46, 54, 79.71 / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco, 27.08, 36, 52.77, 56, 79.85 / 10005511, Leandro Henrique Pereira de Paula, 22.92, 28, 54.92, 57, 77.84 / 10045741, Leandro Inacio de Souza, 35.42, 38, 48.46, 52, 83.88 / 10009637, Leandro Toscano Oliver, 34.37, 38, 49.54, 54, 83.91 / 10031841, Leiliane Xavier Alves, 31.25, 35, 48.46, 50, 79.71 / 10036639, Leonardo Alves de Oliveira Passos, 35.42, 38, 42.00, 48, 77.42 / 10052351, Leonardo Camargo Rodrigues, 26.04, 35, 51.69, 56, 77.73 / 10010020, Leonardo Carvalho de Medeiros, 37.50, 40, 48.46, 51, 85.96 / 10026687, Leonardo David Costa de Souza, 31.25, 39, 47.38, 54, 78.63 / 10066787, Leonardo de Oliveira Ramos, 23.96, 32, 53.85, 56, 77.81 / 10004640, Leonardo Dias Carneiro, 38.54, 42, 37.69, 49, 76.23 / 10014579, Leonardo Esteves Ferreira Mendes, 31.25, 38, 47.38, 52, 78.63 / 10044929, Leonardo Matos de Barros Correia, 37.50, 41, 38.77, 47, 76.27 / 10000222, Leonardo Nunes da Silva, 32.29, 35, 47.38, 50, 79.67 / 10040082, Leonardo Souza Medeiros, 27.08, 35, 48.46, 51, 75.54 / 10022516, Leonardo Yugo Abe Tanaka, 28.12, 36, 49.54, 52, 77.66 / 10006968, Leticia Campos Callado, 35.42, 39, 45.23, 53, 80.65 / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva, 30.21, 37, 46.31, 52, 76.52 / 10000148, Leticia de Paula Gomes, 30.21, 37, 45.23, 49, 75.44 / 10022088, Leticia Esteves de Almeida Reis, 33.33, 39, 52.77, 54, 86.10 / 10051234, Leticia Gonçalves Valfre, 31.25, 38, 49.54, 50, 80.79 / 10001315, Livia Ciulla, 34.37, 42.00, 49, 76.37 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 38.54, 42, 51.69, 55, 90.23 / 10001965, Lorena Reis Oliveira, 31.25, 38, 50.62, 54, 81.87 / 10007770, Lotavino Logrado Dunice, 29.17, 36, 48.46, 51, 77.63 / 10008211, Luan Simao Ferreira Lopes, 34.37, 37, 40.92, 47, 75.29 / 10041105, Luan Torres Topdjian, 38.54, 41, 44.15, 51, 82.69 / 10061517, Luca Barbosa Tavares, 34.37, 40, 42.00, 51, 76.37 / 10003825, Lucas Alves Fontoura, 34.37, 40, 42.00, 48, 76.37 / 10000652, Lucas Amaral Oliveira, 37.50, 40, 38.77, 48, 76.27 / 10032549, Lucas Augusto Abbott Jacob, 32.29, 36, 45.23, 50, 77.52 / 10014399, Lucas Augusto Borges Pereira, 32.29, 36, 46.31, 47, 78.60 / 10004285, Lucas Borges, 31.25, 39, 52.77, 55, 84.02 / 10018864, Lucas Carvalho Tavares, 23.96, 32, 51.69, 55, 75.65 / 10022831, Lucas Cesar Pereira Vale, 28.12, 35, 50.62, 55, 78.74 / 10009515, Lucas Cruvinel Santana, 25.00, 35, 52.77, 56, 77.77 / 10037843, Lucas de Freitas Mariz, 25.00, 36, 54.92, 58, 79.92 / 10039377, Lucas de Sousa Passos, 30.21, 37, 45.23, 52, 75.44 / 10010083, Lucas Felipe Pereira Nunes, 33.33, 38, 44.15, 47, 77.48 / 10007717, Lucas Fernandes Braga Moura, 38.54, 42, 50.62, 55, 89.16 / 10001696, Lucas Gomes Marques, 30.21, 38, 51.69, 53, 81.90 / 10039918, Lucas Henrique Morais Ferreira, 28.12, 36, 50.62, 54, 78.74 / 10046739, Lucas Joel Heinzmann, 27.08, 34, 50.62, 55, 77.70 / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu, 34.37, 38, 40.92, 44, 75.29 / 10029121, Lucas Martins de Andrade, 31.25, 35, 45.23, 48, 76.48 / 10013592, Lucas Nascimento Ferreira, 30.21, 36, 53.85, 54, 84.06 / 10036895, Lucas Oliveira Pedreira, 23.96, 34, 51.69, 53, 75.65 / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia, 33.33, 38, 45.23, 49, 78.56 / 10045284, Lucas Ribeiro Levy Boquady, 29.17, 35, 49.54, 51, 78.71 / 10045544, Lucas Schneider da Silva, 32.29, 35, 43.08, 45, 75.37 / 10046845, Lucas Souza Araujo, 39.58, 42, 37.69, 50, 77.27 / 10015832, Lucas Vale Adjafre, 35.42, 38, 49.54, 52, 84.96 / 10007636, Lucas Vemicus Diniz Prado, 31.25, 37, 46.31, 49, 77.56 / 10016758, Lucas Vizentim Maia, 28.12, 32, 47.38, 49, 75.50 / 10055104, Lucca Bernardo Borges, 33.33, 40, 45.23, 53, 78.56 / 10021074, Luciana Silva Benetti, 28.12, 35, 47.38, 51, 75.50 / 10043701, Luciney Feitosa da Silva, 22.92, 35, 54.92, 56, 77.84 / 10017914, Lucio Henrique Ribeiro de Menezes, 34.37, 38, 43.08, 45, 77.45 / 10004948, Ludmilla Eleuterio Rodrigues, 34.37, 39, 44.15, 50, 78.52 / 10017324, Luiggi Teixeira Bavuzo, 30.21, 36, 47.38, 52, 77.59 / 10044876, Luis Augusto Mesquita, 28.12, 32, 50.62, 53, 78.74 / 10063344, Luis Augusto Parnow, 35.42, 41, 45.23, 53, 80.65 / 10001757, Luis Felipe Baumotte Osorio, 35.42, 39, 50.62, 52, 86.04 / 10003686, Luis Felipe de Castro Rodrigues, 39.58, 40, 47.38, 51, 86.96 / 10009203, Luis Felipe Moreira Baroni Vianna, 33.33, 40, 46.31, 54, 79.64 / 10069880, Luis Felipe Pinheiro Goldner da Fonseca, 30.21, 37, 45.23, 51, 75.44 / 10017074, Luis Fernando Serrao Fabio, 35.42, 37, 44.15, 53, 79.57 / 10003885, Luis Miguel Frutuoso Ferreira, 32.29, 38, 44.15, 50, 76.44 / 10026617, Luiz Eduardo Paes Pereira da Silva, 31.25, 37, 45.23, 51, 76.48 / 10033997, Luiz Henrique dos Santos Silva, 28.12, 35, 49.54, 54, 77.66 / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza, 31.25, 38, 47.38, 53, 78.63 / 10007886, Luiza Fernandes Carlos, 27.08, 35, 51.69, 55, 78.77 / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes, 38.54, 42, 39.85, 49, 78.39 / 10026655, Luiza Regis de Almeida, 30.21, 38, 46.31, 51, 76.52 / 10064490, Magno Santana Soares, 26.04, 32, 50.62, 52, 76.66 / 10039708, Maiara da Silva Barros, 33.33, 40, 44.15, 53, 77.48 / 10016966, Maiara Neri Josino, 32.29, 35, 47.38, 51, 79.67 / 10001683, Marcela Borges Machado, 35.42, 40, 43.08, 52, 78.50 / 10008201, Marcella Beatriz de Guimarães Carrasco, 34.37, 35, 43.08, 48, 77.45 / 10036608, Marcella Hermida de Paula, 38.54, 41, 44.15, 51, 82.69 / 10016224, Marcella Jeronimo Ferreira Nunes, 28.12, 37, 54.92, 56, 83.04 / 10014855, Marcelo Bezerra Rios, 25.00, 30, 54.92, 56, 79.92 / 10043840, Marcelo Ferraz Mourao Bastos, 27.08, 37, 48.46, 55, 75.54 / 10042033, Marcelo Vilela Del Pino, 37.50, 42, 46.31, 54, 83.81 / 10018029, Marceu Silva Sa, 20.83, 30, 56.00, 55, 76.83 / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 28.12, 32, 48.46, 51, 76.58 / 10007620, Marcio Eugenio Garcia de Britto Nascimento, 23.96, 33, 57.08, 58, 81.04 / 10017294, Marco Antonio Bomtempo Ribeiro, 25.00, 36, 56.00, 57, 81.00 / 10050111, Marco Antonio de Britto Abila, 34.37, 37, 52.77, 54, 87.14 / 10006958, Marconi de Paiva Lenza, 31.25, 39, 46.31, 54, 77.56 / 10050684, Marcos Antonio Alves

de Oliveira Pinto, 34.37, 40, 53.85, 57, 88.22 / 10016287, Marcos Antonio Rodrigues Tenorio, 35.42, 39, 46.31, 50, 81.73 / 10044696, Marcos Henrique de Lima Souza, 29.17, 35, 46.31, 50, 75.48 / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva, 31.25, 38, 45.23, 49, 76.48 / 10054129, Marcos Vinicius Goncalves Nihari, 19.79, 33, 59.23, 59, 79.02 / 10070961, Marcos Wesley Brandinho Ribeiro, 32.29, 39, 44.15, 52, 76.44 / 10001035, Marcus Vinicius Almeida Duarte, 36.46, 39, 47.38, 52, 83.84 / 10020943, Marcus Vinicius Machado de Abreu Silveira, 37.50, 40, 47.38, 52, 84.88 / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza, 32.29, 38, 47.38, 53, 79.67 / 10000399, Maria Carolina Reis Visoto, 32.29, 35, 45.23, 47, 77.52 / 10003787, Maria Eduarda Taboada Gomes Amaral, 31.25, 37, 45.23, 50, 76.48 / 10055912, Maria Fernanda Barbosa Ferreira Porto, 33.33, 35, 46.31, 52, 79.64 / 10009173, Maria Luisa Sette Costa Mello, 31.25, 37, 46.31, 52, 77.56 / 10053872, Mariana Borges Araujo, 31.25, 38, 45.23, 51, 76.48 / 10049807, Mariana de Figueiredo Terenzi Coelho, 35.42, 39, 40.92, 48, 76.34 / 10026722, Mariana de Lacerda Maciel, 31.25, 38, 46.31, 53, 77.56 / 10032468, Mariana Koury Veloso, 28.12, 32, 49.54, 50, 77.66 / 10034138, Mariana Rocha Tomaz, 36.46, 40, 45.23, 47, 81.69 / 10020479, Marília Castro Neves, 31.25, 37, 45.23, 51, 76.48 / 10017951, Marina Mendonca Vilar Trindade, 40.62, 43, 35.54, 48, 76.16 / 10007589, Marinaldo Moreira dos Santos, 30.21, 36, 46.31, 50, 76.52 / 10010884, Marissol dos Santos Ft Pereira, 26.04, 33, 51.69, 56, 77.73 / 10038462, Marjorie Amy Yamada, 30.21, 36, 47.38, 50, 77.59 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 28.12, 36, 50.62, 53, 78.74 / 10019214, Mateus Ferreira Leandro de Oliveira, 37.50, 39, 43.08, 47, 80.58 / 10053321, Mateus Reis Braga, 29.17, 36, 46.31, 50, 75.48 / 10021716, Mateus Ribeiro Araujo, 31.25, 36, 50.62, 52, 81.87 / 10053719, Mateus Silva Luna, 25.00, 33, 50.62, 54, 75.62 / 10051753, Matheus Augusto Aguiar Ursulino, 25.00, 33, 51.69, 54, 76.69 / 10018392, Matheus Barbosa Racy, 27.08, 37, 48.46, 55, 75.54 / 10004240, Matheus Carvalho Araujo Santos, 34.37, 39, 45.23, 51, 79.60 / 10011351, Matheus Costa de Freitas, 32.29, 39, 52.77, 57, 85.06 / 10049123, Matheus Dantas Machado, 29.17, 38, 46.31, 54, 75.48 / 10024862, Matheus de Carvalho Lincoln, 31.25, 37, 48.46, 53, 79.71 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 27.08, 34, 52.77, 55, 79.85 / 10030286, Matheus Henrique Fernandes di Credico, 29.17, 37, 48.46, 55, 77.63 / 10021670, Matheus Henrique Silva Santos, 32.29, 36, 50.62, 56, 82.91 / 10039736, Matheus Martins Cavalari Cardoso, 31.25, 39, 49.54, 53, 80.79 / 10008684, Matheus Medeiros Lenz, 36.46, 38, 47.38, 51, 83.84 / 10040661, Matheus Moraes Fernandes, 31.25, 36, 51.69, 55, 82.94 / 10004926, Matheus Muniz Barreto, 33.33, 40, 46.31, 54, 79.64 / 10024184, Matheus Oliveira Vasconcelos, 31.25, 38, 50.62, 55, 81.87 / 10065876, Matheus Silva Matias, 27.08, 33, 48.46, 55, 75.54 / 10021467, Mauro Henrique Vaterkemper Fernandes, 37.50, 42, 48.46, 55, 85.96 / 10013070, Mauro Ponciano Soares Junior, 33.33, 37, 44.15, 47, 77.48 / 10016282, Mayara Pereira Antunes, 29.17, 38, 53.85, 57, 83.02 / 10024260, Maykon Braga Pinto Queiroz Vianna, 29.17, 38, 47.38, 54, 76.55 / 10018818, Mayra Lacerda Gomes, 35.42, 39, 49.54, 54, 84.96 / 10002200, Melissa Adriana Silva Pimenta, 32.29, 37, 47.38, 51, 79.67 / 10013415, Micael Alves de Paula e Silva, 27.08, 35, 56.00, 57, 83.08 / 10041316, Micael Ramon Cabral da Silva, 28.12, 36, 52.77, 55, 80.89 / 10013319, Miguel Paulo Rodrigues Neto, 34.37, 37, 46.31, 49, 80.68 / 10027932, Milena Ribeiro da Rocha, 29.17, 33, 47.38, 50, 76.55 / 10032049, Miriam Roisman, 35.42, 39, 52.77, 55, 88.19 / 10034158, Moises Emidio de Paiva, 33.33, 38, 47.38, 48, 80.71 / 10073614, Monica Gomes Muller, 33.33, 39, 46.31, 52, 79.64 / 10039335, Monike Pontes Silva, 31.25, 39, 48.46, 53, 79.71 / 10002445, Murilo Santos Duraõ, 35.42, 40, 45.23, 51, 80.65 / 10040564, Naeldson Lindenbergui de Araujo Silva, 32.29, 39, 44.15, 53, 76.44 / 10002803, Natalia de Araujo Matte, 33.33, 37, 45.23, 50, 78.56 / 10025498, Natalia Maria Silva Luz, 31.25, 38, 45.23, 52, 76.48 / 10012485, Natanael Silva Camargo, 25.00, 36, 50.62, 56, 75.62 / 10003895, Nathalia Azarias de Souza, 37.50, 41, 46.31, 52, 83.81 / 10000103, Nathalia Franco Santos, 27.08, 36, 49.54, 53, 76.62 / 10004582, Nathan de Jesus Menezes, 33.33, 38, 46.31, 50, 79.64 / 10008732, Olivia Bueno da Costa, 29.17, 36, 46.31, 49, 75.48 / 10042725, Orlando Rodrigues Fiorilo, 26.04, 34, 50.62, 54, 76.66 / 10002226, Pablo Araujo da Gama, 29.17, 35, 47.38, 53, 76.55 / 10052920, Pablo Felipe dos Santos, 38.54, 41, 48.46, 52, 87.00 / 10002739, Patrik Mendonca Caires, 33.33, 39, 43.08, 46, 76.41 / 10000143, Paula Maria Vargas Alves, 30.21, 37, 47.38, 54, 77.59 / 10023376, Paula Reginatto Bau, 33.33, 38, 43.08, 46, 76.41 / 10042579, Paulo Augusto Moreira e Silva Junior, 31.25, 38, 46.31, 53, 77.56 / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 28.12, 36, 48.46, 52, 76.58 / 10008913, Paulo Gastao Ferreira Machado, 29.17, 34, 46.31, 51, 75.48 / 10007892, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva, 31.25, 37, 47.38, 49, 78.63 / 10058622, Paulo Henrique Nazario Kassarburg, 31.25, 35, 44.15, 49, 75.40 / 10042230, Paulo Ricardo Gabriel Andrade, 22.92, 35, 59.23, 60, 82.15 / 10059325, Paulo Ricardo Lopes Lobo, 23.96, 33, 52.77, 57, 76.73 / 10012468, Pedro Abdallah Fonseca, 34.37, 40, 54.92, 58, 89.29 / 10028407, Pedro de Freitas Neder, 30.21, 36, 48.46, 49, 78.67 / 10058620, Pedro Henrique Barcelos Lobo Ramos, 26.04, 31, 52.77, 53, 78.81 / 10006748, Pedro Henrique de Castro Resende, 27.08, 37, 50.62, 56, 77.70 / 10019339, Pedro Henrique de Magalhaes Casimiro, 29.17, 34, 58.15, 59, 87.32 / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 41.67, 44, 38.77, 50, 80.44 / 10009001, Pedro Henrique Mundel da Silva, 36.46, 40, 48.46, 52, 84.92 / 10055167, Pedro Henrique Pereira Matos, 26.04, 34, 50.62, 54, 76.66 / 10010842, Pedro Henrique Souza Mattos Lima, 37.50, 42, 47.38, 53, 84.88 / 10019905, Pedro Hideu Iamada, 35.42, 38, 39.85, 47, 75.27 / 10001835, Pedro Higor Faustino Moura, 35.42, 39, 45.23, 50, 80.65 / 10013675, Pedro Ivo Marques de Melo, 29.17, 35, 51.69, 54, 80.86 / 10028714, Pedro Jose Vales Lima, 26.04, 28, 50.62, 49, 76.66 / 10023745, Pedro Linhares de Freitas Borges, 32.29, 39, 45.23, 52, 77.52 / 10007922, Pedro Marco Bertine da Costa Luiz, 29.17, 38, 48.46, 55, 77.63 / 10035243, Pedro Marques Aires Sampaio, 34.37, 36, 45.23, 47, 79.60 / 10022459, Pedro Monteiro de Araujo Sodre, 34.37, 38, 42.00, 50, 76.77 / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas, 30.21, 37, 47.38, 53, 77.59 / 10009581, Pedro Vitor Ferreira Goncalves, 37.50, 42, 42.00, 52, 79.50 / 10002184, Pedro Vitor Resende, 33.33, 40, 59.23, 60, 92.56 / 10048467, Phelipe Sacramento Silva, 30.21, 33, 50.62, 51, 80.83 / 10027693, Philip Canabarro Blocker, 29.17, 38, 48.46, 55, 77.63 / 10009037, Priscila Barros Matias Bearzi, 37.50, 42, 44.15, 53, 81.65 / 10033653, Priscila da Silva Alves, 27.08, 36, 50.62, 53, 77.70 / 10030201, Priscila Rodrigues dos Santos, 29.17, 36, 47.38, 52, 76.55 / 10036877, Priscilla Duarte Lopes, 31.25, 37, 44.15, 53, 75.40 / 10025947, Rafael Augusto de Souza Viana, 31.25, 36, 45.23, 52, 76.48 / 10018581, Rafael Cavaignac Ribeiro Borges, 26.04, 35, 53.85, 54, 79.89 / 10001491, Rafael Cintra Correia, 23.96, 32, 52.77, 56, 76.73 / 10044479, Rafael da Silva Oliveira, 31.25, 35, 51.69, 52, 82.94 / 10061865, Rafael Ferreira Dutra, 31.25, 39, 50.62, 56, 81.87 / 10003616, Rafael Henrique de Lanes Rodrigues, 31.25, 39, 56.00, 57, 87.25 / 10032562, Rafael Henrique Ferreira Caixeta, 33.33, 40, 48.46, 55, 81.79 / 10022138, Rafael Loureiro Coutinho, 31.25, 38, 48.46, 52, 79.71 / 10038320, Rafael Pires de Melo Ferreira, 29.17, 34, 54.92, 56, 84.09 / 10049557, Rafael Raoni Capistrano Tomaz, 18.75, 28, 59.23, 60, 77.98 / 10038922, Rafael Ribeiro Lafast, 23.96, 31, 51.69, 52, 75.65 / 10012761, Raphael Augusto de Souza Castellões, 28.12, 35, 48.46, 54, 76.58 / 10037267, Raphael Balduino Moraes, 31.25, 38, 50.62, 53, 81.87 / 10008396, Raphael Eduardo Oliveira de Medeiros, 21.87, 29, 56.00, 56, 77.87 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 30.21, 36, 46.31, 51, 76.52 / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha, 28.12, 35, 47.38, 54, 75.50 / 10047517, Raquel Silva Moreira, 36.46, 38, 40.92, 46, 77.38 / 10025522, Rayssa de Souza Leao Rodrigues Lins da Silva, 32.29, 37, 44.15, 51, 76.44 / 10006543, Rayssa Goncalves Sabino, 36.46, 40, 46.31, 52, 82.77 / 10011784, Rebeca Silva Mello, 23.96, 31, 54.92, 56, 78.88 / 10036391, Rebecca Gomes Cristal Pio, 32.29, 38, 46.31, 51, 78.60 / 10004560, Renan Andre de Oliveira Soares, 34.37, 38, 42.00, 49, 76.37 / 10023465, Renan Lima Sitta, 36.46, 40, 43.08, 48, 79.54 / 10016926, Renan Soares do Amaral Santos, 33.33, 39, 50.62, 53, 83.95 / 10037443, Renata Augusto Vieira, 31.25, 34, 50.62, 50, 81.87 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 28.12, 36, 58.15, 59, 86.27 / 10065443, Ricardo Capovilla Fernandes, 32.29, 35, 49.54, 50, 81.83 / 10043506, Ricardo El Koury Daoud, 31.25, 39, 50.62, 56, 81.87 / 10015952, Ricardo Gottardi Ventura Sagrilo, 37.50, 42, 48.46, 55, 85.96 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 32.29, 37, 44.15, 48, 76.44 / 10035434, Ricardo Pedrosa Dagosto, 34.37, 40, 46.31, 53, 80.68 / 10036778, Richard Denis Ceschini Dias Filho, 39.58, 42, 49.54, 53, 89.12 / 10016403, Richellieh Lima Araujo, 28.12, 35, 47.38, 54, 75.50 / 10022511, Rillary Bertolini Ferrari, 32.29, 38, 43.08, 48, 75.37 / 10044930, Roberta Cardoso Maia, 30.21, 36, 45.23, 50, 75.44 / 10022905, Roberto Hermidas de Aragao Neto, 35.42, 40, 43.08, 49, 78.50 / 10042982, Roberto Martins dos Santos, 25.00, 28, 53.85, 55, 78.85 / 10012326, Robson Franca do Cosmo, 26.04, 34, 50.62, 53, 76.66 / 10006383, Robson Veloso Goes, 33.33, 40, 46.31, 54, 79.64 / 10005987, Rodrigo Carlos de Almeida, 31.25, 36, 52.77, 50, 84.02 / 10019785, Rodrigo de Faria Beirigo, 31.25, 38, 44.15, 52, 75.40 / 10034188, Rodrigo Emanuel Bruno Clemente, 28.12, 37, 49.54, 54, 77.66 / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo, 22.92, 34, 54.92, 57, 77.84 / 10027552, Rodrigo Orsi de Oliveira, 28.12, 35, 47.38, 52, 75.50 / 10000532, Rodrigo Perez Machado, 38.54, 41, 38.77, 45, 77.31 / 10041111, Rodrigo Santos Ramos, 25.00, 36, 53.85, 56, 78.85 / 10004630, Rodrigo Tadeu Meyenberg, 29.17, 38, 48.46, 52, 77.63 / 10044877, Romulo Costa Melo, 27.08, 37, 54.92, 58, 82.00 / 10000467, Romulo Telles de Oliveira, 31.25, 39, 44.15, 50, 75.40 / 10055321, Ronei Ademir Wolff Athayde Junior, 30.21, 36, 47.38, 53, 77.59 / 10010116, Ruben Vitor Rodrigues Nobrega Simoes, 33.33, 40, 46.31, 54, 79.64 / 10003055, Rubens Martins de Oliveira Filho, 27.08, 37, 48.46, 55, 75.54 / 10015343, Rudgere Gomes Vasconcelos, 32.29, 36, 47.38, 48, 79.67 / 10012123, Sabrina Stinghel Soares, 30.21, 38, 45.23, 51, 75.44 / 10055818, Sahab Franca Carneiro Monteiro, 29.17, 37, 46.31, 52, 75.48 / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahao, 31.25, 39, 45.23, 52, 76.48 / 10002698, Samantha Mesquita Araujo Correa, 31.25, 37, 44.15, 49, 75.40 / 10030125, Samira Ines Souza dos Santos, 29.17, 36, 51.69, 50, 80.86 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 31.25, 36, 50.62, 51, 81.87 / 10043078, Samuel Oliveira da Cunha, 33.33, 38, 44.15, 50, 77.48 / 10009675, Samuel Sousa Fernandes, 29.17, 35, 46.31, 50, 75.48 / 10003861, Sandra Cristina Cavalcante de Araujo, 30.21, 34, 50.62, 52, 80.83 / 10002896, Sandro de Oliveira Otaviano, 31.25, 37, 47.38, 53, 78.63 / 10008316, Sara Evelyn de Sales Oliveira, 27.08, 36, 48.46, 52, 75.54 / 10034756, Sarah Almeida Santos, 25.00, 36, 50.62, 56, 75.62 / 10019007, Saulo Vitor Barbosa Rodrigues, 27.08, 37, 49.54, 52, 76.62 / 10012861, Saulo Vitor da Rocha Trigueiro, 25.00, 36, 50.62, 56, 75.62 / 10055737, Sergio Jose da Veiga e Silva, 33.33, 37, 43.08, 50, 76.41 / 10040538, Sergio Rosa Sousa da Silveira, 25.00, 34, 51.69, 51, 76.69 / 10051920, Silvia Isabella Santos Cavalcanti, 29.17, 32, 46.31, 48, 75.48 / 10033775, Simone Goncalves da Silva Porto, 33.33, 32, 44.15, 51, 77.48 / 10046418, Stephanie Andrade Novas, 31.25, 37, 44.15, 47, 75.40 / 10030400, Svetlana Souza Braga, 31.25, 36, 49.54, 52, 80.79 / 10018963, Tacyara Gobbis Sagae, 28.12, 35, 48.46, 51, 76.58 / 10032728, Tais Garcia, 32.29, 35, 49.54, 50, 81.83 / 10017224, Talita Gleycilane Mendes da Silva, 39.58, 42, 43.08, 47, 82.66 / 10014416, Talita Maciel da Cruz Franqueira, 35.42, 38, 45.23, 50, 80.65 / 10056425, Taliton Chalaco Lacerda Santos, 30.21, 37, 53.85, 55, 84.06 / 10044601, Tallys Silva Trancoso, 25.00, 34, 53.85, 57, 78.85 / 10034381, Tamires Jade Pereira da Silva, 29.17, 38, 50.62, 53, 79.79 / 10018936, Tamy de Souza Piazzer, 27.08, 34, 48.46, 52, 75.54 / 10049416, Tayna Passos Nunes Leal, 27.08, 32, 48.46, 52, 75.54 / 10039904, Tayna Rodrigues Vieira, 33.33, 40, 50.62, 56, 83.95 / 10006464, Thaiane Vanessa Meira Nascente dos Santos, 26.04, 34, 49.54, 51, 75.58 / 10000192, Thais Milene dos Santos Alves, 37.50, 40, 43.08, 47, 80.58 / 10003448, Thaís Rodrigues Costa, 39.58, 43, 36.62, 46, 76.20 / 10031956, Thaissa Barros de Souza, 32.29, 37, 44.15, 46, 76.44 / 10056625, Thalita Campos Lima, 39.58, 40, 45.23, 49, 84.81 / 10006771, Thaynna Correa de Oliveira, 32.29, 38, 51.69, 52, 83.98 / 10017514, Thiago Bolelli Costa, 28.12, 36, 50.62, 52, 78.74 / 10002293, Thiago Carvalho Santos de Souza, 35.42, 40, 44.15, 50, 79.57 / 10032043, Thiago Felipe de Oliveira Spagnolo, 25.00, 34, 53.85, 57, 78.85 / 10047695,

Thiago Fernandes Beserra, 33.33, 40, 53.85, 57, 87.18 / 10000760, Thiago Henrique Doria de Oliveira, 33.33, 35, 49.54, 53, 82.87 / 10007567, Thiago Silveira Bohn, 27.08, 31, 49.54, 52, 76.62 / 10014093, Thiago Villela Ferreira Jakobsson, 27.08, 37, 54.92, 58, 82.00 / 10007190, Thomas Jefferson Soares Lacerda, 30.21, 38, 47.38, 53, 77.59 / 10037219, Tiago de Avila Palhares, 33.33, 39, 47.38, 53, 80.71 / 10023992, Tiago Evaldo Freitas, 33.33, 40, 53.85, 57, 87.18 / 10042519, Tiago Fonseca Medeiros, 26.04, 29, 50.62, 51, 76.66 / 10023111, Valbio Reis da Rocha Silva, 30.21, 36, 47.38, 51, 77.59 / 10065403, Vantuyler Borges de Morais, 30.21, 36, 50.62, 53, 80.83 / 10060202, Victor Alexandre Paulo Comeira, 28.12, 37, 48.46, 53, 76.58 / 10030373, Victor Antonio Pinheiro da Silva, 31.25, 39, 44.15, 53, 75.40 / 10038439, Victor Augusto de Araujo Goncalves, 35.42, 41, 46.31, 54, 81.73 / 10043857, Victor de Paulo Lopes, 26.04, 35, 50.62, 53, 76.66 / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 29.17, 37, 46.31, 52, 75.48 / 10015445, Victor Hugo Firmino de Andrade, 34.37, 37, 50.62, 51, 84.99 / 10052505, Victor Hugo Uchoa Tagatiba, 30.21, 37, 49.54, 54, 79.75 / 10018385, Victor Jacinto Nunes Chaves, 30.21, 37, 48.46, 53, 78.67 / 10050261, Victor Jose Peixoto Soares, 31.25, 34, 47.38, 50, 78.63 / 10012363, Victor Landi Matos, 28.12, 33, 51.69, 52, 79.81 / 10040026, Victor Lopes dos Santos, 32.29, 35, 43.08, 46, 75.37 / 10036224, Victor Louzada Marreco, 26.04, 34, 50.62, 52, 76.66 / 10049866, Victor Vasconcelos Alves, 35.42, 39, 54.92, 54, 90.34 / 10067619, Vinicius Andrade Mello, 29.17, 34, 48.46, 50, 77.63 / 10017120, Vitor Aires da Silva, 25.00, 33, 54.92, 57, 79.92 / 10001502, Vitor Cardoso de Souza, 28.12, 33, 52.77, 55, 80.89 / 10032267, Vitor Feitosa Pereira, 30.21, 38, 45.23, 53, 75.44 / 10017152, Vitor Heiderick Vilarins, 31.25, 38, 51.69, 56, 82.94 / 10024371, Vitor Hugo Gomes da Silva, 28.12, 31, 50.62, 53, 78.74 / 10044140, Vitor Neves Ergang, 27.08, 33, 52.77, 53, 79.85 / 10003786, Vitor Rodrigues Parente, 23.96, 31, 51.69, 55, 75.65 / 10039780, Wallisson Kelvin Marques da Costa, 27.08, 37, 50.62, 56, 77.70 / 10017113, Walter Aires da Silva, 18.75, 33, 58.15, 59, 76.90 / 10037451, Walterberg Santos da Costa, 27.08, 36, 48.46, 52, 75.54 / 10009117, Wander Guilherme Pereira de Carvalho, 25.00, 36, 50.62, 56, 75.62 / 10042742, Wanderlan Fernandes Guedes Filho, 35.42, 41, 46.31, 51, 81.73 / 10020619, Webert Hudson Araujo Alquimim, 29.17, 35, 51.69, 53, 80.86 / 10004897, Wellington Henrique Ponciano, 31.25, 39, 50.62, 56, 81.87 / 10010140, Wendersson Santana da Purificacao, 33.33, 35, 46.31, 50, 79.64 / 10010128, Werner Heisenberg Santos Figueiredo, 31.25, 37, 44.15, 49, 75.40 / 10015687, Willian Frota Toledo, 27.08, 34, 48.46, 53, 75.54 / 10044942, Wilquer Coelho dos Santos, 28.12, 34, 54.92, 56, 83.04 / 10008057, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira, 22.92, 28, 56.00, 58, 78.92 / 10002641, Yan Nunes Rangel Costa, 27.08, 36, 61.38, 59, 88.46 / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias, 28.12, 37, 48.46, 53, 76.58 / 10009205, Yasmin Simoes Neri Leal, 34.37, 39, 47.38, 51, 81.75 / 10026104, Yuri de Torrecillas Almeida, 26.04, 35, 50.62, 51, 76.66 / 10015854, Yuri Teles Moura, 33.33, 40, 43.08, 49, 76.41.

2.1.1 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10049711, Alexandre Benno Schutz, 22.92, 35, 40.92, 50, 63.84 / 10037459, Alisson Augusto da Silva Santos, 20.83, 31, 39.85, 48, 60.68 / 10040187, Anderson Cristiane Pereira, 21.87, 26, 39.85, 44, 61.72 / 10025349, Andressa de Andrade Goncalves, 25.00, 36, 37.69, 49, 62.69 / 10060911, Bruno Gabriel Lopes Aum, 20.83, 28, 44.15, 46, 64.98 / 10011894, Carolina Rodrigues Kohlrusch, 23.96, 34, 37.69, 44, 61.65 / 10031250, Daniel Caetano Bento, 17.71, 26, 45.23, 49, 62.94 / 10052340, Daniel Leite Pereira, 15.62, 29, 38.77, 47, 54.39 / 10071952, Davi Cerqueira Sousa, 29.17, 35, 26.92, 30, 56.09 / 10041581, Deigles Luis Guieiro Lopes, 22.92, 35, 42.00, 52, 64.92 / 10051359, Diogenes Daywes Gomes Goncalves de Oliveira, 16.67, 25, 48.46, 53, 65.13 / 10018970, Eduardo Mendonca da Silva, 15.62, 31, 48.46, 55, 64.08 / 10049614, Elaine de Azevedo Ribas, 21.87, 28, 36.62, 44, 58.49 / 10037715, Fabio Andre de Souza Resende, 22.92, 29, 33.38, 37, 56.30 / 10052562, Fernanda Muzzi Leite, 36.46, 40, 30.15, 42, 66.61 / 10070157, Gabriel Ramos de Souza Batalha, 27.08, 37, 44.15, 53, 71.23 / 10008498, Genilson de Oliveira Alvarenga, 22.92, 35, 37.69, 50, 60.61 / 10067216, Iago Ferreira Lima, 17.71, 26, 36.62, 42, 54.33 / 10014772, Igor Sacht Aguiar, 25.00, 36, 33.38, 48, 58.38 / 10039999, Jeferson Cardoso Costa, 13.54, 25, 47.38, 53, 60.92 / 10050053, Johannes Arqueimedes Weizenmann Aprigio, 23.96, 30, 33.38, 41, 57.34 / 10025532, Joubert Carlos Toledo Junior, 16.67, 23, 48.46, 51, 65.13 / 10005262, Kaio Cesar Martins de Oliveira, 17.71, 28, 38.77, 48, 56.48 / 10018045, Lays Venancio Lira, 32.29, 39, 32.31, 41, 64.60 / 10006550, Lorrane Cristina de Macedo Ribeiro, 16.67, 28, 36.62, 47, 53.29 / 10031061, Lucas Matheus Bem de Andrade, 30.21, 34, 38.77, 40, 68.98 / 10042098, Luiz Carlos Alves da Cunha Filho, 16.67, 27, 39.85, 46, 56.52 / 10017319, Marcello Sargaco Carrazza, 26.04, 36, 39.85, 50, 65.89 / 10039140, Marcos Andre de Andrade Soares, 16.67, 26, 39.85, 45, 56.52 / 10008103, Mariana Aline Gobetti da Fonseca, 29.17, 37, 39.85, 47, 69.02 / 10006411, Marissol Silva Pontes, 25.00, 30, 33.38, 38, 58.38 / 10053321, Mateus Reis Braga, 29.17, 36, 46.31, 50, 75.48 / 10018424, Milena Cavalcante Bittencourt, 25.00, 32, 39.85, 47, 64.85 / 10003040, Mysael Lima dos Santos Sousa, 19.79, 29, 39.85, 42, 59.64 / 10033022, Rayane Fernandes Mendes, 20.83, 30, 33.38, 48, 54.21 / 10000762, Renato Pio da Silva, 16.67, 25, 39.85, 44, 56.52 / 10015510, Ricardo Moreira Vieira Duarte, 22.92, 30, 44.15, 53, 67.07 / 10004958, Ricardo Rodrigues Junior, 27.08, 36, 42.00, 47, 69.08 / 10009705, Ronaldo Machado dos Santos, 22.92, 34, 35.54, 45, 58.46 / 10039319, Samuel Guimaraes de Magalhaes, 21.87, 32, 44.15, 49, 66.02 / 10035421, Stephani Lorhani Ribeiro Brito, 31.25, 36, 28.00, 38, 59.25 / 10029772, Thassia Hammer Vieira, 14.58, 31, 44.15, 53, 58.73 / 10042764, Vinicius dos Santos Silva, 22.92, 31, 31.23, 40, 54.15 / 10007837, Vitoria Cordeiro Benvenuti Castro, 27.08,

37, 28.00, 41, 55.08 / 10008057, Wolgono Sostenes Aredes Salles Moreira, 22.92, 28, 56.00, 58, 78.92.

2.1.2 Resultado provisório nas provas objetivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota provisória na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos (P1), nota provisória na prova de conhecimentos específicos (P2), número de acertos na prova de conhecimentos específicos (P2) e nota provisória nas provas objetivas.

10027235, Abraao Rodrigues de Alecrim, 25.00, 35, 47.38, 53, 72.38 / 10059187, Adamastor Vieira Brandao, 30.21, 33, 37.69, 41, 67.90 / 10017050, Alessandro Henrique de Souza Figueiredo, 26.04, 35, 47.38, 51, 73.42 / 10017680, Alessandro Rodrigues da Silva, 23.96, 30, 45.23, 53, 69.19 / 10015081, Alexandre Siqueira da Rocha Queiroz, 30.21, 35, 43.08, 49, 73.29 / 10001819, Aline Correa Viana, 28.12, 35, 40.92, 47, 69.04 / 10013256, Alisson Carlos Martins Felipe, 30.21, 34, 40.92, 48, 71.13 / 10042436, Allisson Cardoso Ferreira, 29.17, 35, 38.77, 47, 67.94 / 10004519, Alyne de Morais Santiago, 27.08, 31, 54.92, 56, 82.00 / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Goncalves, 29.17, 35, 47.38, 50, 76.55 / 10043049, Ana Paula Andre Santos, 36.46, 39, 37.69, 45, 74.15 / 10019911, Andre Henrique de Andrade Macedo, 19.79, 32, 47.38, 51, 67.17 / 10034746, Andrei Helber da Costa Moreira, 22.92, 28, 45.23, 46, 68.15 / 10016739, Arthur Gouveia Fernandes, 30.21, 34, 44.15, 44, 74.36 / 10019819, Arthur Nunes Esteves, 22.92, 32, 49.54, 55, 72.46 / 10040898, Augusto Henrique de Souza Batista, 21.87, 32, 45.23, 52, 67.10 / 10005601, Beatriz Lisboa Veras, 32.29, 37, 44.15, 50, 76.44 / 10052817, Brenda Leoterio dos Santos, 21.87, 32, 47.38, 52, 69.25 / 10058004, Bruno Alves de Oliveira, 25.00, 36, 48.46, 55, 73.46 / 10016310, Bruno Garcia Santana, 33.33, 40, 50.62, 56, 83.95 / 10001418, Bruno Moreno Campos, 30.21, 37, 37.69, 47, 67.90 / 10029109, Bruno Souza dos Reis, 17.71, 27, 49.54, 55, 67.25 / 10002098, Caio da Silva Chaves, 29.17, 38, 39.85, 51, 69.02 / 10050359, Carlos Wagner Marques Santos, 27.08, 33, 45.23, 48, 72.31 / 10004057, Carolina Farias Ferreira Moretto, 25.00, 36, 52.77, 57, 77.77 / 10024061, Caroline Gomes de Andrade, 26.04, 35, 48.46, 50, 74.50 / 10031141, Cassio Castro Almeida, 19.79, 25, 47.38, 51, 67.17 / 10033358, Clayton Rinaldi de Oliveira Junior, 22.92, 35, 48.46, 55, 71.38 / 10049756, Daniel Barrozo Lima, 31.25, 35, 38.77, 48, 70.02 / 10027958, Daniel Lima das Virgens Ferreira, 28.12, 34, 45.23, 49, 73.35 / 10021558, Daniele Carvalho da Silva, 15.62, 26, 51.69, 55, 67.31 / 10040500, Danillo Sales de Souza, 23.96, 34, 49.54, 54, 73.50 / 10017962, Danilo Santiago Rodrigues, 22.92, 33, 50.62, 54, 73.54 / 10002080, Darlariany Rodrigues de Sousa, 26.04, 35, 44.15, 51, 70.19 / 10067516, Debora Gemina Silva, 26.04, 35, 42.00, 51, 68.04 / 10001365, Diego Ramos da Silva, 18.75, 32, 50.62, 55, 69.37 / 10026577, Diogenes Rodrigues dos Santos, 27.08, 35, 43.08, 50, 70.16 / 10012322, Diogo Carneiro Correa, 31.25, 39, 48.46, 53, 79.71 / 10064780, Douglas Luccio Pereira dos Santos, 29.17, 38, 44.15, 51, 73.32 / 10060103, Douglas Mendes Trindade, 25.00, 36, 46.31, 54, 71.31 / 10037266, Eduardo Dias de Oliveira Rosa, 29.17, 33, 40.92, 48, 70.09 / 10056802, Eduardo Figueiredo Fialho, 31.25, 39, 46.31, 53, 77.56 / 10069461, Elias Emanuel Alves de Sousa, 26.04, 34, 43.08, 49, 69.12 / 10038348, Elias Roberto Leao da Silva, 26.04, 33, 47.38, 49, 73.42 / 10048262, Emanuel Gomes da Silva, 20.83, 30, 50.62, 55, 71.45 / 10058533, Emiliane Ribeiro dos Santos Carvalho, 36.46, 41, 44.15, 51, 80.61 / 10006701, Emmanuelle Ane Sousa Silva, 31.25, 39, 49.54, 55, 80.79 / 10037163, Eunice Vitorio de Oliveira, 38.54, 42, 47.38, 53, 85.92 / 10001226, Felipe Moreno Pinheiro Costa, 28.12, 32, 42.00, 49, 70.12 / 10007192, Fernanda Lima Gomes de Matos, 35.42, 41, 45.23, 53, 80.65 / 10026333, Fernanda Malibu da Costa Pereira, 20.83, 34, 48.46, 54, 69.29 / 10064752, Fernanda Pacheco Ribeiro, 21.87, 34, 54.92, 56, 76.79 / 10039577, Fernanda Silva de Souza, 28.12, 35, 40.92, 46, 69.04 / 10017012, Fernanda Viana de Moraes, 31.25, 29, 48.46, 55, 79.71 / 10012686, Fernando Henrique Chagas de Araujo, 19.79, 27, 50.62, 55, 70.41 / 10052765, Fernando Souza Lopes, 28.12, 34, 43.08, 43, 71.20 / 10062885, Filipe dos Santos Brandao, 23.96, 33, 47.38, 52, 71.34 / 10025649, Flavia Tiffany de Sa Santos, 30.21, 33, 38.77, 44, 68.98 / 10010812, Gabriel Felix Marques, 23.96, 31, 46.31, 49, 70.27 / 10050179, Gabriel Lemos de Oliveira, 31.25, 38, 39.85, 47, 71.10 / 10015522, Gabriel Monte Souza, 27.08, 34, 49.54, 52, 76.62 / 10048017, Gabriel Toledo Martinez, 32.29, 34, 38.77, 43, 71.06 / 10041654, Gabriela de Carvalho Soares, 35.42, 41, 36.62, 47, 72.04 / 10046417, Giselio da Silva Amarante, 30.21, 37, 42.00, 49, 72.21 / 10033577, Glenda Gomes Silva Frank, 35.42, 39, 39.85, 48, 75.27 / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza, 29.17, 37, 47.38, 52, 76.55 / 10033884, Graciella Amorim da Cruz, 32.29, 38, 38.77, 44, 71.06 / 10026339, Guilherme Fernandes Souza, 32.29, 38, 44.15, 48, 76.44 / 10001224, Guilherme Santana Pereira, 26.04, 36, 48.46, 55, 74.50 / 10064138, Guilherme Vieira Bittencourt, 20.83, 34, 50.62, 55, 71.45 / 10060099, Guilherme Xavier Lopes Silva, 21.87, 32, 48.46, 55, 70.33 / 10036010, Gustavo Barbosa Machado, 31.25, 38, 50.62, 54, 81.87 / 10000751, Gustavo Henrique Cunha de Oliveira, 21.87, 28, 50.62, 52, 72.49 / 10040349, Higor Nunes Azevedo, 23.96, 34, 45.23, 51, 69.19 / 10015678, Hudson Cabral de Oliveira, 29.17, 36, 38.77, 47, 67.94 / 10048797, Hudson Carlos Leles da Silva, 17.71, 29, 50.62, 51, 68.33 / 10060049, Hugo Vasconcelos Loula, 29.17, 36, 47.38, 52, 76.55 / 10000126, Igo Ferreira de Oliveira, 23.96, 29, 50.62, 54, 74.58 / 10046013, Igor Bosco Soares, 30.21, 38, 46.31, 49, 76.52 / 10044468, Igor Cantanhede, 32.29, 37, 40.92, 46, 73.21 / 10000732, Isabela Brito Couto de Oliveira, 26.04, 35, 50.62, 52, 76.66 / 10034818, Isabella Venancio Aleixo, 14.58, 31, 54.92, 58, 69.50 / 10040598, Janaina dos Santos Dias, 23.96, 33, 48.46, 53, 72.42 / 10025857, Jaquison Rocha de Sousa, 17.71, 27, 50.62, 54, 68.33 / 10023302, Jameson Barbosa Ferreira Batista, 18.75, 23, 49.54, 53, 68.29 / 10004462, Jeferson Jesus de Aragao, 37.50, 42, 42.00, 52, 79.50 / 10013897, Jessica de Ornelis Borges, 20.83, 30, 48.46, 53, 69.29 / 10007028, Jessyca Amanda da Silva dos Santos Batista, 23.96, 35, 48.46, 54, 72.42 / 10013737, Jhonatan Schiavi do Nascimento, 21.87, 29, 45.23, 49, 67.10 / 10043128, Joao Alexandre Garcia Leite, 29.17,

36, 40.92, 47, 70.09 / 10052910, Joao Pedro Batista Ribeiro Costa, 30.21, 37, 50.62, 56, 80.83 / 10020578, Joao Reuber da Silva, 17.71, 30, 49.54, 55, 67.25 / 10038713, Joao Victor Carvalho de Oliveira Rocha, 32.29, 37, 40.92, 49, 73.21 / 10018472, John Wendell Dias Moura, 31.25, 39, 36.62, 49, 67.87 / 10049412, Jonadabe Santos Rios, 22.92, 33, 50.62, 54, 73.54 / 10015624, Jonathan Rosa de Jesus, 25.00, 31, 44.15, 51, 69.15 / 10022780, Jorge Eduardo Nunes Ribeiro, 31.25, 37, 42.00, 48, 73.25 / 10045494, Jose Lidberg Rocha Lima Filho, 32.29, 36, 45.23, 49, 77.52 / 10022946, Josue Lima da Silva, 21.87, 26, 45.23, 52, 67.10 / 10049130, Juliana Dantas Mota, 30.21, 35, 39.85, 45, 70.06 / 10063382, Julio Cezar Goncalves Dias, 22.92, 31, 51.69, 50, 74.61 / 10006329, Kamila Cavalcante dos Santos, 27.08, 36, 42.00, 49, 69.08 / 10000595, Kassia Karollyn Ribeiro Camilo, 22.92, 29, 51.69, 53, 74.61 / 10046200, Keliiane Martins de Ataides, 32.29, 38, 40.92, 43, 73.21 / 10009593, Kelly Alves dos Santos, 28.12, 34, 40.92, 46, 69.04 / 10011301, Klexyuz Vinicius Lourenco Garcia, 31.25, 39, 39.85, 51, 71.10 / 10009264, Laís Barrozo Fernandes da Silva, 32.29, 39, 37.69, 45, 69.98 / 10057299, Leandro Ferreira da Mata, 28.12, 35, 45.23, 51, 73.35 / 10040376, Lenin Sales, 30.21, 38, 40.92, 49, 71.13 / 10033008, Loise Kelem Oliveira da Hora, 38.54, 42, 51.69, 55, 90.23 / 10003401, Lorena Reylla Oliveira de Sousa Silva, 21.87, 27, 46.31, 50, 68.18 / 10024509, Luan Sousa Dias Nogueira, 25.00, 33, 43.08, 50, 68.08 / 10027370, Lucas Allende Dias do Nascimento, 25.00, 36, 44.15, 53, 69.15 / 10026159, Lucas Carvalho de Faria, 22.92, 35, 45.23, 53, 68.15 / 10032984, Lucas Florencio dos Santos Sampaio, 25.00, 27, 43.08, 48, 68.08 / 10031061, Lucas Matheus Bem de Andrade, 30.21, 34, 38.77, 40, 68.98 / 10065159, Lucas Ribeiro Cavalcante, 21.87, 33, 47.38, 51, 69.25 / 10046356, Lucas Saran Pereira, 29.17, 37, 42.00, 50, 71.17 / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado, 31.25, 37, 46.31, 49, 77.56 / 10034765, Luciano dos Santos Goncalves, 21.87, 28, 45.23, 48, 67.10 / 10015539, Luis Graciliano Soares da Silva, 25.00, 33, 48.46, 52, 73.46 / 10003885, Luis Miguel Fructoso Ferreira, 32.29, 38, 44.15, 50, 76.44 / 10002512, Luiz Claudio Zulai, 28.12, 35, 40.92, 47, 69.04 / 10015323, Lukas Bezerra da Silva, 32.29, 39, 39.85, 49, 72.14 / 10008130, Madalene Ribeiro Alves, 20.83, 29, 46.31, 49, 67.14 / 10007544, Marcelo Igor Cabral dos Santos, 21.87, 28, 45.23, 52, 67.10 / 10053420, Marcelo Luis Reis de Souza, 27.08, 37, 47.38, 54, 74.46 / 10018567, Marcio Cristiano da Silva da Rocha, 28.12, 32, 48.46, 51, 76.58 / 10037114, Marco Antonio Rodrigues Loureiro Kuroiva, 26.04, 32, 44.15, 48, 70.19 / 10010966, Marco Vitor Silva de Melo Costa, 30.21, 35, 43.08, 49, 73.29 / 10022907, Marcos Rodrigues da Silva, 31.25, 38, 45.23, 49, 76.48 / 10039317, Marcus Vinicius Oliveira de Toloza, 32.29, 38, 47.38, 53, 79.67 / 10014828, Marlos Angelo Silva Quirino, 28.12, 36, 50.62, 53, 78.74 / 10016074, Mariete Araujo da Silva, 21.87, 29, 48.46, 52, 70.33 / 10008971, Mateus Alberto Alves da Silva, 23.96, 33, 48.46, 55, 72.42 / 10005705, Mateus Carvalho Barros Dias, 19.79, 30, 49.54, 55, 69.33 / 10039036, Matheus Dias de Franca, 23.96, 35, 46.31, 53, 70.27 / 10053723, Matheus Franca dos Reis, 27.08, 34, 52.77, 55, 79.85 / 10051306, Matheus Freitas Santos, 32.29, 37, 39.85, 47, 72.14 / 10000195, Mauricio Brayan Cruz Alves Martins, 31.25, 39, 43.08, 52, 74.33 / 10045968, Mayara Alves Barbosa Neres, 23.96, 32, 47.38, 50, 71.34 / 10027563, Mayara Araujo Mendes, 19.79, 31, 51.69, 55, 71.48 / 10015563, Micael Macedo Pereira da Trindade, 18.75, 26, 54.92, 56, 73.67 / 10002445, Murilo Santos Durao, 35.42, 40, 45.23, 51, 80.65 / 10043608, Natalia Cristina de Souza Rego, 30.21, 38, 39.85, 50, 70.06 / 10023502, Natalia Lemos Penetra, 18.75, 33, 48.46, 55, 67.21 / 10007285, Nathalia Caroline Vangel, 26.04, 32, 42.00, 48, 68.04 / 10048160, Oberdan Ferreira Costa da Silva, 25.00, 36, 43.08, 50, 68.08 / 10056778, Patricia di Angelis Souza Sandes, 18.75, 26, 49.54, 51, 68.29 / 10056567, Paulo Cesar Carvalho Fernandes Junior, 28.12, 36, 48.46, 52, 76.58 / 10063270, Paulo Henrique dos Santos Leite, 22.92, 34, 47.38, 54, 70.30 / 10037838, Paulo Henrique Silva Fonseca, 26.04, 36, 44.15, 52, 70.19 / 10014777, Paulo Marcelo Magalhaes de Lima Silva, 32.29, 38, 37.69, 45, 69.98 / 10066761, Pedro Henrique Marinho Carvalho, 41.67, 44, 38.77, 50, 80.44 / 10001331, Philippe Freitas Gomes, 21.87, 29, 45.23, 52, 67.10 / 10034108, Rael Renner Rodrigues, 28.12, 35, 40.92, 47, 69.04 / 10013360, Rafael Bezerra Vieira, 20.83, 32, 47.38, 53, 68.21 / 10005352, Rafael Lima Barbosa, 27.08, 36, 42.00, 50, 69.08 / 10022504, Rai da Silva dos Santos, 20.83, 27, 49.54, 53, 70.37 / 10045738, Raone Adan Rocha Oliveira, 26.04, 34, 43.08, 50, 69.12 / 10015067, Raphael Miranda Coelho, 30.21, 36, 46.31, 51, 76.52 / 10020890, Raquel Bispo Silva, 37.50, 41, 32.31, 43, 69.81 / 10011784, Rebeca Silva Mello, 23.96, 31, 54.92, 56, 78.88 / 10054485, Renato Neres Rabelo, 21.87, 28, 45.23, 51, 67.10 / 10002749, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, 28.12, 36, 58.15, 59, 86.27 / 10008884, Ricardo Hoeveler Costa, 32.29, 37, 44.15, 48, 76.44 / 10053642, Rock Ney Gomes dos Santos Junior, 22.92, 33, 49.54, 54, 72.46 / 10012192, Rodrigo de Melo Pereira do Nascimento Costa, 25.00, 33, 43.08, 49, 68.08 / 10054130, Rodrigo de Oliveira Barreto, 34.37, 40, 33.38, 43, 67.75 / 10026332, Rodrigo Shimizu Morado, 27.08, 34, 43.08, 47, 70.16 / 10033030, Ruggeri Rodrigues de Melo Pascoal, 22.92, 27, 50.62, 50, 73.54 / 10039983, Sabrina Sodre Silva, 33.33, 40, 37.69, 50, 71.02 / 10036634, Samuel de Araujo Freire, 31.25, 36, 50.62, 51, 81.87 / 10068594, Sara Costa Vieira, 28.12, 37, 46.31, 53, 74.43 / 10057677, Tarcisio Rodrigues de Franca, 26.04, 31, 42.00, 48, 68.04 / 10044862, Teofilo Hugo Silva Santos, 17.71, 32, 49.54, 49, 67.25 / 10053608, Thais Gomes Moura, 19.79, 27, 52.77, 55, 72.56 / 10034578, Thallys Deusdara Monsueth Alves, 31.25, 36, 43.08, 46, 74.33 / 10011345, Tharsis Lisboa Martins, 27.08, 37, 42.00, 52, 69.08 / 10062052, Thiago Costa dos Santos, 30.21, 37, 39.85, 47, 70.06 / 10007283, Thiago Fernandes Caldas Souza, 26.04, 33, 47.38, 49, 73.42 / 10054743, Tiago Spindula Ferreira, 28.12, 35, 39.85, 45, 67.97 / 10003421, Uanderson Camargos Muniz, 16.67, 28, 53.85, 57, 70.52 / 10043857, Victor de Paulo Lopes, 26.04, 35, 50.62, 53, 76.66 / 10013029, Victor Germano Lino Fonseca Rodrigues, 29.17, 37, 46.31, 52, 75.48 / 10005957, Victor Hugo de Paiva Moreno, 32.29, 39, 40.92, 49, 73.21 / 10015445, Victor Hugo Firmino de Andrade, 34.37, 37, 50.62, 51, 84.99 / 10067619, Vinicius Andrade Mello, 29.17, 34, 48.46, 50, 77.63 / 10062481, Vinicius Ramos Lima,

16.67, 30, 52.77, 55, 69.44 / 10024976, Vinicius Ribeiro de Torres, 27.08, 36, 42.00, 52, 69.08 / 10004771, Vinicius Tavares de Castro, 21.87, 31, 48.46, 50, 70.33 / 10017120, Vitor Aires da Silva, 25.00, 33, 54.92, 57, 79.92 / 10028490, Vitor Hugo Americo Rezende, 23.96, 33, 50.62, 53, 74.58 / 10037120, Vitor Luca Santos Veras Valotto, 29.17, 36, 45.23, 49, 74.40 / 10054698, Viviane Narciso Marques, 31.25, 38, 36.62, 44, 67.87 / 10011105, Wagner Silva de Oliveira, 18.75, 32, 49.54, 52, 68.29 / 10048547, Wendisley Alves Batista, 27.08, 36, 46.31, 52, 73.39 / 10067448, Yago Machado Arruda, 27.08, 33, 47.38, 51, 74.46 / 10011656, Yanisley Mora Ritchie, 27.08, 37, 46.31, 54, 73.39 / 10054686, Yara Rodrigues Cardoso, 26.04, 32, 45.23, 50, 71.27 / 10028868, Yuri Costa Batista, 32.29, 39, 39.85, 50, 72.14 / 10015854, Yuri Teles Moura, 33.33, 40, 43.08, 49, 76.41.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS OBJETIVAS

3.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, das 10 horas do dia 28 de setembro de 2021 às 18 horas do dia 11 de outubro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

3.5 No recurso contra o resultado provisório nas provas objetivas, é vedado ao candidato novamente impugnar os gabaritos oficiais das provas objetivas.

3.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 3 de dezembro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 4 de outubro de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

4.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

4.2 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 22 de outubro de 2021.

YURY PEREIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2020

Processo: 04026-00009367/2020-95 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa FACTO TURISMO – EIRELI - CNPJ: 14.807.420/0001-99 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, com base no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA AUSÊNCIA DE DÉBITOS: A contratada não possui débitos em aberto no âmbito desta Secretaria, referente à execução do Contrato que ora se rescinde. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir da data da assinatura pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: ROBERTA TONETTI, Representante Legal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 – UASG 928082

Processo: 04026-00012872/2021-06. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos e software de monitoração e rastreamento eletrônico de pessoas vinculadas a procedimentos judiciais no TJDF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, STJ - Superior Tribunal de Justiça, TRF1 - Tribunal Regional Federal 1º Região e STF - Supremo Tribunal Federal, por meio de dispositivo eletrônico portátil, em material não flexível, resistente a atos de violação acidental ou dolosa, tipo tornozeliras e dispositivos eletrônicos de segurança preventiva, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, para a Secretaria de

Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE. A SUAG informa a REABERTURA da licitação, cuja suspensão foi publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021. VALOR ESTIMADO: R\$ 30.114.000,00 (trinta milhões cento e quatorze mil reais). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 8/10/2021 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

ROSIMEIRA PAIVA DA SILVA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Processo: 00113-00027758/2019-45, ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO GW/SOLTEC, constituído pelas empresas GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., CNPJ nº 00.528.786/0001-14 e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69; OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 015/2020, a partir de 28/09/2021 expirando em 27/12/2021. O Prazo de vigência do contratual tem início na data da assinatura do Contrato e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução como determina o Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos, item 11.2 do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: § 1º e § 2º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A contratada deverá estender-se até o final da execução contratual; DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., representada por MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS, e SOLTEC ENGENHARIA LTDA, representado por ADALBERTO CLEBER VALADÃO.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020

Processo: 00113-00004052/2020-49, SIGGO: 041973; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 60 (sessenta) dias o PRAZO DE EXECUÇÃO, a partir de 11/10/2021, de acordo com o 2º Apostilamento (SEI 63091508), expirando em 09/12/2021 e em 30 (trinta) dia, após o término do prazo de execução, o PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 041/2020, de 10/12/2021 expirando em 08/01/2022, conforme a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DOS PRAZOS - item 11.2; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, § 1º e §2º da Lei 8.666/93; GARANTIA: Em razão do presente Termo Aditivo, a Contratada deverá estender a garantia do contrato até o final de sua vigência; DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTUO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

Processo: 00113-00010834/2021-06

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 93/2021, do Tipo Menor Preço, para o aquisição de material de consumo – Registro de Preços para aquisição de material e plantio – grama do tipo Batatais, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Leão Serviços Gerais de Conservação e Limpeza Ltda.; CNPJ 10.952.035/0001-84, valor: R\$ 299.687,50 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 2: SHIMIZU Produção Indústria e Comércio de Produtos Vegetais EIRELI; CNPJ 10.391.237/0001-02, valor: R\$ 998.437,50 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 892.815.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2021

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021

Processo: 113-00011023/2020-33

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2021, do Tipo Menor Preço – para a contratação de empresa fornecedora do serviço de acesso online às Normas Técnicas Brasileiras (NBRs), tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, lote 1, Valor: R\$74.999,99 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Valor total: R\$74.999,99 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 893245. Brasília, 27 de setembro de 2021.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

Processo: 00113-00012985/2021-91

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: LOTE 01: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, no valor total de R\$ 36.979,50 (trinta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); LOTES 02, JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI no valor total de R\$110.938,50 (cento e dez mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), no valor total de R\$ 147.918,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e dezoito reais)

LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: LOTE 01: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, no valor total de R\$ 24.919,80 (vinte e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos); LOTES 02, 03 E 05: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, no valor total de R\$ 23.212,76 (vinte e três mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos) e LOTE 04: LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, no valor total de R\$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

Tornamos público, o resultado da Fase de Habilitação da Concorrência supracitada. A Comissão Julgadora Permanente declara inabilitadas as empresas: TRIER ENGENHARIA S/A, TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, pelo descumprimento ao item 8.8.12 do Edital, TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, pelo descumprimento aos itens 3.4.3.5.2, 3.4.3.5.3 e 3.4.3.5.4 do Edital, e a empresa BASEVI CONSTRUÇÃO LTDA pelo descumprimento ao 4.4.4 do Edital, e habilitadas as empresas: NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, HL TERRAPLENAGEM EIRELI e COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica marcada para o dia 07/10/2021, às 10:00 horas a abertura da proposta de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2021

PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016

Processo: 0361-004830/2016. SIGGO Nº 033553. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e a Empresa HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA. DOS OBJETOS: I - Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022, com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório em andamento sob o processo 04017-00001783/2021-35, impondo-se a rescisão unilateral do contrato, por parte da CONTRATANTE, tão logo seja concluído o mencionado procedimento licitatório, e II - Reajustar o valor do contrato, em 1,08055900% (um inteiro e oito milhões, cinquenta e cinco mil e novecentos centésimos de milionésimos por cento), de forma que o custo unitário da alimentação preparada, tipo marmiteix, seja alterado do valor de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$8,16 (oito reais e dezesseis centavos), conforme previsto na "Cláusula Quinta - Do Valor" do Contrato nº 005/2016, e o valor anual desse ajuste corresponda a R\$411.264,00 (quatrocentos e onze mil duzentos e sessenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 183. DO EMPENHO: Nota de Empenho: 2021NE00007, emitida em 13 de janeiro de 2021, sob o Evento: 400091, na Modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2022. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: FREDERICO VIOTTI RIBEIRO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Processo: 04017-00010059/2019-88. SIGGO Nº 043257. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA. DO OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2021, que trata da vigência do ajuste, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "8.1. O contrato terá vigência de 180 (cento e vinte) dias, a contar de 21 de Setembro de 2021". DO VALOR: R\$ 38.376,12 (trinta e oito mil trezentos e setenta e

seis reais e doze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – unidade Orçamentária: 63101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125 (MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DF LEGAL); III – Natureza da Despesa: 33.90.30; IV – fonte de Recursos: 183. EMPENHO 2021NE000093, de 18/03/2021, na modalidade Ordinário, sob o Evento nº 4000091. DA VIGÊNCIA: prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 21/09/2021. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF LEGAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: EDMAR RODRIGUES, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 014/2020. NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002

Processo: 00110-00001511/2018-01 (Licitação e Contrato); Processo 00110-00002406/2021-86 (1º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.892.959/0001-03, com sede na QS 01, Rua 212, Lotes 19/23, Sala 1220, Edifício Connect Towers, Areal, Aguas Claras/DF - CEP: 71950-550. DO OBJETO: ob o amparo do inciso V, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 014/2020 - SODF, celebrado em 23/09/2020 e publicado no DODF de 28 de setembro de 2020, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos (geotecnia), nas áreas onde serão desenvolvidos os projetos de edificações diversas, infraestrutura urbana, OAE e OAC na poligonal do intitulado Lote 02, das obras de pavimentação e drenagem, da Região Administrativa de Vicente Pires, no Distrito Federal., consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 004/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 23/03/2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 23/05/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/11/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZONI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 15/2020

Processo: 00110-00000632/2020-41 (Licitação e Contrato) e Processo 00110-00003237/2020-11 (1º, 2º e 3º Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 02.429.986/0001-45, com sede na SAUS, Quadra 04, Bloco A, Ed. Victória Office Tower, Sala 124, CEP 70.070-938. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorrogar os prazos do Contrato nº. 015/2020-SODF, celebrado em 04/11/2020 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11/11/2020, e que tem por objeto a contratação de empresas, por lotes, para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) e OAE (travessias), na Região Administrativa do Sol Nascente – RA XXXII. Lote 01 - Trecho 03 - Infraestrutura Urbana das Bacias 01 e 02 e Áreas Remanescentes, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 002/2020 – ASCAL/PRES/NOVACAP (doc. 40431417), da Proposta de doc. 45441978 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Termo de Referência 34 (doc. 38883646), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 14/09/2021, fica prorrogado até 16/11/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 26/07/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9387. ASSINATURA: 24/09/2021. Processo 0009200037159202128. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar, in Compay, o curso Instrumentação de Barragens de Terra-Enrocamento e de Concreto, na modalidade de distância. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: FUNDO DE RETENÇÃO, CÓDIGO 11.101.400.000-8; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3107/2021, DATADO DE: 17/09/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.272,50 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.272,50 (dezesseis mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Marly Agostinho De Matos, matrícula nº 51.880-8 gestor. Leila Maria do Amaral Fernandes Oliveira, matrícula nº 49.466-6 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA Diretora de Suporte ao Negócio. Pela R.J. CARDIA ENGENHARIA MANUTENÇÃO E COMERCIO: RUBEN JOSE RAMOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9295/2021, publicado no DODF em 05 de fevereiro de 2021. ASSINATURA: 23/09/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 21/11/2021.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 02/02/2022 para 03/05/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 43.417,08 (quarenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e oito centavos) passando o total contratual para R\$ 283.417,08 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e oito centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA Diretor de Operação e Manutenção. Pela WPA AMBIENTAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: JOSÉ ÂNGELO RIGO.

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 0092-003413/2018 – Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC. Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0095/2021 – CAESB. Processo 00092-00024761/2021-35. Pregão Eletrônico nº 177/2021 – CAESB. ASSINATURA: 24-09-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas WATSON MARLON, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA, VALOR: R\$ 14.078.237,51 (quatorze milhões e setenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS – Diretor Financeiro e Comercial e ROBERTA ALVES ZANATTA – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA: RENATO FERREIRA MONTICELLI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0096/2021 – CAESB. Processo 00092-00028430/2021-23. Pregão Eletrônico nº 209/2021 – CAESB. ASSINATURA: 24-09-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para serviços de manutenção de cilindros de cloro, na forma do Sistema de Registro de preços -SRP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias consecutivos a partir da retirada dos cilindros, que se dará em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº

39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIA: SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, VALOR: R\$ 215.574,82 (duzentos e quinze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) para os itens 1 a 5. ASSINANTES: Pela CAESB: SÉRGIO ANTUNES LEMOS – Diretor Financeiro e Comercial e ROBERTA ALVES ZANATTA – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A: ELIAS DE OLIVEIRA.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 202/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092.00030283/2021 cujo objeto é a aquisição e instalação de Subestação Eletrocentro de 750 kVA para o Galpão da PMID no Parque de Serviços do SIA, da forma que se segue: Empresa VIAR PAINELS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 05.043.249/0001-06, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 814.844,14.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de pacote de 50 licenças de usuários Proficy Historian sem o programa de atualização e suporte, da forma que se segue: Empresa AQUARIUS SOFTWARE LTDA, CNPJ:01.379.118/000135, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 97.297,30.

ELISA TEREZINHA HAMMES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 208/2021, processo 00092-00010631/2021-69, realizado no Comprasnet, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de medidores de vazão ultrassônicos carretel a bateria, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 236/2021, processo 00092-00029645/2021-59, realizado no Comprasnet, ID: 974200, cujo objeto é aquisição de disjuntores a vácuo e chaves seccionadoras tripolares de média tensão para unidades do SES-Sistema de Esgotamento Sanitário, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5 COMPANHIA ABERTA

Ficam convocados, com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, os Senhores acionistas da Companhia para a 107ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 25 de outubro de 2021, às 15 horas, na sede da Empresa, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Webex ("Plataforma Digital") com a seguinte ordem do dia: Eleger membro do Conselho de Administração para completar o biênio 2021/2023, em razão da alteração do Estatuto Social. A Proposta da Administração ("Proposta") contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os demais documentos previstos na IN CVM 481 e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram disponibilizados aos Acionistas da Companhia nesta data, na forma prevista na IN CVM 481, e podem ser acessados através dos websites da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br). Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. A participação dos acionistas à Assembleia será (i) via boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 18 de outubro de 2021 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto à distância disponibilizado pela Companhia; (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da IN CVM 481, caso em que o Acionista poderá: (i) simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o Boletim; ou (ii) participar e votar na Assembleia, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o Boletim e que, caso queira, votar na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim

serão desconsideradas Documentos necessários para acesso à Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão enviar para o e-mail ari@ceb.com.br, com cópia para soc@ceb.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento, com, no mínimo, 02 dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de outubro de 2021 os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade, demonstrando a titularidade das ações em até 08 (oito) dias antes da data da realização da Assembleia; (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do Acionista, acompanhado do instrumento de constituição, estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria caso o Acionista seja pessoa jurídica; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela entidade competente. Nos termos do artigo 5º, § 3º da IN CVM 481, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação na Assembleia, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam da Proposta de Administração da Companhia disponível nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (ri.ceb.com.br).

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO

Presidente do Conselho

COMISSÃO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO ON-LINE Nº 01/2021

Processo: 0093-000078/2018.

SEBASTIÃO FELIX DA COSTA NETO, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MAT. JUCIS-DF 09/90, devidamente autorizado pela CEB -COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A., comunica que realizará Leilão Público exclusivamente on-line, de bens móveis, veículos, transformador e sucatas inservíveis do seu patrimônio, nas seguintes condições: O Leilão Eletrônico On-line estará aberto para oferta de lances, a partir do dia 13 de outubro de 2021, a partir das 09:00 horas, com encerramento no dia 14 de outubro de 2021, às 15:00 horas pelo site: <http://www.costanetleiloeiro.com.br/>. Os bens poderão ser vistoriados, nos dias úteis, no período de 04 de outubro de 2021 à 13 de outubro de 2021, das 09h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00, NOS ENDEREÇOS INDICADOS COM AS LOCALIZAÇÕES DAS EXPOSIÇÕES PUBLICADOS NO SITE DO LEILOEIRO. Informações pelos telefones: (061) 98451-6506 e (061) 98404-5097. O Edital de Leilão na íntegra, estará disponível para o público, no site: <http://www.costanetleiloeiro.com.br/>. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do Edital, publicado na internet até a data de realização do Leilão.

PAULO CESER DE SIQUEIRA NEVES

Presidente Comissão de Leilão

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

CONTRATO

Espécie: Contrato nº 05/2021 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S/A e a AFG Auditores Independentes S/S. Processo 04028-00000211/2021-73, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de geração e gestão de folha de pagamento e saúde e segurança dos empregados da CEB Iluminação Pública e Serviços S/A. Data de Assinatura: 24/09/2021. Vigência: 30 (trinta) meses. Valor: R\$ 296.666,70. Assinaturas: pela CEB: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA e JOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO; e pela Contratada: JAKSON CLEITON AIRES.

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Prestação de Serviços - Processo CEBGAS Nº 116.000.001/2021 Partes: Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS e Souto Maior Contadores Associados Ltda-EPP. Objeto: Prestação de serviços contábeis, tributários e de administração de pessoal. Pelo valor total de R\$ 40.938,00 (quarenta mil novecentos e trinta e oito reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta dias) contados da assinatura do contrato, sem prorrogação. Data da assinatura: 1º.03.2021. Assinaturas pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela Souto Maior Contadores: Leurídia Aleixo da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Prestação de Serviços - Processo CEBGAS Nº 116.000.003/2021 Partes: Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS e MAXFRIO Ar Condicionado e Comércio Ltda. Objeto: Prestação serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado da sede da CEBGAS. Pelo valor total de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16.07.2021. Assinaturas pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela MAXFRIO: William Frago de Mendonça Santiago.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Prestação de Serviços - Processo CEBGAS Nº 116.000.005/2021 Partes: Companhia Brasileira de Gás – CEBGAS e SADDI E ANTONINI Ltda - ME. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Portal CEBGAS. Pelo valor total de R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30.07.2021. Assinaturas pela CEBGAS: Luiz Eduardo Sá Roriz e André Gustavo Lins de Macedo e pela SADDI E ANTONINI Ltda. - ME: Pedro Henrique Saddi de Azevedo.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-000325/2016. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO D.A. Nº 599/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação, bem como o reajuste financeiro do Contrato. VALOR: Repactua-se o custo de Mão de Obra do Monitoramento Eletrônico, em cerca de 9,28%, no importe de R\$ 68.376,36. Reajusta-se o preço dos Materiais e Equipamentos utilizados na execução dos serviços, em cerca de 3,918210%, equivalente a R\$ 111.390,00, acrescendo-lhe a importância total de R\$ 179.766,36, correspondente a aproximadamente 3,91% do valor anual, com base no IPCA/IBGE no período de novembro de 2019 a novembro de 2020. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 3.579.738,12, para R\$ 3.759.504,48. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE002454, valor de R\$ 299.000,00, Programa de Trabalho nº: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e MARCO ANTÔNIO RAMOS. PELA CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-001532/2017. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 076/2018 – ASJUR/PRES. Contratantes: NOVACAP e HONIX –ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. VALOR: O valor da presente prorrogação é de R\$ 54.000,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 28/09/2021 para 28/09/2022. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE01329, Programa de Trabalho: 16.122.8208.2396.5319, Natureza de Despesa: 33-90-39, Fonte 100. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00017428/2020-11. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 109/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE ASFALTOS S/A. DO OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 30 toneladas de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: R\$ 108.150,00. PRAZO: Prazo de vigência deste contrato é 30 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02445, no valor de R\$ 108.150,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: ADIBE KADER ABED.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00139-00000376/2021-55. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 108/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida na planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, no Lago Norte, Varjão e Cruzeiro, referente ao LOTE: 08. VALOR: R\$ 243.217,34. PRAZOS: Vigência é de 60 meses e o prazo de Execução do objeto é de 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE02439, no valor de R\$ 243.217,34, Programa de Trabalho: 15.451.6206.3048.9613, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR. PELA CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAUJO.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 005/2021 – DECOMP/DA - processo 00112-00017709/2020-66 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica

declarada vencedora do certame a empresa MULTISERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ 00.434.092/0001-18, com o valor total de R\$ 2.748.255,60. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAL

Processo: 0070-000403/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001660/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Terezinha da Rosa Reis, produtora rural, CPF ***.520.301-** como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 57 do Núcleo Rural Pipiripau II, Planaltina/DF, com área de 26,2841 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/09/2051. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Terezinha da Rosa Reis.

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAL

Processo: 0070-001439/2015 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001665/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Mary Kiyomi Sato, produtora rural, CPF ***.067.071-** como concessionária. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara nº 14 da Colônia Agrícola Riacho Fundo, Riacho Fundo/DF, com área de 12,0035 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/09/2051. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Mary Kiyomi Sato.

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAL

Processo: 0070-002090/2016- ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001663/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Amaro Rodrigues, produtor rural, CPF ***.059.401-** como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Chácara Santo Amaro, Gleba 10, DF-290, Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Gama/DF, com área de 2,3170 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal – COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/09/2051. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Amaro Rodrigues.

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAL

Processo: 0070-000127/2017 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural nº 001659/2021-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e Carlos Moncaio da Silveira, produtor rural, CPF ***.303.851-** como concessionário. OBJETO: Imóvel Rural, Lote nº 32 do Núcleo Rural Pipiripau II, Planaltina/DF, com área de 22,5202 hectares. EMBASAMENTO

LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 23/09/2051. DATA DE ASSINATURA: 23/09/2021. P/CONCEDENTE: CANDIDO TELES DE ARAÚJO. P/CONCESSIONÁRIO: Carlos Moncaio da Silveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 04008-0000489/2021-15. DAS PARTES: BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/5844-01, na qualidade de DOADOR, e SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI/DF - CNPJ nº 08.685.528/0001-53, na qualidade de DONATÁRIO. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de mobiliários, equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação relacionados no processo administrativo em epígrafe e discriminados nas planilhas dos ANEXOS do Termo. Assinam em 16 de setembro de 2021, pelo DOADOR: DÉBORA DE ALMEIDA CARIELLO, na qualidade de Gerente de Área; e pelo DONATÁRIO: GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 04008-0000489/2021-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI/DF - CNPJ nº 08.685.528/0001-53, na qualidade de DOADOR, e PROGRAMANDO O FUTURO - CNPJ nº 05.014.680/0002-05, na qualidade de DONATÁRIO. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de mobiliários, equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação relacionados no processo administrativo em epígrafe e discriminados nas planilhas dos ANEXOS do Termo. Assinam em 23 de setembro de 2021, pelo DOADOR: GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado; e pelo DONATÁRIO: VILMAR SIMION NASCIMENTO, na qualidade de Coordenador Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - UASG: 926319

A Pregoeira da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, comunica a anulação do certame licitatório oriundo do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0002/2021 - SUAG/DGA/FAPDF - EXCLUSIVO ME/EPP. Informamos que serão feitas as devidas alterações para a continuidade dos procedimentos. Processo 00193-00000432/2021-05. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados, nesta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, pelo e-mail: cpl@fap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2021
MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00818

Processo: 00150-00004725/2021-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, CNPJ nº 36.139.498/0001-15. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do PROJETO "FEIRA NO SETOR", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 11 dias. Do Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 23695620790850023, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00816

Processo: 00150-00003136/2021-81. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e WELLINGTON MOURA DE JESUS FILHO, CPF nº 038.***.291-85. Do Objeto: premiação em favor de WELLINGTON MOURA DE JESUS FILHO, que teve o projeto intitulado O GATO PRETO - NA CAPITAL DA DISTOPIA, selecionado via Edital de Chamamento Público nº 04/2021 - seleção de premiação de projetos aprovados pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito do 61º aniversário de BRASÍLIA - FESTIVAL GIRA CULTURA DF. Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00817

Processo: 00150-00004971/2021-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa COTAEVENTO E ALIMENTACAO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 22.421.884/0001-90. Do Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para o evento "CERIMÔNIA DE ENTREGA DA PREMIAÇÃO DO I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2021, no Edifício do MUSEU NACIONAL e na BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA. Item 1 - SERVIÇO DE BRUNCH. (Descrição conforme TERMO DE REFERÊNCIA). Prazo: 346 dias. Do Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00818

Processo: 00150-00004123/2021-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIACAO DAS ENTID. USUARIAS DE CANAL COMUNIT. N, CNPJ nº 03.006.470/0001-50. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do PROJETO "BRASÍLIA MOSTRA SUA CARA E CULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750206, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00819

Processo: 00150-00004123/2021-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIACAO DAS ENTID. USUARIAS DE CANAL COMUNIT. N, CNPJ nº 03.006.470/0001-50. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do PROJETO "BRASÍLIA MOSTRA SUA CARA E CULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750206, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00820

Processo: 00150-00004123/2021-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIACAO DAS ENTID. USUARIAS DE CANAL COMUNIT. N, CNPJ nº 03.006.470/0001-50. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do PROJETO "BRASÍLIA MOSTRA SUA CARA E CULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750206, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00821

Processo: 00150-00004123/2021-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIACAO DAS ENTID. USUARIAS DE CANAL COMUNIT. N, CNPJ nº 03.006.470/0001-50. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do PROJETO "BRASÍLIA MOSTRA SUA CARA E CULTURA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750206, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00824

Processo: 00150-00005017/2021-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MIQUEIAS JOSE DA PAZ, CPF nº 251.***.871-87. Do Objeto: contratação artística direta de MIQUEIAS PAZ, para apresentação dentro da programação do I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2021, no MUSEU NACIONAL e na BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de setembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00825

Processo: 00150-00005016/2021-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ANA PAULA RODRIGUES MARTINS ME, CNPJ nº 20.293.188/0001-10. Do Objeto: contratação artística direta de RENATA JAMBEIRO, para apresentação dentro da programação do I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2021, no MUSEU NACIONAL e na BIBLIOTECA NACIONAL DE BRASÍLIA. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de setembro de 2021.

RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 14/2020 - FAC VISUAL PERIFÉRICO 2020, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 14/2020 - FAC Visual Periférico, torna público o resultado da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 09 e Anexo I do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor aprovado para o projeto, a pontuação obtida na análise de mérito cultural e a identificação dos projetos preliminarmente classificados para etapa de admissibilidade de acordo com a linha de apoio na qual foi inscrito:

I. DESENVOLVIMENTO DE PROJETO/ROTEIRO CINEMATOGRAFICO DE LONGA-METRAGEM, OU OBRA SERIADA:

Nº PROJETO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9715	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	MULHERES QUE BORDAM	R\$ 74.994,15	100	SIM
9721	ANA PAULA RABELO	DIVINO	R\$ 75.000,00	99	SIM
9915	GUSTAVO GALVÃO DINIZ TORREÃO BRAZ	CECÍLIA NÃO PODE ESPERAR	R\$ 75.000,00	99	SIM
10031	ALICE LANARI SANTOS FREIRE	CATIRA	R\$ 75.000,00	98	SIM
10020	CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA	"FITAS DE RUA"	R\$ 75.000,00	98	SIM
9746	GUSTAVO FONTELE DOURADO	CORAÇÃO CIBORGUE	R\$ 74.962,89	98	SIM
9678	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/ROTEIRO CINEMATOGRAFICO DO LONGA-	R\$ 74.960,00	98	SIM
9792	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI ME *	SEMIOSE	R\$ 75.000,00	98	SIM
10049	DENISE MORAES CAVALCANTE	CÉU DE BRASÍLIA	R\$ 75.000,00	97	SIM
10131	JULIANE PEIXOTO MEDEIROS	MEU NOME É TONHA	R\$ 75.000,00	97	SIM
10110	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	ME FAREI OUVIR	R\$ 75.000,00	96	SIM
9760	MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA	ONDE MORAM OS IRMÃOS	R\$ 75.000,00	96	SIM
10104	RAFAELA CAMELO VIEIRA	MAU COMPORTAMENTO	R\$ 74.998,30	96	SIM
10066	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO **	SERIE ASHANKYA	R\$ 75.000,00	95	SIM
10117	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA - ME **	COMIDA SAGRADA	R\$ 70.280,00	95	SIM
10102	DIEGO DA HORA SIMAS **	DONAS DO BAILE	R\$ 75.000,00	95	SIM
10155	GUSTAVO MACEDO FREITAS	ANDARILHAS	R\$ 74.920,00	95	NÃO
9748	LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA	A ROUPA BRANCA	R\$ 74.462,39	95	NÃO
9932	LUIZA ROSSI CAMPOS	RESIDENCIAL AURORA	R\$ 75.000,00	95	NÃO
10113	ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI	OS MUNDOS DE FUU	R\$ 75.000,00	94	NÃO
9894	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA - ME	AQUI SE FAZ	R\$ 75.000,00	94	NÃO
9784	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	ESQUEMA 155	R\$ 75.000,00	94	NÃO
9655	JULIA LIBÂNIO	SELVAGEM	R\$ 74.540,00	94	NÃO
9937	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO	EM NOME DOS PAIS	R\$ 75.000,00	94	NÃO
9649	SANDRO DA SILVA VILANOVA	A CONDENAÇÃO	R\$ 75.000,00	94	NÃO
10084	GUSTAVO OLIVEIRA FONSECA	O CHARME DA MENINA BIBI	R\$ 74.999,45	93	NÃO
9614	IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA	RESTAURANTE CHINÊS	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9618	LEONARDO PALATUCCI BELLO	SINHÔ BRUXO - A VIDA DE HERMETO PASCOAL	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9951	MARCIA REGINA DOS SANTOS	O AQUÁRIO	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9936	MARCOS FELIPE COSTA LOPES	A ONÇA	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9897	RAFAEL SANTOS DE GUSMÃO LOBO	QUIMERA	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9658	ROBERTA SUELE BANDEIRA	PERFORMANCE (SÉRIE)	R\$ 72.000,00	93	NÃO
9928	TALITA MELO DE CARVALHO	IOLANDA FOI ASSASSINADA	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9895	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA. ME	DEMODÊ	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9705	CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO	FANTÁSTICA FÁBRICA DE FAKES	R\$ 74.950,00	92	NÃO
9775	CLARICE MARTINS CARDELL	SÉRIE NAVE MÃE	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9997	DISTRITO DRAG	VIVA AQUARIUS	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9823	GETSEMANE LUIZ SILVA	AMORES MADUROS	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9717	GLADSTONE MACHADO DE MENEZES	VIVA IANOMAMI	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9766	HELENA DUPIN CANÇADO	PERTURBADO E PERDIDO	R\$ 74.952,60	92	NÃO
10012	MARIANA DURÃES MIRANDA	QUEBRA-LOUÇA	R\$ 74.999,84	92	NÃO
9703	RENATO ALENCASTRO MOLL	O COMEDOR DE ÁRVORES	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9979	CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI EPP	O GRUPO	R\$ 74.955,28	91	NÃO
10029	ELIANA JOHANSSON CARNEIRO	AS AVENTURAS DA CARAVANA BURITI	R\$ 75.000,00	91	NÃO
9687	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA	NO POR DO SOL	R\$ 75.000,00	91	NÃO
9986	SANTIAGO MACHADO DELLAPE	SAÇURÁ	R\$ 75.000,00	91	NÃO
9844	THIAGO FORESTI	DESCONTROLE	R\$ 75.000,00	91	NÃO
10125	CAMILA DUTERVEL MOLITERNO FRANCO	ARTÉRIAS	R\$ 75.000,00	90	NÃO
9832	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	SANTA TRINDADE	R\$ 67.658,10	90	NÃO
9899	JULIANE CAVALCANTE AFONSO	MULHERES NO PODER	R\$ 74.932,00	90	NÃO
10007	PAULO VINICIUS SOUZA MACHADO	LESA MAJESTADE	R\$ 72.216,25	90	NÃO
9902	RAFAEL COSTA MOURA	CÉU ROSA-POEIRA: A SÉRIE	R\$ 74.998,32	90	NÃO
9946	VITOR COELHO CAMARGO DE MELO	EMBAIXO DAS UNHAS	R\$ 75.000,00	90	NÃO
9905	ANDRÉ CARVALHEIRA	OURO VERDE S/A	R\$ 75.000,00	89	NÃO
10114	CLAUDIO FERREIRA DE MORAES	ME AGRADAM CONCLUSÕES IRREAIS	R\$ 74.984,62	89	NÃO
9854	EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA	YOLANDA	R\$ 75.000,00	89	NÃO

9722	ISABELA TEREZA BARBOSA SIQUEIRA	MULHERES INTERIORES	R\$ 75.000,00	89	NÃO
9647	MUVI MOTION COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN LTDA	MOBY & NATY	R\$ 74.996,15	89	NÃO
10015	NUBIA REJANE SANTANA	SIAONI - PRIMEIRA TEMPORADA	R\$ 75.000,00	89	NÃO
9599	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.	O ESTRANGEIRO - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	89	NÃO
9901	THAIS REGINA BORGES DE FARIAS	LEO-ELEONOR	R\$ 74.927,07	89	NÃO
10056	TIAGO DE ARAGAO SILVA	SALAH - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO	R\$ 75.000,00	89	NÃO
9967	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	PATAGÔNIA	R\$ 75.000,00	88	NÃO
9811	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	A MENINA NO MUNDO DO BRÓCOLIS	R\$ 75.000,00	88	NÃO
10163	ANDREI CARMONA LINHARES	O CRIME	R\$ 69.836,59	88	NÃO
9695	DIEGO PEREIRA BORGES	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO - CANDANGOS EM SAMPA	R\$ 74.945,13	88	NÃO
9708	MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ	ROSA DOS VENTOS	R\$ 75.000,00	88	NÃO
9966	PEDRO ANISIO	STEVEN, DO FLYER	R\$ 73.488,35	88	NÃO
9888	DIEZ PRODUcoes E ENTRETENIMENTO EIRELI	NELSON - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	87	NÃO
9756	ERIK LUÍS DE CASTRO OLIVEIRA	CANO SERRADO II	R\$ 75.000,00	87	NÃO
10140	FÁBIO CRISPIM DE OLIVEIRA	HÍBRIDOS	R\$ 75.000,00	87	NÃO
10137	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	SÉRIE DESIGN DE RAIZ - SEGUNDA TEMPORADA (DESENVOLVIMENTO)	R\$ 75.000,00	87	NÃO
9863	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAUJO	LUARA, APRENDIZ DE CURANDEIRA	R\$ 74.990,58	87	NÃO
9978	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	COGUM	R\$ 75.000,00	87	NÃO
9738	OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	ALTO	R\$ 75.000,00	87	NÃO
9777	RENATO ALENCASTRO MOLL	CRISE MONETÁRIA	R\$ 75.000,00	87	NÃO
10013	RICARDO MAKOTO HASEBE	SUSI E NERI	R\$ 75.000,00	87	NÃO
10045	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	PROJETO: A MULHER MAIS LINDA DO MUNDO	R\$ 74.940,00	86	NÃO
9867	CARLA DE MOURA ALVES	AS VEIAS ABERTAS DE LÓRE	R\$ 75.000,00	86	NÃO
9935	EDUARDO CALHMAN DE MIRANDA	DESPACHADOS	R\$ 75.000,00	86	NÃO
9782	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO EIRELI ME	FALSIANNE - PRIMEIRA TEMPORADA (DESENVOLVIMENTO)	R\$ 75.000,00	86	NÃO
9737	OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	O PARALELO	R\$ 75.000,00	86	NÃO
10159	SANDRA RENIE MENDES FEITOSA	SANGUE, SUOR E CIMENTO	R\$ 74.699,22	86	NÃO
9728	BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME	CONTÁBEIS	R\$ 75.000,00	85	NÃO
9704	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA	SENTA A PUA! - O FILME	R\$ 75.000,00	85	NÃO
9952	DENILSON FELIX DA SILVA	O RESGATE DE FLORÊNCIA	R\$ 75.000,00	85	NÃO
9861	LEO SYKES LIBANIO	VIDAS DE CACHORRO	R\$ 74.809,32	85	NÃO
9684	THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA	MAWATWA	R\$ 75.000,00	85	NÃO
9809	ANTONIO BALBINO	DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO E PROJETO "JOGO DA MEMÓRIA"	R\$ 72.901,57	84	NÃO
9834	CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	VAI TER FUÁ	R\$ 75.000,00	84	NÃO
9874	DACIA IBIAPINA DA SILVA	RIACHO DO ANCELMO	R\$ 75.000,00	84	NÃO
10112	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	HISTORIAS DA CNV - TRUE CRIME	R\$ 75.000,00	84	NÃO
9822	JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS	O HOMEM DE CADA UM	R\$ 75.000,00	84	NÃO

9656	JULIA LIBÂNIO	DINA E O MARAVILHOSO MUNDO DA CIÊNCIA	R\$ 74.940,00	84	NÃO
9683	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	IMIGRANTES	R\$ 75.000,00	84	NÃO
9789	BRUNO TORRES MORAES	SENSITIVOS	R\$ 75.000,00	83	NÃO
10083	CAMILA VIDAL SHINODA	MISSÃO PANKARARU - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM DOCUMEN	R\$ 75.000,00	83	NÃO
9796	DIEGO SALES DE CASTRO	RAÍZES DA GUERRA	R\$ 75.000,00	83	NÃO
9755	ERIK LUÍS DE CASTRO OLIVEIRA	ALÉM DA CASCA	R\$ 75.000,00	83	NÃO
9831	LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	A PRIMEIRA LONA DE CIRCO DE MAIO	R\$ 74.955,24	83	NÃO
9923	MILTON ROBERTO DA SILVA BRAGA MARTINS	MARAPAGUÁ	R\$ 74.999,92	83	NÃO
9804	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	VIAGENS DE NINA	R\$ 74.984,03	82	NÃO
9846	CAROLINE LUCENA DE SOUSA	ARBITRIUM	R\$ 75.000,00	82	NÃO
10058	DELVAIR MONTAGNER	O VENTO VAI REAGIR	R\$ 75.000,00	82	NÃO
9750	JOSÉ FELIPE CORTES FIGUEIREDO	MADY TORMENTA - UMA VERDADE ESCANCARADA (TÍTULO PROVISÓRIO)	R\$ 73.442,93	82	NÃO
9976	MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	A HISTÓRIA DO SILÊNCIO	R\$ 74.951,45	82	NÃO
9870	MAURO GIUNTINI	PONTES NA FRONTEIRA	R\$ 74.982,80	82	NÃO
9597	BRUNO DUTRA CALDAS	SOBRE PAIS E FILHOS - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9877	CINE 81 - PRODUÇÃO E POS PRODUCAO AUDIOVISUAL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE CINEMA EIRELI	URSO CONGELADO	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9853	DAVI DE SIQUEIRA MATTOS	REPÚBLICA DAS MULHERES	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9910	LARISSA GOMES DA SILVA MAURO	CABORGE	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9732	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO	GEEKSHOW	R\$ 75.000,00	81	NÃO
10035	RAFAEL COSTA MOURA	EFEITO ISAÍAS	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9734	CAROLINA VILAS BOAS DO MONTE ROSA	MILONILLO	R\$ 74.250,00	80	NÃO
10115	CAUÊ BRANDÃO	BRASÍLIA! BRASÍLIA!	R\$ 75.000,00	80	NÃO
9733	JULIANA GOULART CURY CORREA	CONTRATEMPO - O RITMO DA VIDA	R\$ 75.000,00	80	NÃO
9999	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA - ME	MARLENE	R\$ 75.000,00	80	NÃO
9835	34 FILMES - PATRICK LOUIS DE JONGH DORIA MARTINS	O MORTO NA SALA - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	79	NÃO
9690	FRANCELE MOCELLIN DE ALMEIDA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO - CORRIDA	R\$ 75.000,00	79	NÃO
10138	JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA	LILITHS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE OBRA SERIADA	R\$ 75.000,00	79	NÃO
10135	SANDRA RENIE MENDES FEITOSA	A LENDA DA FLOR DESCABELADA	R\$ 74.995,21	79	NÃO
9706	JOÃO DE DEUS ARAÚJO FILHO	TÁ TUDO BEM...	R\$ 74.988,89	78	NÃO
10044	LUMIÔ FILMES LTDA ME	COLHERZINHA DE CAFÉ	R\$ 75.000,00	78	NÃO
9930	DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	LEMBRA DELE?	R\$ 74.588,00	77	NÃO
10047	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI ME	OS MENINOS VERDES DE CORA CORALINA	R\$ 75.000,00	77	NÃO
9752	PEDRO LACERDA NETO	JOHANA LOVE LOVE	R\$ 75.000,00	77	NÃO
10128	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	OUTONO ESCURO	R\$ 75.000,00	76	NÃO
10076	GUILHERME ANTONIO REIS MONTEIRO	AZUL DA COR DO MAR	R\$ 75.000,00	74	NÃO
9829	LEONARDO FIALHO BENATAR	SISTEMÁTICO	R\$ 75.000,00	74	NÃO
9745	MAURÍCIO WITCZAK	FILHO DO PAI	R\$ 75.000,00	74	NÃO

10034	HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO	MARIAS	R\$ 75.000,00	72	NÃO
9653	MARCELO VASCONCELLOS TORRES	40 PONTO 4	R\$ 75.000,00	72	NÃO
10090	CLARABOIA DIGITAL 193DF LTDA ME	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DA SÉRIE UBERTOPIA	R\$ 75.000,00	70	NÃO
9558	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	VÓS.....ELE.....	R\$ 75.000,00	70	NÃO
9627	ÉRICO LUÍS CUNHA CAZARRÉ	CURUPIRA	R\$ 75.000,00	70	NÃO
10032	ARTEFÍCIO FILMES LTDA.	AS OBSCENAS	R\$ 68.959,21	69	NÃO
9912	FREDERICO FERNANDES NETO	O DIFÍCIL CAMINHO DA INDEPENDÊNCIA - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	69	NÃO
10018	ÉRICA	JORNADA TRANSREAL	R\$ 75.000,00	68	NÃO
9828	ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL	A GRANDE VIAGEM	R\$ 75.000,00	68	NÃO
9961	GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES	NA CIDADE DA VOVÓ	R\$ 74.390,00	67	NÃO
10161	LUAN FREIRE	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE OBRA SERIADA - PROGRAMA BRASIL	R\$ 75.000,00	65	NÃO
10134	CLAUDEMIO COSTA SILVA	IN - O MUNDO INTERIOR	R\$ 75.000,00	64	NÃO
9763	SABRINA MOURA MONTEIRO	A LIBERDADE DO PARAÍSO PERDIDO	R\$ 75.000,00	64	NÃO
9625	DAIANE CORTES DOS SANTOS	FÉRIAS NA CASA DO VOVÓ	R\$ 75.000,00	63	NÃO
9719	MARINA QUEIROZ MIRANDA	TERRA DOCE LAR DOCUMENTÁRIO COLABORATIVO EXPONENCIAL	R\$ 75.000,00	61	NÃO
9632	WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES	A PARTE DE MIM	R\$ 75.000,00	61	NÃO
9858	EHL CHAUVET FILMES E EVENTOS LTDA - EPP	MATERNIDADE REAL, PATERNIDADE (IN)ATIVA	-	58	INABILITADO
9994	FELIPE LOIOLA LOEFFLER PORTILHO	FESTA À FANTASIA	-	57	INABILITADO
9648	DOURIVAL GERALDO DE MOURA NETO	O HOMEM PROIBIDO	-	56	INABILITADO
10142	ALINE AQUINO SILVA	XIS	-	46	INABILITADO
10017	JOÃO PEDRO VALENÇA SANTIAGO	ECONOMIA DO FUTURO	-	46	INABILITADO
9720	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO	O DINHEIRO DO BEM	-	43	INABILITADO
10171	ANNA KARINA DE CARVALHO	BLACK BANGU - A HISTÓRIA DO PRIMEIRO JOGADOR NEGRO DO FUTEBOL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9992	BRUNO FERREIRA LEITE	AGORA VAI	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9839	LARISSA MARIA FIGUEIREDO MENDES	O JACARÉ DA VILA AMAURY	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

*Ver item 1.1 das Disposições Finais.

**Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital.

1.2.1 PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA COM FINALIZAÇÃO - MÓDULO I:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10085	JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU	ROTINA SELVAGEM (VERSÃO REDUZIDA)	R\$ 60.000,00	98	SIM
9941	AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY	TUDO EXPLODIRÁ	R\$ 60.000,00	91	SIM
9716	SANDRA BERNARDES RIBEIRO ****	CAPOEIRA CAPITAL	R\$ 60.000,00	89	SIM
9830	JOSIANNE DINIZ GONCALVES	RIMA	R\$ 58.668,00	87	SIM
9881	RAFAEL STADNIKI MORATO PEDREIRA	O GATO DA VARANDA	R\$ 60.000,00	87	SIM
10072	AKIRA MARCÉU OKIYAMA MARTINS *	O CÉU NÃO SAI DE CIMA	R\$ 60.000,00	86	SIM
10026	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN ****	EU PODERIA ME CHAMAR ADEUS	R\$ 60.000,00	86	SIM
9680	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	JONAS	R\$ 59.761,10	86	SIM
10124	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA ****	A MENINA CORINA EM: QUANTOS MUNDOS CABEM EM UM MUNDO SÓ?	R\$ 59.500,00	86	SIM
9714	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA **** *****	ÀDIMÓ - CURTA METRAGEM I	R\$ 60.000,00	86	SIM
9949	LETÍCIA CASTANHEIRA MACHADO ****	COMPUNÇÃO	R\$ 60.000,00	85	SIM
9725	MURILO FERREIRA DE ABREU **	DORA	R\$ 60.000,00	84	SIM
10149	PÂMELA GERMANO PACÍFICO	ELOS	R\$ 59.903,18	84	NÃO
9947	ALLEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO	CALI CURTA	R\$ 60.000,00	82	NÃO

9793	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	REALIZAÇÃO DO CURTA METRAGEM ARMANDO	R\$ 60.000,00	80	NÃO
9682	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	CHEVETTE	R\$ 60.000,00	78	NÃO
9785	GABRIEL MACHADO DE ARAÚJO	CALIANDRA - CURTA-METRAGEM	R\$ 59.965,15	77	NÃO
9637	THIAGO RODRIGUES SOARES	VOCÊ NÃO CABE NO MEU MUNDO	R\$ 60.000,00	77	NÃO
9878	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	DE PAI PRA PAI	R\$ 60.000,00	76	NÃO
10037	FABRÍCIO SCHUCH LIMA	A QUADRA QUE AFUNDOU	R\$ 60.000,00	76	NÃO
9629	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	TOQUE COMO UMA MULHER	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9876	GRUPO CULTURAL AZULIM	AZULIM A GANG QUE VIROU ONG	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9972	GUILHERME ALVES GONÇALVES	CURTA NEGÓCIO PRÓPRIO	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9993	JULIANA MAYA GONTIJO	ACUDA 360	R\$ 60.000,00	74	NÃO
10074	JOSÉ ERNANDES DA SILVA	OS FILHOS DE DULCINA	R\$ 60.000,00	73	NÃO
9570	ADERVAL MARTINS DE FREITAS	CURTA METRAGEM EM DCP ALICE	R\$ 60.000,00	72	NÃO
10143	MARCOS ANTONIO D SOUZA LOPES	CRIME EM 4 ATOS	R\$ 52.095,61	67	NÃO
9726	ADERVAL MARTINS DE FREITAS	O DF TEM FOLCLORE, SIM SINHÔ: REMY PORTILHO DA MEL DA TERRA	R\$ 60.000,00	63	NÃO
9620	ALACIR CARLOS NEVES	CINEMA VIVO	-	59	INABILITADO
10109	NATHALYA ARAUJO BRUM	ZIGGY	-	59	INABILITADO
9612	MATEUS SILVA DE MOURA	MAIS BRAZLÂNDIA	-	55	INABILITADO
9890	ALEX CARNEIRO SAMPAIO	ANTONIAS E MARIAS	-	52	INABILITADO
10055	ALINE DA CRUZ MENDES	INFÂNCIA A DISTÂNCIA	-	38	INABILITADO
9594	ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA	MELPÔMENE	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9962	THIAGO FORESTI	IGURU	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
10043	TIAGO BASTOS JOÃO	UM TAL OSANAH!	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

*Ver item 1.1 das Disposições Finais.

**Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital.

**** Projeto com diretor(a) estreante.

***** Projeto dirigido por mulher negra ou indígena.

1.2.2 PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA COM FINALIZAÇÃO - MÓDULO II:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9788	DACIA IBIAPINA DA SILVA	CONFLUÊNCIAS	R\$ 120.000,00	98	SIM
9883	FELIPE FAVORETO DE FRANÇA	UM CURTA-METRAGEM SOBRE A VENDA DE UMA MESA...	R\$ 120.000,00	98	SIM
10093	LILA SILVA FOSTER ****	TRÊS	R\$ 120.000,00	98	SIM
9764	PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS *	OSMO	R\$ 120.000,00	98	SIM
10014	AKIRA MARCÉU OKIYAMA MARTINS * *****	AUTOBIOGRAFIA DE UM EDIFÍCIO ANEXO	R\$ 120.000,00	97	SIM
9644	CLARA MARIA DE SOUSA MATOS **** *****	CARTA À ALIPIA, UM FILME DE CLARA MARIA MATOS	R\$ 120.000,00	97	SIM
10024	LIBERTEM BARRABÁS! FILMES LTDA ME	BATE SACO	R\$ 120.000,00	97	SIM
9985	SANTIAGO MACHADO DELLAPE **	VÃO DAS ALMAS	R\$ 120.000,00	96	SIM
10063	THAIS OLIVEIRA SILVA ***	SAFIRA	R\$ 120.000,00	96	SIM
9893	ANA CAROLINA CAETANO MATIAS	VELAR	R\$ 119.999,82	95	NÃO
10127	BRUNA MARIA GERTRUDES TAVARES	ECLIPSE	R\$ 120.000,00	95	NÃO
9754	PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA	CARAVANA DA CORAGEM	R\$ 119.992,62	95	NÃO
9723	RAFAEL RIBEIRO GONTIJO	INFLAMÁVEL	R\$ 120.000,00	95	NÃO
9969	ROBERTO JOSÉ FARIAS ***	JOÃO TOMÉ - MEMÓRIA E VIDA	R\$ 119.996,36	95	SIM
9724	SOFIA BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES	UMA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS	R\$ 120.000,00	95	NÃO
10038	ANA RABELO RODRIGUES	A VOLTA	R\$ 119.999,15	94	NÃO
9851	ANDRÉ MUNIZ LEÃO	UBIRACI DE CASTRO: CASTELO DE MADEIRA X PALÁCIOS DE CONCRETO	R\$ 120.000,00	94	NÃO
9800	IZABELA BRETAS BAPTISTA	ANDORINHAS	R\$ 119.978,42	94	NÃO

10082	JOSÉ FELIPE CORTES FIGUEIREDO	A MALDIÇÃO APERTA, A BENÇÃO AFROUXA.	R\$ 120.000,00	94	NÃO
9869	MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA	ONDE MORAM OS IRMÃOS	R\$ 120.000,00	94	NÃO
9701	RENATA DINIZ PINTO ROQUETE	AS MELHORES	R\$ 120.000,00	93	NÃO
10077	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	O COLECIONADOR DE INSETOS	R\$ 120.000,00	92	NÃO
9817	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	O CAMINHO DA LUA	R\$ 120.000,00	92	NÃO
9643	CRISTINA MAYUMI NAGASE	CURTA METRAGEM - TOPÁZIO	R\$ 120.000,00	92	NÃO
10000	DAVID ALVES SOUZA	NAGÔ	R\$ 120.000,00	92	NÃO
10067	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	LAJE 59	R\$ 120.000,00	92	NÃO
9965	TIAGO ROCHA DOS SANTOS	VIAÇÃO FÊNIX	R\$ 120.000,00	92	NÃO
9805	ANA GRAZIELA AGUIAR DE OLIVEIRA	SABOR A OCRE	R\$ 120.000,00	91	NÃO
10008	ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA	AINDA HÁ UMA FLORESTA EM MIM	R\$ 120.000,00	90	NÃO
9786	ARIANE GOMES LAMARÃO	ACESSO À TERRA	R\$ 120.000,00	90	NÃO
9998	ARTEFÍCIO FILMES LTDA.	REFORMA	R\$ 120.000,00	90	NÃO
9887	HELENA DUPIN CANÇADO	DO OUTRO LADO	R\$ 119.998,84	90	NÃO
9943	WILLIAM MAGALHAES FERREIRA	O REI DO VASO	R\$ 120.000,00	90	NÃO
9953	ADRIANA DE ANDRADE	CALUNGAS DE MAMULENGO	R\$ 119.998,10	89	NÃO
9826	ALEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO	CALI	R\$ 120.000,00	89	NÃO
9650	FRDUARTE PRODUÇÕES LTDA	SINFONIA DE BRASÍLIA - 60 ANOS	R\$ 119.850,00	89	NÃO
10158	MILTON ROBERTO DA SILVA BRAGA MARTINS	URSA MAIOR	R\$ 120.000,00	89	NÃO
9664	BRIDA DE CARVALHO RIBEIRO SILVEIRA	BOA NOITE, PYLORI	R\$ 120.000,00	88	NÃO
9654	CAROLINE LUCENA DE SOUSA	A MENINA NO MUNDO DO BRÓCOLIS	R\$ 120.000,00	88	NÃO
10075	JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU	ROTINA SELVAGEM	R\$ 120.000,00	88	NÃO
10009	MAURÍCIO L FERREIRA JR (NOME SOCIAL MARISA ARRAES)	NOTAS SOBRE A IDENTIDADE	R\$ 120.000,00	88	NÃO
9651	SANDRO DA SILVA VILANOVA	A CONDENAÇÃO	R\$ 120.000,00	88	NÃO
10027	ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	O OLHO DO FURACÃO	R\$ 120.000,00	87	NÃO
9727	JULIA COSTA TOLENTINO	VIA SACRA	R\$ 120.000,00	86	NÃO
9747	KARINNE CRISTINA RIBEIRO SANTOS	ENCRAVADO	R\$ 119.992,71	86	NÃO
9713	LORENA DA SILVA FIGUEIREDO	LUGAR DE ENCONTRO	R\$ 120.000,00	86	NÃO
9922	THIAGO DA SILVA ROCHA	A BRUXA	R\$ 120.000,00	86	NÃO
9641	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	RATO	R\$ 120.000,00	85	NÃO
9694	LEONARDO DE SENA MONTEIRO	MAMULENGO DISTRITAL	R\$ 120.000,00	85	NÃO
9974	LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ	BRASILIA 061	R\$ 120.000,00	85	NÃO
9956	LUCIANO CALMON PORTO	COBRA, O CURTA	R\$ 120.000,00	85	NÃO
9984	CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	O ÚLTIMO DA MADRUGADA	R\$ 120.000,00	84	NÃO
10132	JOÃO GABRIEL MOSCALESKI CAFFARELLI	ENCONTRO DE REALIDADES	R\$ 120.000,00	84	NÃO
10133	JOÃO GABRIEL MOSCALESKI CAFFARELLI	NO MEU LUGAR	R\$ 119.970,00	84	NÃO
10039	LÍVIA MARTINS FERNANDEZ	CACHORRA - CURTA METRAGEM	R\$ 120.000,00	84	NÃO
9880	RAFAEL STADNIKI MORATO PEDREIRA	VITÓRIA BET	R\$ 120.000,00	84	NÃO
9857	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ - EIRELI ME	DIGO TE AMO PARA...	R\$ 119.968,71	84	NÃO
9681	ANDRÉ LAVENÈRE DE MENEZES BASTOS	RG	R\$ 120.000,00	83	NÃO
9927	BRUNO TORRES MORAES	ENTRE A LUZ, A SOMBRA E O PARAÍSO DA ALMA	R\$ 120.000,00	83	NÃO
9821	GETSEMANE LUIZ SILVA	LINHAS TORTAS	R\$ 119.988,00	83	NÃO
9729	HUDSON ALENCAR DE VASCONCELOS	A DANÇA DA ESPERA (REMAKE)	R\$ 120.000,00	83	NÃO
9825	NUBIA REJANE SANTANA	NA PELE	R\$ 120.000,00	83	NÃO
10078	PATRICIA DANTAS DA SILVA	O PERFUME DA ROSA	R\$ 103.530,00	83	NÃO
9921	THIAGO DA SILVA ROCHA	FUZOZINHA	R\$ 120.000,00	83	NÃO
9711	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	ÂDIMÓ - CURTA METRAGEM II	R\$ 120.000,00	82	NÃO
9645	ALESSANDRO PAOLO SOUZA RESENDE	SOPRO NOTURNO	R\$ 120.000,00	81	NÃO
10098	GUNGA - AUDIOVISUAL COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA	DESTINO BSB	R\$ 120.000,00	81	NÃO

9686	IG URACATAN FREITAS CARVALHO	ANDARILHAS - COMUNIDADES ARTÍSTICAS E TERRITÓRIOS CULTURAIS	R\$ 120.000,00	81	NÃO
9689	BOO FILMES LDТА-ME	MÃE	R\$ 119.930,49	80	NÃO
9736	JULIANA GOULART CURY CORREA	ESTRADA PARA O PARAÍSO	R\$ 120.000,00	80	NÃO
9801	KAMALA RAMERS	DEIXE-ME VIVER!	R\$ 120.000,00	80	NÃO
9779	FREDERICO FERNANDES NETO	CHIPADO - PRODUÇÃO - CURTA-METRAGEM	R\$ 120.000,00	79	NÃO
9824	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	A REALEZA SITIADA	R\$ 120.000,00	79	NÃO
10147	ALEXANDRE MAGNO MELLO DIAS	LOVE	R\$ 119.982,94	78	NÃO
9983	ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO	LIBERDADE! LIBERDADE!	R\$ 120.000,00	78	NÃO
9871	DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	O IRMÃO	R\$ 120.000,00	78	NÃO
9991	JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA	LUGARES QUE SE MOVEM	R\$ 119.620,00	78	NÃO
10016	SIMONE BORGES NASCIMENTO	O ANDARILHO DA ESCURIDÃO	R\$ 120.000,00	78	NÃO
9866	FERNANDA BRAGA LEAL SALGUEIRO DE CARVALHO	CHORO: UMA CAPITAL MODERNISTA E UM GÊNERO CENTENÁRIO	R\$ 120.000,00	77	NÃO
9631	JOAO INACIO NETO	A MÁQUINA DE FAZER SONHOS	R\$ 120.000,00	77	NÃO
9802	JOÃO BATISTA CAMPOS DOS REIS	SOBREVOO SOBRE O ZOO - MITOLOGIA DA NATUREZA CIVILIZADA	R\$ 119.996,93	76	NÃO
10069	LAYO STAMBASSI FERREIRA DE MELO	VIL	R\$ 120.000,00	76	NÃO
9642	JOSÉ PAULO OLIVEIRA SILVA	A NOSSA HISTÓRIA	R\$ 119.999,79	74	NÃO
10105	VITOR COELHO CAMARGO DE MELO	MULHERES QUE ESCREVEM, MULHERES QUE LUTAM	R\$ 120.000,00	74	NÃO
10088	CAROLINA VILAS BOAS DO MONTE ROSA	TÁ TUDO BEM	R\$ 120.000,00	73	NÃO
9636	THIAGO RODRIGUES SOARES	ANTES TARDE	R\$ 120.000,00	72	NÃO
10096	UDIGRUDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	O FRUTO	R\$ 120.000,00	71	NÃO
10010	CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	"ASSIM SE SEGUE".	R\$ 119.992,57	70	NÃO
9859	EHL CHAUVET FILMES E EVENTOS LTDA EPP	EU SÓ TINHA 9 ANOS	R\$ 120.000,00	70	NÃO
9931	JOÃO FELIPE DA SILVA SUARES	ALICE	R\$ 119.296,50	70	NÃO
10061	STELLAR PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E EVENTOS LTDA	SENSÍVEL DIFERENÇA	R\$ 120.000,00	70	NÃO
9977	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	DE PAI PRA PAI	R\$ 120.000,00	69	NÃO
9776	PAULO MACIEL TORRES	BOM DEMAIS	R\$ 119.937,06	69	NÃO
9933	RENAN MONTENEGRO	SEM MEDO DO ESCURO	R\$ 119.298,50	69	NÃO
9833	RODSON HENRIQUE RODRIGUES RAYNAL	O CASEBRE	R\$ 119.285,35	67	NÃO
10139	SILVIO FERNAND COHEN DA GAMA	ENCERRAMENTO DO AMOR	R\$ 110.000,00	66	NÃO
10167	ALEXANDRE MAGNO MELLO DIAS	O BÚLGARO DE ALÍCIA	R\$ 118.020,06	63	NÃO
9630	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	TOQUE COMO UMA MULHER	R\$ 120.000,00	61	NÃO
10136	MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA	TPM	-	59	INABILITADO
10101	CAROLINA DE SOUSA BATISTA DA SILVA	PROJETO FILME CURTA METRAGEM O SONHO DE MIRA	-	58	INABILITADO
9841	WALTERSON DE SOUSA SILVA	DE BICICLETA ATÉ O CÉU	-	57	INABILITADO
9875	MARCOS AURELIO BRANCO LINHARES	DOCE LAR	-	56	INABILITADO
9768	LETÍCIA TAVARES DE ALMEIDA ARAÚJO	VIVEMOS EM SILÊNCIO	-	55	INABILITADO
10094	DIÓGENES DIAS DA SILVA	DOCUMENTÁRIO BRASILIA, HISTÓRIA E MEMÓRIA	-	54	INABILITADO
9855	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DF 20 ANOS-LEGADOS E HISTÓRIAS	-	53	INABILITADO
10152	MARCOS AURÉLIO BARBOSA	D. MARIA	-	52	INABILITADO
9628	ALACIR CARLOS NEVES	UMA CÂMERA NA MÃO	-	47	INABILITADO

10004	RICARDO WILLIAN DA ROCHA	AMANDA AMADA	-	42	INABILITADO
9765	ARTHUR SOUZA OLIVEIRA	BRASÍLIA, A CIDADE VERDE	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9959	TANIA LUIZA MIRANDA QUARESMA DE MOURA	BEM TE VI COMER	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

*Ver item 1.1 das Disposições Finais.

**Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital.

***Classificado após remanejamento de recursos do Edital, previsto no item 10.2 do Edital.

**** Projeto com diretor(a) estreante.

***** Projeto dirigido por mulher negra ou indígena.

1.3 PRODUÇÃO DE WEBSÉRIES/WEBCANAL:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9920	BARBARA LINS LIMA	DESCOBERTAS BÁRBARAS	R\$ 100.000,00	99	SIM
9783	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	PROGRAMA PILOTO	R\$ 99.999,97	89	SIM
9856	PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS ROCHA	PROGRAMA JANELAS - 1ª TEMPORADA: NOS QUINTAIS DO MUNDO.	R\$ 99.950,00	88	NÃO
9787	POROROCA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	ALMA D' CHEF	R\$ 96.000,00	87	NÃO
9697	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	VANGUARDA DO HIP HOP NACIONAL	R\$ 100.000,00	86	NÃO
10141	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL	WEBSÉRIE HIP HOP ESCOLA	R\$ 99.990,00	85	NÃO
10091	TRUPE DO FILME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	DÓ REC	R\$ 99.516,00	84	NÃO
10046	ANDRE SUTTON DE SOUZA NEVES	RODA DA VIDA - A DANÇA DAS EXISTÊNCIAS	R\$ 99.800,00	83	NÃO
10145	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA	O SEGREDO DO FUTURO - DIÁLOGOS LITERÁRIOS	R\$ 99.800,00	83	NÃO
9917	DOMINGOS SAVIO COELHO	DRIBLE DE CORPO	R\$ 100.000,00	83	NÃO
9771	BARU LAB CRIAÇÕES E INOVAÇÕES LTDA	FUTUROSCOPIA - TEMPORADA 2	R\$ 100.000,00	82	NÃO
9751	JULIANA MAYA GONTIJO	DE VOLTA À CASA INTERIOR - WEBSERIE 8 EPISODIOS	R\$ 98.000,00	80	NÃO
9566	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	WEB CASAL	R\$ 100.000,00	77	NÃO
10023	ALFREDO CARLOS HONORATO REIS	CRIATURA.DIGITAL	R\$ 99.993,10	71	NÃO
10099	ADMIM - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DA MEMÓRIA PATRIMONIAL	CULTECH - PROMOVEDOR CULTURA	R\$ 100.000,00	66	NÃO
10129	DIEGO DE PAULA CAMPOS CASTRO	WEBCANAL JUNTA CULTURAL	-	5	INABILITADO
10150	DOUGLAS DE QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA	CINEMA GENERALIZADO	-	5	INABILITADO
9838	JOÃO VÍTOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	WEBCANAL CINEMATOGRAFICO (FAÇA! FILME!)	-	5	INABILITADO
9918	MISAEEL PEREIRA BARROS	SETE RITMOS E UM SEGREDO	-	5	INABILITADO
9934	RENAN MONTENEGRO	MEU CANTO - WEBSERIE	-	5	INABILITADO
10005	SALACORP DESIGN DE SOLUÇÕES	LUGARES INCRÍVEIS PARA SE APRENDER NO MUNDO	-	5	INABILITADO
10172	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	FACEMUSICAL - HOMENAGEM À MÚSICA BRASILENSE	-	5	INABILITADO
9898	MARIA ELIZA DA SILVA MENDES	WEBSERIE - BRASÍLIA MUSIC TOUR	-	-	INABILITADO
9891	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	MÚSICA NA COZINHA	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.4 OBRA SERIADA OU TELEFILME:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10050	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI ME *	ESCOLA FILHOTE SELVAGEM	R\$ 900.000,00	100	SIM
9797	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	FAVELA.DOC	R\$ 900.000,00	100	SIM
9939	CASANIMADA FILMES EIRELI - ME	CASA VIVA	R\$ 899.800,00	95	NÃO
10030	GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	RODAS DE GIGANTE	R\$ 900.000,00	89	NÃO
9596	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.	GINA, UMA MULHER INSPIRADORA - MINISSÉRIE	R\$ 900.000,00	88	NÃO
9740	BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME	O PARALELO	R\$ 900.000,00	83	NÃO
10079	TROTOAR - PRODUÇÕES DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA	CAÓS URBANOS	R\$ 899.768,95	80	NÃO
9781	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO	RÉUS - PRIMEIRA TEMPORADA	R\$ 900.000,00	75	NÃO
9845	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME	DESIGN DE RAIZ	R\$ 900.000,00	74	NÃO
10121	AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	POLÍTICA:SUBSTANTIVO FEMININO	R\$ 900.000,00	71	NÃO
9982	ANDREA MAGALHAES GLÓRIA EIRELI ME	OUTRA BRASÍLIA NUNCA MAIS	R\$ 900.000,00	71	NÃO
10080	CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA	A INVENÇÃO DE BRASÍLIA: UM TIME DE MUITO TALENTO	R\$ 900.000,00	71	NÃO

9860	MERCADO CULTURAL LTDA EPP	BRASÍLIA MONUMENTAL	R\$ 899.596,00	71	NÃO
9907	VANGUARDA - ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	DESCONTOLE REMOTO	R\$ 899.980,00	71	NÃO
10092	CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	BRASÍLIAS IMAGINADAS	R\$ 899.138,42	70	NÃO
9731	PLONGEE 360 PRODUCAO E ARTE EIRELI ME	CHIPADOS - PRODUÇÃO - MINISSÉRIE	R\$ 900.000,00	70	NÃO
9913	PAIM FILMES LTDA ME	PIRATA DO ESPAÇO	R\$ 900.000,00	68	NÃO
9948	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	ALGORITMO	R\$ 900.000,00	67	NÃO
9601	JOÃO GARRY FACÓ - EIRELI	TERRA	R\$ 413.000,00	65	NÃO
9761	SASCHA S. KRATZER EPP	CORES DO MUNDO	R\$ 900.000,00	64	NÃO
10059	THOR FILMES EIRELI	ALCÂNTARA	R\$ 500.000,00	60	NÃO

*Ver item 1.1 das Disposições Finais.

1.5 COMPLEMENTAÇÃO / FINALIZAÇÃO, COM OU SEM LANÇAMENTO / COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9619	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	SERVIDÃO	R\$ 180.000,00	96	SIM
9849	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS	O HOMEM CORDIAL - COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	94	SIM
9780	34 FILMES LTDA	RIR PRA NÃO CHORAR - COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	90	SIM
9795	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	O ESPAÇO INFINITO	R\$ 180.000,00	90	SIM
9955	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	DA PORTA PRA FORA	R\$ 180.000,00	89	NÃO
10036	ASACINE PRODUÇÕES EIRELI EPP	O OUTRO LADO DA MEMÓRIA - COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 148.290,00	88	NÃO
9660	LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES EIRELI	TEORIA - DISTRIBUIÇÃO NACIONAL	R\$ 179.972,40	88	NÃO
10065	ROMAN FILMES EIRELI	AFEMINADAS - DISTRIBUIÇÃO	R\$ 180.000,00	86	NÃO
9623	KOCRIA PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA.	VALENTINA	R\$ 180.000,00	85	NÃO
9954	CAZA FILMES LTDA	DISTRIBUIÇÃO DO LONGA CAPITÃO ASTÚCIA	R\$ 179.993,00	84	NÃO
9882	DIEZ PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI	A CISTERNA - FINALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	81	NÃO
9973	SERGIO SARTORIO SILVA	O FOTÓGRAFO DA PRESIDENTE	R\$ 179.788,75	79	NÃO
10025	PÉTERSON GUSTAVO PAIM	PIONEIROS	R\$ 180.000,00	73	NÃO
10122	ANA LYGIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	NA BARRIGA DA BALEIA	R\$ 180.000,00	70	NÃO
9975	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, OSCIP	LINHA DE VIDA	R\$ 180.000,00	68	NÃO
9884	VERÍSSIMO PRODUÇÕES LTDA	SER CIGANO	-	50	INABILITADO

1.6 MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9911	FABRÍCIO SCHUCH LIMA	FRONTEIRA ON LINE 2021	R\$ 100.000,00	100	SIM
10126	DANIELA MARINHO MARTINS	CINEMA URBANA - III MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIT	R\$ 100.000,00	99	SIM
9770	MARISOL ADELAIDE CORREA	IV MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA NEGRO - ADÉLIA SAMPAIO	R\$ 100.000,00	98	SIM
9964	ULISSES DE FREITAS XAVIER	O ANJO EXTERMINADOR - FESTIVAL DE CINEMA FANTÁSTICO	R\$ 100.000,00	94	SIM
9981	RENATA SCHELB LAUDEAUSER TORRES	II RASTRO - FESTIVAL DE CINEMA DOCUMENTÁRIO	R\$ 96.800,00	91	NÃO
9742	YAN KILLIAN DE SOUZA FORTUNATO	CINE PERIFERIA CRIATIVA	R\$ 99.995,00	90	NÃO
9799	RANDAL PEREIRA DE ANDRADE	MOSTRA ANDRADE JR.	R\$ 100.000,00	89	NÃO
9739	CLERIA MARIA COSTA 27982483100	1ª MOSTRA DE CINEMA BRASILENSE EM TAGUATINGA	R\$ 99.531,40	88	NÃO
10120	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL EIRELI	8ºBIFF - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA	R\$ 99.770,00	88	NÃO
9924	TANTRI ARTE E CULTURA	VIII FESTIVAL INTERNACIONAL CINEMA E TRANSCENDÊNCIA	R\$ 98.200,00	88	NÃO
10054	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	FESTIVAL CURTA NA ESCOLA DF	R\$ 100.000,00	81	NÃO
9743	KAREN FERREIRA MONTEIRO	I ENCONTRO DE VIDEOMAKERS DO DF	R\$ 99.950,00	78	NÃO
10153	MARIA JÚLIA HORMANN OLIVEIRA	MANT[RA] MOSTRA DE ARTE E TECNOLOGIA [EM REALIDADE AUMENTADA]	R\$ 100.000,00	77	NÃO
9840	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO	FAVELA, CÂMERA E AÇÃO - MOSTRA DE CINEMA DE PERIFERIA	R\$ 100.000,00	76	NÃO
9970	MONICA FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA	MOSTRA O CORRE	-	5	INABILITADO

10103	FLÁVIA ERVILHA LUCCI	FESTIVAL RODAS DA VIDA - CONEXÕES VIRTUAIS	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9640	NATALIA DOMINICI JANGOLA	SEMEARTE	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.7 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO E MANUTENÇÃO DE CINECLUBES:

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9699	GABRIELE FERNANDA DE ABREU PEREIRA	CINEVÊNUS	R\$ 35.000,00	99	SIM
10148	ESTELA SOUZA SENA	SUPERCINE RURAL	R\$ 34.980,00	93	SIM
9615	IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA	CINE JOAQUIM	R\$ 34.804,76	92	SIM
10162	ISAAC MENDES	SUPERCINE NEGRITUDE	R\$ 34.980,00	92	SIM
9996	MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS	VÍDEO: VERSO CINECLUBE	R\$ 35.000,00	89	SIM
10116	EDSON WILSON MENDES DE ALMEIDA	CINECLUBE VALE UM FILMES	R\$ 35.000,00	88	NÃO
9665	FERNANDA AKMEI UENO	CINE MULHERES	R\$ 35.000,00	88	NÃO
9803	IVALDO CAVALCANTE	MANUTENÇÃO DO CINECLUBE PRAÇA DO RELÓGIO 2021	R\$ 34.984,00	87	NÃO
9638	VINÍCIUS REMER DA SILVA	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CINE PERIFA - CEILÂNDIA	R\$ 34.999,92	82	NÃO
9657	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	CINECLUBE TRANSVERSALIDADES	R\$ 35.000,00	80	NÃO
10062	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	CALANGA CINÉFILA	R\$ 35.000,00	79	NÃO
10151	TAIRO LIMA DE LOIOLA	CINECLUBE BARRAVENTO	R\$ 35.000,00	78	NÃO

1.8 PESQUISA CULTURAL, TÉCNICA, ARTÍSTICA E ACADÊMICA:

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10160	JOANNA RAMOS CARVALHO	DESTRUIR A CIDADE - UMA NOVA ARQUITETURA AFETIVA	R\$ 49.450,00	95	SIM
9813	LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA	PESQUISA DAZUMANA: NOVOS FORMATOS E MÍDIAS	R\$ 50.000,00	89	SIM
9909	FILIPE WILLADINO BRAGA	PANDEMIA E NOVAS MÍDIAS	R\$ 48.112,00	88	SIM
9850	ANDRÉ MUNIZ LEÃO	DIAGNÓSTICO AUDIOVISUAL DO DF	R\$ 45.000,00	84	SIM
10095	JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS	EXPERIMENTOS EM ANIMAÇÃO	R\$ 50.000,00	82	SIM
9812	AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY	A FRAGILIDADE	R\$ 44.400,00	81	NÃO
10070	GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS	IMAGENS DE CEILÂNDIA	R\$ 47.600,00	81	NÃO
10106	MARCO AKIRA MIURA	CENSO BRING - ECOSISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DO DF	R\$ 44.220,00	81	NÃO
9626	ÉRICO LUÍS CUNHA CAZARRÉ	TV POR ASSINATURA X STREAMING: DESAFIOS REGULATÓRIOS	R\$ 50.000,00	77	NÃO
9772	DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE	CORRENTEZA	R\$ 49.900,00	76	NÃO
9818	JANAÍNA MELO DE LIMA	IMAGENS E RUPTURAS: CINEMA NOVO E PERFORMANCE	R\$ 49.700,00	68	NÃO
9635	MARTHA SUZANA SANTOS CARVALHO	NARRATIVAS CONTRA-HEGEMÔNICAS - MÉTODO DE ESCRITA DE ROTEIRO	R\$ 48.000,00	66	NÃO

1.9 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO (OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS OU DE FORMAÇÃO DE PLATEIA, ETC):

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10040	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	SEGUNDA CAPACITAÇÃO SURDO CINEMA	R\$ 49.999,00	96	SIM
9945	THALYTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOVIELAS - MULHERES NA TÉCNICA	R\$ 50.000,00	94	SIM
10006	LIZ DA COSTA SANDOVAL	CINEMA URBANA 2 SEMINÁRIO DE ARQUITETURA E CINEMA DE BRASÍLIA	R\$ 50.000,00	92	SIM
9872	DENISE SALES VIEIRA	OFICINA 'ATELIÊ DE CRIAÇÃO EM DIREÇÃO DE ARTE'	R\$ 50.000,00	91	SIM
9808	CEPOP - CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA	PRIMEIRO CINEMA - FORMANDO PLATÉIAS	R\$ 50.000,00	90	SIM
9624	CULT PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	O CINEMA BRASILEIRO E SUA HISTÓRIA	R\$ 49.990,75	89	SIM
10019	GUILHERME OKITA	MAD JAM - GAME JAM	R\$ 49.833,58	87	SIM
9843	ARTUR MELLO CAVALCANTE	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS	R\$ 48.800,00	86	SIM
9633	CARMEN SAN THIAGO	CAPACITAÇÃO DE FIGURINISTAS PARA O AUDIOVISUAL	R\$ 40.000,00	85	SIM
10003	CLEBER LOPES PEREIRA	(ENTRE) REAL X FICCIONAL - OFICINA DE INTERPRETAÇÃO	R\$ 50.000,00	84	SIM
9773	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	CAPTAÇÃO SONORA PARA TÉCNICOS DE SOM E MICROFONISTAS - 2A	R\$ 47.200,00	84	SIM
9968	LUIGI COSTA DE CARVALHO	CAPACITAÇÃO GRAVAÇÃO NA MÃO	R\$ 49.999,40	84	SIM
10073	LUCAS VIANA SILVA	FORMAÇÃO DE EDUCADORES POPULARES EM AUDIOVISUAL	R\$ 40.280,00	83	NÃO

9827	MARCELO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	VAMOS FAZER CINEMA - OFICINA BÁSICA DE AUDIOVISUAL EM ESCOL	R\$ 39.620,00	83	NÃO
9744	INSTITUTO SOU BRASILEIRO - SOUBRAS	LABORATÓRIO CRIAR TV	R\$ 50.000,00	82	NÃO
10071	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	OFICINA - NARRATIVAS EM REALIDADE VIRTUAL CINEMÁTICA	R\$ 50.000,00	81	NÃO
10048	CAMILA MENEZES BORGES	ORÒ - FILMES PRETOS: I SEMINÁRIO DO DF SOBRE A REPRESENTAÇÃO	R\$ 48.800,00	80	NÃO
9794	DANIELE SANTOS SANTANA	AFRINS ENCINE: CINEMA E CULTURA AFRO E INDÍGENA NA ESCOLA.	R\$ 30.582,50	80	NÃO
9709	RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE	CAPACITAÇÃO EM ROTEIRO E EM PRODUÇÃO PARA CINEMA	R\$ 48.716,00	80	NÃO
9769	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	O ATOR EXTRAORDINÁRIO	R\$ 46.000,00	76	NÃO
9774	KAREN FERREIRA MONTEIRO	I ENCONTRO DE VIDEOMAKERS DO DF	R\$ 49.339,00	75	NÃO
10042	NATALIA FERREIRA BOTELHO	PROJETO QUADRO A QUADRO, CURSO REMOTO DE CINEMA	R\$ 50.000,00	74	NÃO
10057	MARIA LUIZA RODRIGUES MUNHOZ	OFICINA FOTOGRAFIA NA PRODUÇÃO	R\$ 48.000,00	72	NÃO
9710	ROGINALDO ARAÚJO DOURADO	AUDIOVISUAL GRATUITO	R\$ 48.500,00	72	NÃO
9980	ROSANA ALVES	OFICINA DESVENDANDO A PRODUÇÃO EXECUTIVA	R\$ 43.800,00	71	NÃO
9700	DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	OFICINA-IMAGEM-SOM - TEATRO DE BONECOS	R\$ 44.900,00	67	NÃO
9819	BRUNO FORMIGA DOS SANTOS	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL - QUAV	R\$ 45.680,00	64	NÃO
9762	CÍRCULO OPERÁRIO DO CRUZEIRO	OFICINA-IMAGEM-SOM: O AUDIOVISUAL NA COMUNIDADE DA ESTRUTURA	R\$ 45.700,00	63	NÃO
9807	ANTONIO JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	OFICINA-IMAGEM-SOM	R\$ 45.700,00	60	NÃO
9702	DINORÁ COUTO CAÇADO	BRASÍLIA, CAPITAL DAS LEITURAS	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
10041	FRANCSLAINY ROSENDA LOIOLA	NEBLINA - FÁBULAS DO REAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9904	MISAEEL PEREIRA BARROS	ALQUIMISA - OFICINA DE BATERIA DO MISAEEL BARROS	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9646	NELMA FERNANDA DA SILVA ARAUJO	ATOR NO CINEMA	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.10 RESTAURAÇÃO/PRESERVAÇÃO DE ACERVO:

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10123	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	MUSEU DA DU	R\$ 60.000,00	70	SIM
9712	JOÃO GARRY FACÓ	O CINEMA DA PEDRA	-	50	INABILITADO

1.11 PUBLICAÇÃO (CATÁLOGOS, PERIÓDICOS, LIVROS, REVISTAS ESPECIALIZADAS ETC):

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9675	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	CINE CORDEL	R\$ 44.994,25	87	SIM
9990	PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS *	QUANDO FILMES SÃO PALAVRAS ROTEIROS INVISÍVEIS, ESPECULAÇÕES	R\$ 45.000,00	86	SIM
9988	DAVID ALVES SOUZA	CONTOS FOTOGRÁFICOS CUBANOS	R\$ 44.952,30	79	SIM
9698	JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR	A MEMÓRIA AUDIOVISUAL E CULTURAL DO GAMA	R\$ 44.972,65	75	SIM
9778	ESTER TRINDADE DA CRUZ	REVISTA ZAMI	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9741	EVANILDA LEITE FERREIRA	FRAGMENTO DA FLOR	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9613	MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	A LUA CURIOSA E O PLANALTO CENTRAL (AUDIOLIVRO + IMPRESSO)	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9753	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	SABERES DOS MESTRES NA CAPITAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

*Ver item 1.1 das Disposições Finais.

1.12 PROJETO LIVRE:

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10097	DAYLA GONÇALVES DUARTE	NARRATIVA AUDIOVISUAL VERNACULAR	R\$ 49.998,05	94	SIM
9685	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	W3 SUL	R\$ 50.000,00	94	SIM
9693	ALICE MARIA DINIZ LIRA **	SONS DA QUEBRADA - TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	93	SIM
9987	FERNANDA RESENDE SALDANHA	(IN) CLASSIFICÁVEIS	R\$ 50.000,00	93	NÃO
10144	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS **	PRETA PRETINHA	R\$ 50.000,00	93	SIM
9885	JULIANA DE OLIVEIRA CARIBÉ	PERGUNTAS INSABÍVEIS	R\$ 50.000,00	92	NÃO
9836	MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES	ZONA DE CONTATO	R\$ 50.000,00	92	NÃO

10064	ADRIANA FERREIRA COELHO LODI	SENHORA P	R\$ 50.000,00	90	NÃO
10174	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	MENINA CORINA - STOP MOTION	R\$ 50.000,00	89	NÃO
9759	LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA	DAZUMANA: ESPECIAL CULTURA DO DF	R\$ 50.000,00	87	NÃO
9925	LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL	OLHAR DE PERTO - O OLHO POR DENTRO	R\$ 50.000,00	84	NÃO
9929	JOANNA RAMOS CARVALHO	DESTRUIR A CIDADE - UMA NOVA ARQUITETURA AFETIVA	R\$ 49.450,00	83	NÃO
9944	CAIO EDUARDO ALMEIDA SANTOS SOUSA	45 DIAS	R\$ 49.940,00	81	NÃO
9896	ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	PASSE ARTE	R\$ 50.000,00	80	NÃO
9995	JANAÍNA MELO DE LIMA	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO - PERFORMANCE E CINEMA AO VIVO	R\$ 50.000,00	80	NÃO
10028	OLIVIA HERNÁNDEZ FERNÁNDEZ	CONFERÊNCIAS ON-LINE DE PÓS-PRODUÇÃO SONORA PARA AUDIOVIS	R\$ 50.000,00	80	NÃO
9862	JOANA PIANTINO BIANCHETTI	VIDEO CLIPE "O AMOR"	R\$ 50.000,00	79	NÃO
9692	RAUL ALVES VASCONCELOS	PLANO 302 - 2º TEMPORADA	R\$ 50.000,00	79	NÃO
9652	WAGNER VILELLA NEGREIROS	ANIMAÇÃO INFANTIL	R\$ 50.000,00	79	NÃO
10100	JANAÍNA SILVA ANDRÉ	TAGUAFLEX - CURTA DF	R\$ 50.000,00	77	NÃO
9639	DANIEL DA COSTA RODRIGUES	FESTIVAL LYRIC VÍDEO	R\$ 50.000,00	74	NÃO
9852	DANIEL OLIVEIRA SILVA	MAL DO SÉCULO	R\$ 49.927,05	74	NÃO
9707	DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE	CORRENTEZA	R\$ 49.900,00	72	NÃO
10052	ADELSON BARRETO ROCHA	PLATAFORMA STREAMING - "CANAL TRANSCENDÊNCIA"	R\$ 50.000,00	70	NÃO
9696	RAFAEL MARQUES MILHOMENS	O PRÓXIMO COMO A TI	R\$ 49.900,00	68	NÃO
9837	COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE	DVD LIGA TRIPA - DAS TRIPAS CORAÇÃO	R\$ 49.989,41	67	NÃO
9868	HERLON OLIVEIRA KREMER	DESAMOR	R\$ 50.000,00	67	NÃO
10021	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	VLOGGER DF	R\$ 50.000,00	67	NÃO
9679	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	PROJETO LIVRE DOCUMENTÁRIO EXPERIMENTAL BARCO DE PAPEL	R\$ 50.000,00	67	NÃO
10157	MARIANA GOMES RIBEIRO	CONTOS DA PÓS-NOVANORMALIDADE	R\$ 44.998,34	65	NÃO
9957	RAPHAEL DORSA NETO	BENVINDO	R\$ 49.972,81	64	NÃO
10164	VALÉRIA MARCONDES PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI	SOCIOSFERA	R\$ 49.940,00	64	NÃO
9958	CAMILA DE ARAÚJO	PYMPYKINIPIK	R\$ 50.000,00	62	NÃO
10053	FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA	NEBLINA - FÁBULAS DO REAL	R\$ 50.000,00	62	NÃO
9916	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	SIMPLES & NATURAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
10060	LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO	PLATAFORMA SAAS CULTURAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
10130	SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	QZO BRASÍLIA 61 - APRESENTAÇÃO AO VIVO - AUDIOVISUAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9950	THAMÍRES CAROLINE DE OLIVEIRA CURSINO	365NEGRO	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

**Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital.

1.13 PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10051	ISAAC MOREIRA LOPES	PAPER DISCO	R\$ 60.000,00	96	SIM
10001	DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA	IKAL	R\$ 59.997,00	92	SIM
9914	VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA	PROJETO B.O.M.B.A.	R\$ 60.000,00	91	SIM
9617	PHILIPPE ALVES LEPLETIER	MEMÓRIAS AFOGADAS	R\$ 60.000,00	86	SIM
9718	SUÂMI ABDALLA-SANTOS	CAMBADA DE CABRA VALENTE	R\$ 60.000,00	86	SIM
9810	ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES	CAPYTALES: GAROTA CAPIVARA AO RESGATE	R\$ 45.450,00	84	NÃO

9926	GABRIEL NAVES DA SILVA	GHOST 'EM OUT	R\$ 60.000,00	81	NÃO
10011	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS SENA	BUSÃO BRAWLER	R\$ 60.000,00	79	NÃO
10154	MARCO AKIRA MIURA	OUT OF BREATH	R\$ 59.100,00	76	NÃO
9989	PEDRO DE ALMEIDA MARQUES	SILENT DEPTHS	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9616	PHILIPPE ALVES LEPLETIER	TUPI: 1556	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9971	ANDRÉ COSTA CHAYB	INSTRUMENTALIA	R\$ 60.000,00	74	NÃO
9691	CRISTINA MAYUMI NAGASE	DEMO CAIXAS	R\$ 60.000,00	70	NÃO
9942	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	ARKANIKA - DEMO	R\$ 60.000,00	69	NÃO
9814	SUÂMI ABDALLA-SANTOS	LAFAYETTE FLYING CORPS	R\$ 60.000,00	67	NÃO
9806	GUILHERME HENRIQUE GONZAGA PINTO MORAES DE OLIVEIRA	JOGO ESCAPE FROM INVADED EARTH	R\$ 59.925,00	66	NÃO
10108	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	CORUIJO O JOGO	R\$ 60.000,00	65	NÃO
9847	EDUARDO CONY DE CIDADE FREIRE	REMEXA-SE	R\$ 60.000,00	63	NÃO
10089	LUIGGI MONTEIRO REFFATTI	DECISÕES: AVENTURAS CONECTADAS	R\$ 59.700,00	63	NÃO
10146	THIAGO ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS	BTACTICS	R\$ 60.000,00	63	NÃO
10022	FIRA SOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME	KRIOPHOBIA	R\$ 60.000,00	61	NÃO
9960	ALLAN MENDES DE JESUS	CALLIANDRA	R\$ 60.000,00	60	NÃO
9900	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES	JOGO MAKURU	R\$ 60.000,00	60	NÃO

1.14 PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9815	MOVEO FILMES LTDA	SANGUE DO MEU SANGUE	R\$ 989.850,00	100	SIM
9886	GRIÓ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	RODAS DE GIGANTE	R\$ 990.000,00	89	NÃO
9938	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	JOÃOZINHO - O FILME	R\$ 990.000,00	85	NÃO
10081	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA - ME	CERRATUS ROBIN HOODS	R\$ 990.000,00	82	NÃO
9963	VANGUARDA - ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	BRASÍLIA, CAPITAL UNDER GROUND	R\$ 949.580,00	66	NÃO
9820	PAIM FILMES LTDA ME	RÉQUIEM PARA DONA BENTA	R\$ 990.000,00	64	NÃO
9919	ROMAN FILMES EIRELI	CÁUSTICO	R\$ 900.000,00	64	NÃO
9889	IMAGEM NO AR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	SOPHIA	R\$ 977.505,61	61	NÃO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Aos proponentes que constam com dois projetos relacionados entre os classificados para etapa de admissibilidade, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, para que apresentem manifestação informando qual o seu projeto prioritário, caso ambos permaneçam em condição de contemplação.

2.2 Aos proponentes classificados para etapa de admissibilidade, e que tenham projeto com o mesmo objeto inscrito no Edital nº 06/2021 - FAC Brasília Multicultural, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, para que apresentem manifestação informando qual o seu projeto prioritário, caso ambos estejam em condição de contemplação.

2.3 A manifestação quanto à indicação de projeto prioritário de que trata o item 1.1 e 1.2, deve ser enviada para o e-mail recurso.fac@cultura.df.gov.br.

2.4 Nos termos do item 8.3 e 8.4 do Edital poderão ser apresentados recursos fundamentados e específicos ao Conselho de Administração do FAC contra a decisão de mérito cultural, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação.

2.5 Os recursos devem ser enviados para o e-mail recurso.fac@cultura.df.gov.br.

2.6 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 8.6 do Edital.

2.7 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

2.8 As seguintes propostas foram desconsideradas, tendo em vista que foram apresentadas em duplicidade: 9600, 10107, 9873, 9575, 10033, 10068, 9622, 9560, 9730, 9879, 9798, 9767, 10156, 10002, 10087, 9688, 9865, 9749.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00005017/2021-63.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e o senhor MIQUÉIAS JOSÉ DA PAZ, doravante denominado Contratada, portador do CPF nº 251.***.871-87. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: a prestação de serviços de contratação do artista MIQUÉIAS PAZ para participação na premiação do I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2021, no Museu Nacional e na Biblioteca Nacional de Brasília, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3308.0001; III - Natureza de Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº2021NE00824, emitida em 24/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/10/2021. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 24 de setembro de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e P/Contratada: MIQUÉIAS JOSÉ DA PAZ.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2021, NOS TERMOS DO
PADRÃO Nº 03/2002

Processo: 00150-00005016/2021-19.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a empresa ANA PAULA RODRIGUES MARTINS ME, doravante denominado Contratada, CNPJ nº 20.293.188/0001-10, com sede em Q SHIN QI 14 CONJUNTO 05 N 07 - Brasília - DF, representada por ANA PAULA RODRIGUES MARTINS, portadora do CPF nº 010.***.081-92, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO a contratação da artista RENATA JAMBEIRO para participação na premiação do I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2021, no Museu Nacional e na Biblioteca Nacional de Brasília, consoante específica a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e a Proposta que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3308.0001; III - Natureza de Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00825, emitida em 24/09/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/10/2021. CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS: A garantia para execução do contrato será prestada conforme previsão constante da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação e da Proposta. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO EXECUTOR: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 24 de setembro de 2021. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e P/Contratada: ANA PAULA RODRIGUES MARTINS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 42/2021

Processo: 00150-00004725/2021-87.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil NSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.139.498/0001-15, com sede no(a) QUADRA SCS QUADRA 6 BLOCO A, 136, ASA SUL, SALA 104 ANDAR 1 EDIF. SONIA, neste ato representada por IAN VIANA DE SOUZA ROCHA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Feira no Setor", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 23.695.6207.9085.0023; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00815, emitida em 24/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04/02/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA HUGO PAIVA RIBEIRO, matrícula 238.592-9, Analista de Atividades Culturais e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula 175.580-3, Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental. Data da Assinatura: 24 de setembro de 2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e P/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IAN VIANA DE SOUZA ROCHA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 43/2021

Processo: 00150-00004123/2021-20.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES USUÁRIAS DO CANAL COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - TV COMUNITÁRIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.470/0001-50, com sede no SIG Quadra 03 Bloco B - Entrada - sobreloja-46 - Ed. Monteverde II, neste ato representada por PAULO MIRANDA, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRASÍLIA MOSTRA SUA CARA E CULTURA", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 409.950,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programas de Trabalho: 13.392.6219.9075.0204, 13.392.6219.9075.0206, 13.392.6219.9075.0208 e 13.392.6219.9075.0177; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00818; R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00819; R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00820 e R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00821, emitidas em 24/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 04/10/2022. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA CARLA NOGUEIRA QUEIROZ, matrícula, 30482-4, Técnico de Atividades Culturais e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula, 172208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da Assinatura: 24 de setembro de 2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e P/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PAULO MIRANDA.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005016/2021-19, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, no art. 50 §2º da Lei Complementar nº 934/2017, no capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018 e na Portaria nº 98/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação artística direta de RENATA JAMBEIRO, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apresentação dentro da programação do "I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL", representada por ANA PAULA RODRIGUES MARTINS, portadora do CPF nº ***.309.0***, RG nº *18**73-SSP-DF, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.3308.0001 - Apoio às Ações de livro, leitura e literatura - Secretaria, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005017/2021-63, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, no art. 50 §2º da Lei Complementar nº 934/2017, no capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018 e na Portaria nº 98/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação artística direta de MIQUÉIAS PAZ, no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), para apresentação dentro da programação do "I PRÊMIO CANDANGUINHO DE POESIA INFANTO-JUVENIL", representada por ele mesmo, sob o CPF nº 251.***.871-87, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.3308.0001 - Apoio às Ações de livro, leitura e literatura - Secretaria, Natureza de Despesa: 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 24 de setembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo: 0150-00004759/2019-57. Termo De Fomento nº 49/2019. Interessado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA - CNPJ 08.902.167/0001-50. Solicitamos manifestação ao Ofício nº 90/2021 - SECEC/SUAG/DGPC/GPC, do responsável o Srº. JOSÉ ALBERTO MELO SILVA para que entre em contato com a Gerência de Prestação de Contas/DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: gpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 49/2019, que tinha como objetivo o projeto "A ESCOLA NO CINEMA". Publique-se.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO: 0305-000368/2011 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da Administração Regional do Park Way; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 338 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3543ª Sessão realizada em 16/06/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2020; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00111.00001087/2021-63; ESPÉCIE: Contrato nº 76/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e CERTSIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A; OBJETO: Fornecimento de certificados digitais, sob demanda, sem obrigação de consumo mínimo, para atendimento à TERRACAP e sua(s) subsidiária(s), por um período de 60 meses, conforme os quantitativos estimados pela Gerência de Informática/DIRAF; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, homologado pelo Despacho 69947026 da Presidência da TERRACAP, datado de 14/09/2021; VALOR: R\$ 10.399,98 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos); VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.8208.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Terracap - DF, Elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 601/2021, datada de 16/09/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. P/CONTRATADA: FABIO GARBUIO e RONI DE OLIVEIRA FRANCO; TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, LEANDRO DO CARMO CRUZ.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 10/2021**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública na modalidade Leilão, com 1º Leilão em 20/10/2021 e 2º Leilão em 21/10/2021 ambos com encerramento a partir das 14h, por intermédio do Leiloeiro Oficial credenciado, ADRIANO DE SOUZA CARDOSO, regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 033, para alienação dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram, conforme processo nº 00111-00009083/2021-23(SEI). O Edital do Leilão 10/2021 está disponível nos sites <<https://www.terracap.df.gov.br/index.php/compre-imoveis>> ou <<https://www.capitalleiloes.com.br>>. O Leilão ocorrerá somente de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico <<https://www.capitalleiloes.com.br>>. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 3350-2222 (Terracap) ou (61) 3552-4847 e (61) 99968-6566, (leiloeiro) ou pessoalmente na

Sede da TERRACAP, no horário das 7h às 19h, ou no escritório do leiloeiro situado no SRTV - SUL Quadra 701, Bloco A, sala 527, Centro Empresarial Brasília - Brasília/DF.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO CEZÁRIO DE MELO

Gerente de Administração de Recebíveis Imobiliários - Substituto
GEARI/DIRAF/TERRACAP

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

Diretor de Administração e Finanças
DIRAF/TERRACAP

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003126/2018-61
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 12/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo das obras de engenharia objetivando a implantação de Rede de Esgoto e Remanejamento de Rede Coletora na AENW-02, Lotes A e B, no Noroeste, Brasília/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 251.479,48 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme Decisão nº 175- DITEC (SEI 69809641)
Data/hora de abertura:	22/10/2021 às, 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021.

CRISTIANE PRUDENTE MARTINS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 14/2021**

Processo: 00390-00004293/2021-72. Espécie: Contrato de Aquisição de Bens nº 14/2021 (SIGGO nº 044058). Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e CARLOS CESAR VIEIRA ME, inscrita no CNPJ nº 24.928.103/0001-84. Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados) conforme condições e especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 51/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, de modo a atender as necessidades desta Pasta. Do Valor: R\$ 4.646,40 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho inicial 2021NE00190, emitida em 16/07/2021, para os itens 07, 09 e 11 e Nota de Empenho inicial 2021NE00190, emitida em 16/07/2021, para os itens 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47. Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 28.101 - SEDUH/DF - P.T 15.122.8208.8517.0131, III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, IV - Fonte: 120. Lei Orçamentária Anual - LOA nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. Do Prazo De Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, inicial 23/09/2021 e final 23/09/2022. Data de Assinatura: 23/09/2021. Signatários: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Titular.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO Nº 03/2021

Processo: 00390-00003420/2020-35. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Próprio nº 03/2021. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ nº 00.108.217/0001-10. Do Objeto: a cessão de uso em caráter gratuito, para atender à Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Pompéia, de espaços na Área Especial 04, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto, Brasília - DF, Casa 02, constante na carga patrimonial desta SEDUH - DF, inscrito na matrícula 72.752 no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília - DF (43259550), com área total de 31.894,61m² (trinta e um mil, oitocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados), sendo cedido o correspondente a 7.749,35m² (sete mil setecentos e quarenta e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), conforme Carga Geral de Bens Imóveis (43256909), mapa do imóvel extraído do Geoportal (43257022), Relatório de Vistoria de Edificação nº 18/2020 SEDUH/SUAG/DIAD/GEMAT (43257063), Despacho SEDUH/SUAG/COAD (58157033), Análise Técnica (44375329) e a concordância da Unidade Gestora do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal, registrada na Ata da 11ª Reunião - UGPI, realizada no dia 22/07/2021 (67982922). Da Destinação e Utilização: I) O imóvel objeto da presente Cessão somente poderá ser utilizado pela CESSIONÁRIA exclusivamente para atender seus objetivos estatutários, quais sejam, exercer atividades de cunho religioso e de assistência social; II) É vedado conferir à área ocupada, destinação diversa da prevista neste Termo. Do Valor:

A presente Cessão de Uso, de que se trata este ajuste, se faz de forma gratuita, nos termos do art. 1º, §1º, II inciso, da Lei Distrital nº 5.730, de 24 de outubro de 2016. Do Prazo de Vigência: O presente Termo terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, inicial 27/09/2021 e final 27/09/2051, facultada sua prorrogação mediante manifestação formal da Cessionária, observado o interesse da Cedente. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021. Signatários: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: DOM PAULO CEZAR COSTA, na qualidade de 5º Arcebispo Metropolitano de Brasília. Da Revogação: Revogar o TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO Nº 02/2021 (68319090), publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, página 55 (68929294), consoante explicitado no Ato Autorizativo (70670728).

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 05/2021

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 005/2021 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública na Terceira Avenida, Conjunto 1780, próxima ao Lote 36, Núcleo Bandeirante/DF, pela empresa K2-Tower Sociedade Anônima, CNPJ nº 20.687.642/0001-18, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo 00390-00008241/2019-51.

Referências de contato: CHRISTIANO MORETTE - Diretor de Operações.
CAROLINA DE FARIAS VILELA - Diretora Comercial.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	20,30		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	18,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	22,15		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	32,19		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	1,05		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações tem validade por 10 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 06/2021

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 006/2021 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública na ML Trecho 11, área pública próxima ao lote 1, Lago Norte/DF, pela empresa K2-Tower Sociedade Anônima, CNPJ nº 20.687.642/0001-18, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo 00390-00003885/2020-96.

Referências de contato: JEFFERSON CORDEIRO DE ANDRADE DA SILVA (61694593);
CHRISTIANO MORETTE - Diretor de Operações;
CAROLINA DE FARIAS VILELA - Diretora Comercial.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	20,30		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	18,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	20,03		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	31,24		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações tem validade por 10 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 230/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados RONALDO DE ARAUJO SOUSA - CPF nº 866.***.***-20 e PATRICIA DAYANE DA SILVA - CPF nº 019.***.***-77, tendo em vista a convocação e entrega de documentação em cumprimento aos critérios dispostos na Lei, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade NOVA CASA, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021

Processo: 00220-0000433/2021-31 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO AJUDAR NÃO DÓI. DO OBJETO: Apoio à realização do PROJETO CORRIDA E CAMINHADA ELAS PODEM. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 79.739,03 (setecentos e nove mil setecentos e três centavos), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2021NE00346 de 16/09/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0090, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 19/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021

Processo: 00220-00002298/2021-68 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X INSTITUTO MENINOS POR DO SOL. DO OBJETO: Apoio à realização da 2ª COPA BRASÍLIA FUTFEM – FUTEBOL FEMININO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$76.487,30 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2021NE00350 de 23/09/2021, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0084, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 23/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: ILÁRIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021

Processo: 00220-00001481/2021-46. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB), CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00. DO OBJETO: a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento do ressarcimento à título de alimentação e transporte aos voluntários participantes do projeto Educador Esportivo Voluntário - EEV, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), devendo a importância de R\$ 8.232,00 (oito mil duzentos e trinta e dois reais) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06/01/2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2021NE00300, no valor de 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), emitida em 09/08/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.9084.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 24/09/2021 a 24/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela CONTRATADA: EUGENIA REGINA DE MELO, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO 00220-00000503/2021-51
(AMPLA COCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Subsecretário de Administração Geral - SUAG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatório, torna público, para conhecimento dos interessados da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, NIVELAMENTO E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO dos terrenos onde serão implantados os módulos esportivos, objeto do processo 00220-00000398/2021-50.", sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, Adjudicação e homologação POR LOTE, processo 00220-00000503/2021-51. A ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do LOTE Nº 01 no valor de R\$ 279.774,96 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), do LOTE Nº 02 no valor de R\$ 339.804,32 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), do LOTE Nº 03 no valor de R\$ 339.804,32 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos) e do LOTE Nº 04 no valor de R\$ 339.804,32 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 1.299.187,92 (um milhão, duzentos e noventa e nove reais, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) à Licitante PENTAG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.581.588/0001-40, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Licitante vencedora. Informações complementares encontram-se disponibilizadas, sem ônus, no setor de Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada CPL/SEL/DF no endereço SCS, Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 7º andar - Bairro Asa Sul –

Brasília/DF; CEP: 70.304-000, e na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clicar em “Institucional>Base Jurídica>Licitações”).

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00196-00000858/2019-51. Da Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.377/2019. Das Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Casa Civil do Distrito Federal. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/09/2021 a 23/09/2022, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 23/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Diretora Presidente. Pela Contratada: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 10/2021 AO CONTRATO Nº 18/2019

Processo: 00094-00006605/2019-94. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O Termo tem por objeto a Permissão de Uso Não-qualificado do imóvel situado na Região Administrativa nº VII - Paranoá - DF, conforme especificado e com a finalidade prevista na Cláusula Segunda. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso Não-qualificado entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua vigência condicionada ao interesse da Administração Pública e/ou à vigência do Contrato nº 18/2019. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU (Permitente), SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças. Pela Permissionária, ANDRÉ SOSTI PERINI, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo: 00094-00003227/2019-97. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de barreira vegetal na Usina de Tratamento Mecânico - Biológico do P. Sul, conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos, com a finalidade de reduzir a percepção de odores pelos moradores vizinhos, bem como funcionar como barreira física e visual às instalações da Usina, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 13/2021-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 322.643,81 (trezentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39 PT: 15.452.6209.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2021/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2021
NEFI DE SOUZA FREITAS

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo: 00094-00005321/2019-81. Objeto: Contratação de laboratório acreditado pelo INMETRO para avaliar os parâmetros e indicadores da eficácia do tratamento do efluente na Usina de Tratamento de Chorume - UTC, localizada no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico nº 15/2021-SLU/DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 85.119,00 (oitenta e cinco mil cento e dezoito reais) Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39-51. PT: 15.452.6210.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 28/10/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital ficará disponível nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> do SLU <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2021/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021
NEFI DE SOUZA FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo: 00094-00000958/2021-03. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia especializada para a construção de muro ao redor do IRR - Instalação de Recuperação de Resíduos - da Usina de Tratamento Mecânico Biológico do P Sul - UTMB, localizada na QNP 28, Setor P Sul, Ceilândia-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital.

A Pregoeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa a seguir foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto: MENDONCA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI, CNPJ 13.798.155/0001-67, no valor Global de R\$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul – Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Demais informações no site www.gov.br/compra ou pelo telefone: (61) 3213-0200, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 - UASG 926210

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ nº 01.646.611/0001-74 para o item 01, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso anexa aos autos, acolhida e aprovada pela Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta. Comunica ainda, O RESULTADO DE JULGAMENTO do referido Pregão, onde a empresa NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 27.050.836/0001-57, sagrou-se vencedora do Item 01 no valor total de R\$ 2.524.500,00 e do item 02 no valor total de R\$ 841.500,00. Totalizando o valor do certame em R\$ 3.366.000,00. Processo 04012-00002070/2021-20. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou por meio do email: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021
EUYNDHER SANTOS DE MORAIS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A Diretoria de Licitações, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 09/2021, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de kit's lanches, conforme descrição, com execução mediante o regime de prestação de serviços com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender os alunos participantes do Programa RENOVADF nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar nos itens 01 e 02 do certame: NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 27.050.836/0001-57, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 30 de setembro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orq e envie cópias autenticadas dos seguintes documentos à Diretoria de Licitações - DILIC/SUAG/GAB/SETRAB: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Demais informações pelo e-mail dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021
JOSÉ RIBAMAR PEREIRA FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 SRP- UASG 926210

A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, comunica a abertura do PE nº 11/2021 - SRP, no sistema Comprasnet, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" por grupo, para aquisição de materiais permanentes (aparelhos de televisão, câmeras e suportes para videoconferência) NOVOS E EM PRIMEIRO USO, a fim de atender à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$120.356,78. Tipo de Licitação: Menor Preço por grupo. Elemento de despesa: 44.90.52. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas dia 13/10/2021, às 09h30min. Processo 04012-00002510/2021-49. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2021
EUYNDHER SANTOS DE MORAIS
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - Objeto: prestação de serviço de seguro na modalidade RISCO TOTAL para bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2021, em seus anexos, nas apólices de seguro emitidas e na proposta da CONTRATADA - Processo 00600-0003625/2021-98 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2021, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 27/09/2021 a 26/09/2022 - Valor total: R\$ 8.422,00 (oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2021NE00595 - Data de Emissão da NE: 14/09/2021 - Valor da NE: R\$ 8.442,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais) - Data da Assinatura: 27/09/2021 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, NEIDE OLIVEIRA SOUZA e ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES.

INEDITORIAL

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região (CRESS-DF), considerando a abertura do Concurso Público pelo Edital nº 01, de 07 de abril de 2021, as disposições legais e regulamentares em vigor, convoca as candidatas aprovadas abaixo identificadas para o exercício dos respectivos cargos, obedecendo a ordem de classificação.

Identificação das candidatas convocadas			
Nome	Cargo	Classificação	Tipo de concorrência
JESSIKA LARISSA SOUSA LIMA	Assistente Social - Agente Fiscal	1º lugar	Ampla concorrência
ISABELLA RAMOS TIVERON	Assistente Contábil	1º lugar	Ampla concorrência

A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final de cada cargo, observadas as necessidades do CRESS-DF. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, as candidatas classificadas deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no edital de abertura do concurso.

A candidata convocada deverá apresentar-se à sede do CRESS-DF no horário de 13:00 às 18:00 horas, no prazo de trinta dias, a contar desta publicação, com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral, expedido pelo TRE;
- Cédula de Identidade - RG ou RNE;
- 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- Comprovação de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
- Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
- Comprovante de residência (recente);
- Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade, caso se aplique;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência da candidata, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- Declaração de bens, na forma da Lei;

O não comparecimento no prazo de trinta dias implicará em desistência tácita por parte da candidata. Para que a candidata seja avaliada nos termos do subitem 16.3 do Edital nº 01, a mesma deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL e ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA, expedido por médico devidamente inscrito no CRM, bem como dos seguintes exames:

- Hemograma Completo;
- Colesterol Total;
- Colesterol Frações;

- Triglicérides;
- Glicemia;
- Ureia;
- Creatinina;
- Radiografia do tórax - PA (com laudo) - (exceto para gestantes);
- Eletrocardiograma (com laudo).

Recomenda-se às candidatas aprovadas a leitura do item 16 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2021, que dispõe sobre as exigências para nomeação.

Brasília, 24 de setembro de 2021

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Presidente do Conselho

SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL – SINDPOL - DF

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIIS DO DISTRITO FEDERAL – SINDPOL-DF, TRIÊNIO 2022-2024, PUBLICADO NO DODF Nº 171 DO DIA 10 DE SETEMBRO 2021 E NO JORNAL DE BRASÍLIA DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021

Onde se lê: "Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quite com as 06 (seis) últimas contribuições sociais na data de publicação do Edital de Convocação das Eleições do SINDPOL-DF. Para o registro das chapas os candidatos deverão apresentar no ato do registro três cópias legíveis de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; Comprovante de Residência; Ficha Financeira do Exercício do ano de 2021; Certidão de Nada Consta Criminal (TJDFT); Certidão Negativa SPC & SERASA." Leia-se: "Estar filiado ao SINDPOL-DF há pelo menos 06 (seis) meses e estar quite com as 06 (seis) últimas contribuições sociais na data de publicação do Edital de Convocação das Eleições do SINDPOL-DF. Para o registro das chapas os candidatos deverão apresentar no ato do registro três cópias legíveis de cada um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; Comprovante de Residência; Ficha Financeira do Exercício do ano de 2021; Certidão de Nada Consta Criminal (TJDFT)."

Brasília/DF, 24 de setembro de 2021

PAULO ROGÉRIO DA SILVA
Presidente do SINDPOL-DF

NOTA EXPLICATIVA: A Errata ora divulgada, leva em consideração que as exigências do Edital de Convocação para renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Policiais Penais do Distrito Federal (SINDPOL-DF), para o triênio 2022 – 2024, da forma como foi publicada inicialmente não constam como normas integrantes do Estatuto da Entidade Sindical, mas tão somente com base no Edital do último processo eleitoral. Portanto, a ERRATA se fez necessária por estar em consonância com a lei maior do Sindicato, que é o seu estatuto, e, principalmente por plena razoabilidade em relação a efetivação do pleito eleitoral.

POSTO DE COMBUTIVEL ÁGUAS CLARAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 19/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Av. Parque Águas Claras, 625, CEP: 71.906-500, Águas Claras, Brasília, Distrito Federal. Processo: 00391-00000281/2018-45. FILIPPE ANTONELLI SANTANA.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DO DF, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 73.561.516/0001-89, convoca toda a categoria dos trabalhadores no comércio varejista, na área de material em construção, do Distrito Federal, para assembleia geral extraordinária que excepcionalmente ocorrerá no dia 28 de outubro de 2021 às 10:00h em primeira chamada, e às 10:30h em segunda chamada, no seguinte endereço: ADE 400, Conjunto 01, LT 31, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP: 70.297-400, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação da alteração do Estatuto social do Sindicato b) Assuntos Conexos. Brasília/DF, 28 de setembro de 2021.

JADIEL DE ARAUJO SANTOS
Presidente do SINTRAMACOM

DISTRITO FEDERAL CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fica convocados todos os Conselheiros para Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 12 de outubro de 2021, às 18 horas, na Quadra 04, Lote 35, Sala 103/104, Setor Norte, Brazlândia/DF, com a seguinte pauta: Reforma do Estatuto com alteração do nome da Associação, mudança de endereço, renúncia da Diretoria, eleições e posse. Brasília/DF, 27 de setembro de 2021.

MOACIR RUTHES
Presidente